

É INCRIVEL AQUILO QUE PODEMOS REALIZAR QUANDO NÃO NOS IMPORTAMOS COM QUEM RECEBE O CRÉDITO.

HARRY TRUMAN

INDICE

1.	ENQUADRAMENTO	8
	1.1 Introdução	8
	1.2 Sistema de governação	10
	1.3 Perfil de risco	12
	1.4 Valorimetria para efeitos de solvência	14
	1.5 Gestão de capital	14
2.	ATIVIDADE E DESEMPENHO	17
	2.1 Tendências e fatores que contribuem para o desenvolvimento, desempenho e situação patrimonial solvência da Companhia	
	2.2 Atividade da Companhia	22
	2.3 Objetivos de negócio	24
	2.4 Trabalhadores a tempo completo	26
	2.5 Titulares diretos e indiretos de participações qualificadas na Companhia	26
	2.6 Companhias participadas relevantes	26
	2.7 Estrutura simplificada do Grupo	26
	2.8 Regulação e supervisão	26
	2.9 Revisor Oficial de Contas	27
	2.10 Atuário Responsável	27
	2.11 Desempenho da subscrição	28
	Rendimentos, despesas de subscrição, custos com sinistros e resseguro cedido	28
	Tratados automáticos proporcionais de quota-parte	30
	Tratados facultativos	31
	Desempenho global da Companhia, em termos de subscrições em 2023	31
	2.14 Desempenho dos investimentos	32
	Rendimentos e despesas referentes às atividades de investimento em 2023	32
	Desempenho global dos investimentos efetuados pela Companhia em 2023, por classe de ativos relevante	33
	Investimentos em titularizações e procedimentos de gestão de riscos da Companhia, em relação a es valores mobiliários ou instrumentos	
	2.15 Desempenho de outras atividades	34
	Risco de negócios não core	34
	2.16 Eventuais informações adicionais	35
3.	SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	37
	3.1 Informações gerais sobre o sistema de governação	37
	Modelo de governação	37
	Competências e modo de funcionamento do Conselho de Administração	40
	3.2 Requisitos de qualificação e de idoneidade	43

Integridade e valores éticos		. 43
Qualificação e competência		. 46
Processo de nomeação		. 46
Independência do organismo de controlo e fu	ınções-chave	. 47
Divulgação e atualização		. 51
Atribuição de competências e funções		. 51
3.3 Sistema de gestão de riscos		. 52
Planeamento e definição de objetivos		. 53
Identificação e gestão de riscos		. 54
Impacto das mudanças sobre o sistema de ge	estão de riscos e controlo interno	. 75
3.4 Prevenção e combate à fraude		. 75
3.5 Autoavaliação do risco e da solvência		. 76
3.6 Sistema de controlo interno		. 77
Âmbito e objetivos das atividades de controlo)	. 78
Informação e comunicação		. 81
Fontes de informação e comunicação		. 82
Monitorização		. 83
3.7 Resultados e atividades do sistema de gestão	o de riscos e controlo interno	. 85
Implementação de novos processos e proced	limentos	. 85
Introdução de melhorias em processos e prod	cedimentos existentes	. 85
Monitorização e avaliação de riscos		. 85
Atividades a desenvolver		. 86
3.8 Funções-chave		. 86
Função atuarial e atuário responsável		. 87
Função Gestão de Riscos		. 88
Função Verificação da Conformidade (Compl	liance)	. 88
Função Auditoria interna		. 89
3.9 Subcontratação		. 91
PERFIL DE RISCO		. 93
4.1 Risco de Subscrição		. 95
4.2 Risco de Mercado		. 97
4.3 Risco de Incumprimento pela Contraparte		. 98
4.4 Risco Operacional	1	100
4.5 Risco de Liquidez	1	102
4.6 Ajustamento para a capacidade de absorção	de perdas por impostos diferidos1	103
4.7 Rentabilidade ajustada ao risco	1	103
4.8 Apetite ao risco, tolerância ao risco e limites	dos riscos	103
4 9 Análises de sensibilidade ao Perfil de risco, n	or categorias de risco	107

4.

	Risco específico de seguros não-vida	. 107
	Risco de incumprimento pela contraparte	. 109
	Risco de mercado	. 111
	Risco de liquidez	. 111
	Risco operacional	. 111
	4.10 Política de investimentos	. 112
	4.11 Concentração de riscos materiais	. 112
	4.12 Risco de Alterações Climáticas	. 113
	4.13 Técnicas de mitigação do risco e processos de monitorização da eficácia contínua das mesmas	. 113
	4.14 Ganhos esperados incluídos nos prémios futuros	. 113
	4.15 Eventuais informações adicionais	. 114
5. /	AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA	. 116
	5.1 Ativo	. 116
	Equipamento para uso próprio – Ativos fixos tangíveis	. 116
	Montantes recuperáveis de resseguro	. 117
	Valores a receber de operações de seguro, mediadores e outras operações comerciais não de seguro	o118
	Caixa e equivalentes de caixa	. 119
	Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	. 119
	Diferenças na valorimeteria de ativos entre IFRS e Solvência II	. 119
	5.2 Passivo	. 120
	Provisões técnicas em base económica	. 120
	Diferenças na valorimeteria das provisões técnicas entre IFRS 17 e Solvência II	. 121
	Ativos e passivos por impostos diferidos	. 122
	Valores a pagar de operações de seguro, mediadores, operações de resseguro e outras operações	
	comerciais não de seguros	. 124
	Outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	. 124
	Outras diferenças entre a avaliação de passivos financeiros para efeitos de solvência e de demonstrações financeiras	. 125
	5.3 Quadros-resumo dos valores de ativos e passivos em demonstrações financeiras cuja valorizaç	
	diferente em Solvência II	
	5.4 Matching de ativos e passivos	
	Carteira de investimentos	
	Análise exploratória	
	5.5 Ajustamento compensatório referido no art.º 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE	
	5.6 Ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE	
	5.7 Estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no art.º 308.º-C da Dir 2009/138/CE	
	5.8 Dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE	. 128
	5.9 Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico	. 128
	5.10 Alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnica:	s em

C	comparação com o período abrangido pelo relatório anterior	. 129
5	5.11 Conformidade, adequação e suficiência dos prémios	. 129
5	5.12 Análise financeira dinâmica	. 129
	5.13 Eventuais informações adicionais relativas à avaliação dos elementos do ativo e do passivo efeitos de solvência	•
6. G	ESTÃO DO CAPITAL	. 132
e	S.1 Fundos próprios	. 132
e	3.2 Adequação de capitais em sede de demonstrações financeiras estatutárias	. 132
e	3.3 Adequação de capital em sede de Solvência II	. 133
APR	OVAÇÃO	. 143
ANE	XOS	. 145
1	Mapas / QRTs	. 145
	Balanço (Ativo) – S.02.01.01	. 145
	Balanço (Passivo) – S.02.01.01	. 146
	NVprémios, sinistros e encargos – S.05.01.01	. 147
	PT NVida – S.17.01.01	. 148
	Triângulos NV – S.19.01.01	. 149
	Fundos Próprios – S.23.01.01	. 150
	SCR - S.25.01.01	. 151
	MCR_ NV_V - S.28.01.01	. 152
CER	RTIFICAÇÃO POR REVISOR OFICIAL DE CONTAS	. 153
CEB	OTIFICAÇÃO DOD ATLIÁDIO DESDONISÁVEI	15/



ENQUADRAMENTO

2023



1. ENQUADRAMENTO

1.1 Introdução

O presente relatório foi elaborado tendo como base informação da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (adiante também "Abarca Seguros", "Abarca" ou "Companhia") relativa ao exercício de 2023.

Não existiram alterações significativas do perfil de risco da Companhia face ao apresentado no Relatório de Solvência e Situação Financeira ("RSSF") de 2023.

A Abarca – Companhia de Seguros, S.A. iniciou a sua atividade no dia 18 de abril de 2016, tendo emitido a primeira apólice no dia 8 de agosto de 2016, dedicando-se unicamente à exploração do ramo de seguro de caução.

Tendo já presente os requisitos do Art.º 41.º da Diretiva de Solvência II, que estabelece que todas as empresas de seguros e de resseguros integrem na sua estratégia comercial uma avaliação periódica das suas necessidades globais de solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico (autoavaliação do risco e da solvência), o modelo de negócios da Abarca Seguros contempla:

- Os objetivos estratégicos para a distribuição comercial, a subscrição e o risco da Companhia;
- II. As tarefas que devem ser realizadas, os seus executantes e os seus responsáveis;
- III. Os processos e os procedimentos de informação que devem ser aplicados;
- IV. A obrigação de dar conhecimento à função atuarial, à gestão de riscos e à auditoria interna, de todos os factos relevantes que afetem o cumprimento de tais obrigações.

Tendo por base este modelo, e as políticas que lhe estão associadas, bem como uma cultura interna propensa a fomentar a inovação, em particular ao nível dos produtos e serviços, a Abarca Seguros atingiu, neste seu sétimo ano completo de atividade, um volume de prémios brutos emitidos de € 20.034.097.

A Companhia atuou, desde a sua constituição, com sucesso em Espanha, em regime de livre prestação de serviços e obteve autorização, no final de 2017, para atuar em Itália no mesmo regime. Em 2018, a Abarca Seguros obteve autorização para constituir uma sucursal em Espanha, tendo a mesma iniciado operações em 1 de julho de 2019. As operações em Espanha atingiram, em 2023, um volume de produção de € 18.110.338.

Neste contexto, a Companhia continua bem-posicionada no ramo de seguro de caução, quer em Portugal, país no qual ocupa o segundo lugar do ranking, quer em Espanha, onde ocupa o sexto lugar em termos de quota de mercado do ramo de caução. Atendendo à produção de cada país, em Portugal, a Companhia atingiu uma quota de mercado de 21% (2022: 37%) e em Espanha uma quota de mercado de 8% (2022: 9%), ambas calculadas com referência a 31 de dezembro de 2023. Já considerando o mercado de seguro de caução ibérico como um todo, a Companhia posiciona-se no quarto lugar, com uma quota de mercado de perto de 9% (2022: 10%).

Em 2017, a Companhia obteve, pela primeira vez, por parte da conceituada empresa norteamericana de rating A.M. Best Company, o *investment grade* rating de B+ (*Good*), relativamente à sua solidez financeira (*financial strength*), tendo essa notação vindo a ser renovada anualmente.

Em janeiro de 2022, a Abarca Seguros obteve um segundo rating, pela prestigiada agência de rating S&P Global Ratings de BBB-, igualmente *investment grade*. Esse rating foi renovado em 2023, sem alterações face ao ano passado.

A detenção de um duplo *investment grade* rating permite à Companhia dirigir-se a novos mercados e subscrever operações com tomadores de seguros e/ou com beneficiários que obrigatoriamente exijam este requisito.

Face ao curto espaço de tempo decorrido entre a constituição da Companhia e a data atual, consideramos que a obtenção de ambos os ratings é prestigiante e demonstrativa do esforço e do empenho que os Órgãos Sociais e Colaboradores têm dedicado à Companhia.

Ainda assim, a Companhia está empenhada num processo de melhoria contínua, com o objetivo de obter um upgrade destes ratings em próximas revisões.

A implementação e aplicação da nova *framework* contabilística baseada na norma IFRS 17 (Contratos de Seguro), norma que sucede à IFRS 4, acarretou enormes desafios durante o ano de 2023 e implicou alterações profundas nos sistemas de informação contabilística da Companhia, alterações essas que tiveram – e continuam a ter - também impactos relevantes noutros sistemas de informação, quer a montante, quer a jusante.

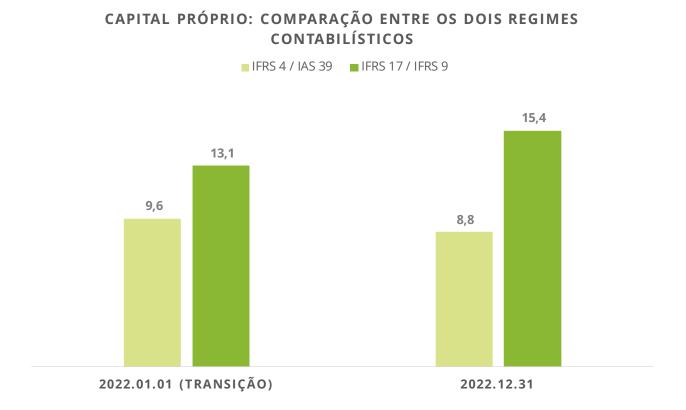
A complexidade inerente à norma, conjugada com o facto de, por força das especificidades dos produtos comercializados, não ser possível à Companhia aplicar o modelo simplificado de mensuração, traduziu-se num significativo esforço adicional, não só a nível financeiro, mas também, e sobretudo, ao nível da alocação de recursos humanos, fator fundamental para garantir o cumprimento atempado de todas as exigências legais e regulamentares nesta matéria.

De notar que, para além do próprio exercício de 2023 (ano da entrada em vigor da norma),

foi também necessário produzir informação relativa ao período comparativo (exercício de 2022), bem como informação sobre a posição financeira à data de transição e início de aplicação da norma (1 de janeiro de 2022).

A tudo isto acresce ainda que, por opção da companhia, o exercício de 2023 é também o primeiro exercício de aplicação da norma IFRS 9 (Instrumentos Financeiros) em vez da norma IAS 39. Ainda assim, os impactos financeiros e constrangimentos operacionais da aplicação desta norma não são comparáveis aos sentidos com a aplicação de norma IFRS 17.

A alteração de um normativo contabilístico baseado em IFRS 4 e IAS 39 para outro sustentado na IFRS 17 e IFRS 9 teve, à data de transição, impactos que afetaram os Capitais Próprios da Companhia e que foram registados numa rubrica de "Resultados Transitados" especificamente criada para o efeito. Aos impactos iniciais acrescem ainda os impactos resultantes das diferenças observadas entre as contas estatutárias de 2022 (IFRS 4/ IAS 39) e o ano comparativo de 2022 já reexpresso com base em IFRS 17 / IFRS 9. O efeito acumulado destes dois impactos encontra-se representado no gráfico seguinte:



1.2 Sistema de governação

A Companhia tem continuado a desenvolver, atualizar e melhorar o seu sistema de gestão de riscos e de controlo interno, com o objetivo de plenamente observar os requisitos de

Solvência II.

O sistema de governação da Companhia baseia-se num conjunto de políticas e procedimentos, numa clara alocação de papéis e responsabilidades, na existência de órgãos de governação dedicados, que permitam ao Conselho de Administração assegurar a identificação dos principais riscos da Companhia, que são monitorados e relatados ao mesmo.

Este quadro de governação inclui, entre outros, as quatro funções-chaves de controlo (função atuarial, função de gestão de riscos, função de *compliance* e função de auditoria interna).

A Companhia dispõe de uma função atuarial eficaz, competindo-lhe: (a) Coordenar o cálculo das provisões técnicas; (b) Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas; (c) Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas; (d) Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados; (e) Informar o Conselho de Administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas; (f) Supervisionar o cálculo das provisões técnicas; (g) Emitir parecer sobre a política global de subscrição; (h) Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro; (i) Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência ("ORSA").

A Companhia dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação, que permitem, a todo o tempo, identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, a que estão ou podem vir a estar expostas, e as respetivas interdependências. O sistema de gestão de riscos encontra-se integrado na estrutura organizacional e no processo de tomada de decisão, considerando as pessoas que dirigem efetivamente a Companhia ou nela são responsáveis por funções-chave. A função-chave de gestão de riscos da Companhia baseia-se em procedimentos e análises qualitativos e quantitativos adaptados à natureza de cada um dos riscos a que a mesma se encontra exposta. Em particular, a avaliação quantitativa dos riscos é feita através da avaliação dos requisitos de capital da Companhia, de acordo com a fórmula-padrão.

O sistema de gestão de riscos abrange, entre outras, as seguintes áreas: (a) Subscrição e provisionamento; (b) Gestão ativo-passivo; (c) Investimentos financeiros; (d) Gestão do risco de concentração e de liquidez; (e) Gestão do risco operacional; (f) Resseguro e outras técnicas de mitigação do risco.

Ao nível da identificação e gestão de riscos, as prioridades da Companhia no exercício de 2023 residiram na gestão dos riscos específicos de seguro, de incumprimento pela

contraparte e de mercado, já que estes são os que têm maior impacto em termos de requisitos de capital de solvência ("SCR").

A função-chave de verificação do cumprimento ("compliance") abrange: (a) A assessoria do Conselho de Administração relativamente ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis; (b) A avaliação do potencial impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade da Companhia; e (c) A identificação e avaliação do risco de cumprimento.

Compete à função-chave de auditoria interna aferir a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e dos outros elementos do sistema de governação. A função-chave de auditoria interna deve ser objetiva e independente das funções operacionais. As conclusões e recomendações da auditoria interna são comunicadas ao Conselho de Administração, que determina as medidas a adotar relativamente a cada uma das conclusões e recomendações e assegura que tais medidas são executadas.

As funções-chave de *compliance* e auditoria interna acompanharam continuamente os processos e atividades da Companhia durante o exercício de 2023.

Também em 2023 se reviram e atualizaram algumas políticas e procedimentos emitidos em 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

1.3 Perfil de risco

A Companhia incorpora o seu "apetite ao risco" nos seus processos de tomada de decisão, através do uso de métricas de capital, cujos objetivos são:

- (i) Reservar capital adicional para fazer face a perdas inesperadas;
- (ii) Definir tolerâncias quantitativas para manter os riscos dentro do desejado e dos limites regulamentares;
- (iii) Medir os riscos, tendo em mente o trinómio risco/consumo de capital/retorno, previamente à tomada de decisão.

A principal métrica de risco utilizada é o impacto no rácio de solvência regulamentar, tendo por base a fórmula-padrão prevista na legislação de Solvência II.

Estes rácios revelam explicitamente que a Companhia dispõe de fundos próprios elegíveis, que lhe permitem exercer a sua atividade, apoiar o seu desenvolvimento e assegurar a sua sustentabilidade.

À data de 31 de dezembro de 2023, o requisito de capital de solvência, determinado de

acordo com a fórmula-padrão, aumentou em €91.303, face a 31 de dezembro de 2022.

Os fundos próprios elegíveis da Abarca Seguros para efeitos de cobertura de SCR ascendiam a €26.330.688 à data de 31 de dezembro de 2023 (31 de dezembro de 2022: €19.626.588).

Consequentemente, o rácio de cobertura do SCR ascendeu a 316,11% em 31 de dezembro de 2023 (31 de dezembro de 2022: 238,24%), enquanto que o rácio de cobertura do MCR a essa data ascendia a 658,27% (31 de dezembro de 2022: 490,66%).

O "apetite ao risco" é, portanto, determinado pela definição de tolerâncias ao risco, no que diz respeito ao rácio de solvência regulamentar. Estas tolerâncias são revistas e, se necessário, atualizadas pelo menos uma vez por ano.

Existem tolerâncias soft e hard.

Uma quebra de uma tolerância *soft* significa que a Companhia está a operar para além do seu "apetite ao risco". Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo são então consideradas, podendo incluir, entre outras:

- Estratégias de de-risking, por exemplo, através da venda de ativos de maior risco e/ou alteração da composição dos ativos da Companhia;
- Estratégias de *hedging* económico, visando a imunização ao risco;
- Estratégias de resseguro (v.g., incremento de capacidade, resseguro facultativo, resseguro não proporcional); e
- Transações no mercado de capitais, como é o caso da titularização de riscos.

Uma quebra de uma tolerância *hard* significa que a Companhia está a operar muito longe do seu apetite ao risco e está, consequentemente, a assumir um nível de risco inaceitável.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo devem ser definidas e executadas com rapidez, podendo incluir:

- As consideradas anteriormente no caso de guebra de um soft limit;
- A suspensão do pagamento de dividendos, quando previsto;
- Subscrição de dívida subordinada, que qualifique como Tier 1; e
- Aumento do capital social.

É, igualmente, definida a tolerância ao risco da Companhia relativamente a alguns indicadores de atividade, fixando-se valores concretos ou intervalos (mínimos e máximos).

A Abarca Seguros desenvolveu, pela oitava vez, o exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência ("ORSA"), o qual ficou concluído no passado mês de janeiro de 2024. O ORSA foi

efetuado com referência ao exercício de 2023, incluindo uma análise prospetiva para os próximos quatro anos (2024 a 2027).

As alterações do perfil de risco da Companhia relativamente às premissas subjacentes aos cálculos do requisito de capital de solvência ("SCR"), bem como os resultados das avaliações qualitativas dos riscos não quantificáveis, encontram-se detalhadas no relatório ORSA, submetidos oportunamente à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (doravante também "ASF").

1.4 Valorimetria para efeitos de solvência

É entendimento do Conselho de Administração da Companhia que as bases de mensuração adotadas para efeitos de preparação do balanço económico estão em conformidade com os requisitos regulamentares de Solvência II.

Os elementos do ativo são avaliados pelo montante por que podem ser transacionados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os elementos do passivo são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os critérios valorimétricos considerados para efeitos de preparação do balanço económico encontram-se divulgados no Capítulo 5 do presente relatório.

Não se verificaram alterações significativas nas bases de mensuração de ativos e passivos face a 2022. As bases de mensuração e métodos utilizados são consistentes, tendo produzido valores comparáveis entre exercícios. A evolução dos valores é a expectável, no contexto em que a Abarca Seguros se encontra.

1.5 Gestão de capital

A escassez de capital, a importante relação entre risco/consumo de capital/retorno e a maior sensibilidade do cálculo do requisito de capital face aos riscos existentes fazem com que a gestão de capital seja um tema de grande importância e sobre a qual é necessária uma gestão ativa por parte da Companhia.

A política de gestão de capital tem como principal objetivo formalizar os princípios e metodologias de gestão de capital, que permitam a atuação contínua da Companhia na fronteira eficiente da margem de solvência (solidez financeira), liquidez da Companhia,

proteção dos segurados (que são também os beneficiários, no caso dos seguros-caução) e maximização do retorno aos acionistas.

A política de gestão de capital está alinhada com o apetite ao risco e o ORSA da Companhia.

Ambos os processos, de apetência ao risco e do ORSA, incorporam uma visão global e complementar em termos de gestão de riscos. Estes permitem manter a exposição ao risco em linha com a estratégia global de desenvolvimento do negócio.

De facto, uma vez definida a apetência ao risco, a sua articulação tem repercussões sobre a gestão da Companhia. Em particular, as decisões significativas em termos de limites de exposição devem ser avaliadas em termos do impacto que elas possam ter sobre os requisitos de capital e na solvência global.

Reciprocamente, além do simples facto de medir o impacto das decisões específicas sobre o nível do risco e sobre a correspondente exigência de capital, é importante integrar uma fase de ajustamento da apetência ao risco à definição dos objetivos para otimizar as decisões da Companhia.

Assim, a apetência ao risco poderá ser atualizada sempre que os níveis previamente definidos não estejam em linha com a avaliação das necessidades globais de solvência, resultante do exercício do ORSA.

A apetência ao risco da Companhia é definida ao mais alto nível hierárquico pelo Conselho de Administração.

Ao desenvolver os planos de gestão da Companhia, o Conselho de Administração analisa qual o montante de capital que a Companhia necessita presentemente e o que irá necessitar no futuro, de acordo com os seus objetivos estratégicos.

A escolha de métricas e de cenários de stress usados para quantificar o perfil de risco, tem uma dimensão computacional significativa em termos de capital económico e requisitos de capital.

Consequentemente, a Companhia considera oportuno organizar e implementar uma ligação entre a sua gestão de capital e a definição da sua apetência ao risco, nomeadamente através de um alinhamento dos elementos quantitativos e dos modelos usados no âmbito destes dois processos.

O Conselho de Administração garante a consistência dos objetivos do nível de capital com o perfil de risco da Companhia e o ambiente em que esta opera.



ATIVIDADE E DESEMPENHO



2. ATIVIDADE E DESEMPENHO

2.1 Tendências e fatores que contribuem para o desenvolvimento, desempenho e situação patrimonial e de solvência da Companhia

Enquadramento macroeconómico

Economia mundial

O ano de 2023 foi marcado pela resiliência do crescimento económico mundial, apesar da conjuntura de elevada incerteza com que o ano começou, do contexto de taxas de juro elevadas e de inflação persistente nas economias desenvolvidas.

Efetivamente, o produto interno bruto (PIB) mundial avançou a um ritmo de 3,0% em 2023 (segundo estimativas do FMI), mas a um ritmo inferior ao registado em 2022 (3,4%). Já a inflação global, medida pelo IPC (índice de preços no consumidor), desacelerou de 8,7% em 2022 para 6,6% em 2023, de acordo com as mais recentes estimativas do FMI.

Em termos gerais, espera-se que, durante 2024, as tensões geopolíticas e outros riscos importantes do passado se mantenham, enquanto a política monetária deverá entrar numa fase de moderação enquanto se aguarda a validação da eficácia das medidas tomadas até agora. No que diz respeito à atividade económica, o desempenho global deverá ser mais fraco do que no ano anterior, prevendo-se que o crescimento mundial (excluindo a UE) diminua de 3,5% em 2023 para 3,3% em 2024 e regresse a 3,5% em 2025. No que diz respeito à inflação, será ainda necessário concluir o seu controlo, mas permanece o risco de que, no curto prazo, recupere novamente com problemas geopolíticos e efeitos de base menos favoráveis.

A atividade seguradora não deverá passar incólume por esta conjuntura económica. Os efeitos sobre o nível de atividade económica das condições de financiamento mais restritivas e da contração do crédito numa grande parte das economias continuarão a ser transmitidos à economia real sob a forma de menor crescimento, esperando-se assim crescimentos moderados no volume de prémios, especialmente para aqueles segmentos mais ligados ao ciclo económico. Ainda assim, a rentabilidade do sector segurador, que sofreu nos últimos dois anos devido ao forte aumento da inflação, poderá registar uma tendência de melhoria devido não só à revisão em alta dos prémios de seguros, mas também aproveitando de uma moderação no crescimento dos custos das seguradoras à medida que os aumentos de preços sejam controlados.

Estados Unidos da América

Nos EUA, as previsões que davam como certa uma recessão não se materializaram, tendo 2023 registado um surpreendente crescimento do PIB em torno do 2,4% (superior ao registado em 2022: 1,9%). E isto num cenário em que as taxas de juro atingiram o nível mais elevado desde 2008 e as condições de emprego se mantiveram estáveis. A Reserva Federal (FED) aumentou a funds rate em 100 pontos base, para 5,5% em 2023, enquanto a taxa de desemprego se manteve pelo segundo ano consecutivo nos valores mais baixos das últimas cinco décadas, em 3,6%.

Simultaneamente, o impacto da política monetária mais restritiva da FED, o custo mais baixo da energia resultante de uma descida de 5,8% nos preços da gasolina e o fim dos problemas que afetavam a cadeia de abastecimento global contribuíram para reduzir o IPC de 8,0% em 2022 para 4,1% em 2023. Na ausência de uma recessão, o índice S&P500 atingiu máximos históricos, tendo subido 24,2% para 4.770 pontos em 2023.

Ainda assim, espera-se um abrandamento nos próximos trimestres, embora os dados sugiram que foi alcançada uma aterragem suave, desde que não haja eventos financeiros inesperados.

China

As mais recentes projeções apontam para um crescimento mais fraco do que o esperado na China em 2023, com o PIB a avançar 5,2% em comparação com os 3,0% observados em 2022. As restrições impostas pela pandemia de COVID-19 no primeiro trimestre de 2023 e a recessão no setor da construção terão sido responsáveis por esta recuperação mais lenta da economia chinesa.

A nível local, os preços no consumidor durante o ano de 2023 permaneceram, em geral, moderados, com uma inflação de 0,2% (foi de 2,0% em 2022). Já no que respeitas aos impactos externos, a reabertura da economia chinesa no primeiro semestre do ano aliviou os constrangimentos da cadeia de abastecimento global e contribuiu para a desinflação dos preços dos bens de consumo a nível global.

Relativamente aos riscos de curto prazo para a economia chinesa, estima-se que o problema no sector imobiliário persistirá em 2024, com as operações a cair claramente tanto em volume de construção nova como em preços, embora as previsões apontem para que sejam quedas moderadas. Ao nível dos preços, poderá observar-se o fenómeno da deflação, que pode ser indicativo de uma nova deterioração das perspetivas para o consumo interno. Com os sectores financeiro, imobiliário e das finanças regionais numa situação delicada, o governo procurará tentar fazer das suas exportações um fator de crescimento, mas o contexto externo continuará desafiante.

Economia da Zona Euro

As mais recentes estimativas da Comissão Europeia apontam para que a atividade económica em 2023 tenha crescido apenas 0,5 %, tanto na UE como na área do euro. O crescimento modesto em 2023 deve-se, em grande parte, ao impulso da recuperação económica pós-pandemia nos dois anos anteriores. Já no final de 2022, a expansão económica chegou a um fim abrupto e, desde então, a atividade tem estado globalmente estagnada, num contexto de queda do poder de compra das famílias, colapso da procura externa, forte aperto monetário e retirada parcial do apoio orçamental.

Este fraco crescimento na zona Euro é também consequência da falta de dinamismo de algumas das suas principais economias, principalmente da Alemanha, mas também de França e Itália, devido ao efeito negativo nas suas economias reais dos aumentos das taxas de juro e da restrição do crédito, com consumo mais fraco, assim como, uma queda taxa de poupança das famílias.

Por seu turno, os dados da inflação continuam a dar sinais de moderação, devendo a inflação média para o ano de 2023 ter-se situado em torno de 5,4% (8,4% em 2022), aproximando-se do objetivo de 2% do BCE para a zona euro como um todo. Apesar da ligeira pressão ascendente decorrente dos custos de transporte marítimo mais elevados na sequência de perturbações no comércio no Mar Vermelho, a inflação subjacente continua numa trajetória descendente constante muito por força de uma queda acentuada dos preços dos produtos energéticos, logo seguida por uma moderação generalizada e mais rápida do que o esperado das pressões sobre os preços retalhistas da energia, ajudando a UE a recuperar parte da competitividade perdida durante a crise energética.

Já ao nível das condições de financiamento e crédito, estas ainda continuam apertadas (Banco Central Europeu, na sua reunião de dezembro de 2023, decidiu manter condições financeiras restritivas, com taxas de juro de 4,5% para as principais operações de financiamento e de 4% para a facilidade de depósito - níveis de taxas de juro que são os mais elevados em mais de duas décadas.), mas os mercados esperam agora que o ciclo de afrouxamento comece mais cedo. Surpreendentemente, o mercado de trabalho da UE continua a apresentar um forte desempenho.

Em suma, as condições para uma aceleração gradual da atividade económica durante o ano de 2024 parecem ainda estar reunidas. À medida que a inflação desacelera, o crescimento dos salários reais e a resiliência do emprego deverão apoiar uma retoma do consumo.

Apesar da diminuição das margens de lucro, o investimento deverá beneficiar de uma flexibilização gradual das condições de crédito e de uma maior implantação do Mecanismo

de Recuperação e Resiliência (FRR). O ritmo de crescimento deverá estabilizar globalmente em consonância com o potencial a partir do segundo semestre do corrente ano.

Apesar disto, muito recentemente a Comissão Europeia reviu em baixa as suas perspectivas de crescimento na área do euro para os anos de 2024 e 2025, que passaram a ser de 0,8% e 1,5%, respetivamente. Já quanto a inflação, projeta-se que esta desacelere para 2,7% em 2024 e para 2,2% em 2025.

No que respeita ao setor segurador, esta conjuntura macroeconómica pode traduzir-se num crescimento moderado nos ramos de negócio mais cíclicos do sector segurador. No entanto, uma melhoria da rentabilidade financeira das carteiras de investimento, a descida da inflação e a revisão dos prémios de seguros para os adaptar à inflação podem compensar durante 2024 o efeito negativo que a inflação tem tido na rentabilidade do sector.

Ainda assim, uma nota final para o facto de nas curvas de taxas de juro sem risco produzidas pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões (EIOPA) no final de dezembro, se observar um relaxamento das taxas de juro em todas as secções da curva (que continua a apresentar uma inclinação negativa), antecipando e reforçando um cenário de que as taxas de juros poderão começar a cair nos próximos trimestres.

Economia ibérica

Embora de muitas semelhanças, as duas economias ibéricas apresentam perfis evolutivos ligeiramente diferentes, quer no que respeita às estimativas para final de 2023, quer nas projeções para 2024. De seguida apresentamos uma análise mais detalhada para os dois países.

- Espanha

Estima-se que a economia espanhola tenha crescido 2,5% em 2023. O consumo privado e, em menor grau, o investimento foram os principais motores do crescimento do PIB ao longo de 2023. A procura externa, que contribuiu negativamente para a expansão económica no segundo e terceiro trimestres do ano passado, acelerou no quarto trimestre. Já a inflação homóloga desacelerou para 3.4% em 2023, favorecida pela descida sustentada dos preços dos produtos energéticos ao longo do ano.

Para 2024, prevê-se que o crescimento real do PIB registe uma desaceleração para 1,7%. A nível externo, prevê-se que o fraco dinamismo do sector do turismo e a situação económica ainda débil dos principais parceiros comerciais espanhóis limitem o dinamismo das

exportações. No plano interno, o impacto desfasado das subidas das taxas de juro deverá pesar sobre a procura interna, especialmente à luz dos rácios da dívida interna e do PIB, ainda elevados, embora em declínio.

Ainda assim, o consumo e o investimento deverão sustentar a expansão económica durante 2024. Esperando-se que o consumo privado seja apoiado por novos ganhos reais de rendimento das famílias e pela utilização parcial do nível ainda elevado de poupança das famílias. Depois do dinamismo demonstrado em 2023, projeta-se que o crescimento do emprego desacelere este ano, mas continuará a contribuir para sustentar a atividade económica.

Espera-se que o crescimento do investimento seja apoiado pelo alargamento da execução do Plano de Recuperação e Resiliência. Será igualmente apoiada pela sólida situação financeira das sociedades não financeiras e pela esperada flexibilização das condições de financiamento ao longo de 2024.

Já quanto à inflação global, esta deverá registar nova moderação em 2024, projetando-se uma média anual de 3,2%. No entanto, a esperada eliminação progressiva da maioria das medidas governamentais para atenuar o impacto dos elevados preços da energia poderá exercer uma pressão ascendente sobre o valor deste indicador.

- Portugal

De acordo com as projeções mais recentes, em 2023 a economia portuguesa deverá ter registado um crescimento económico na ordem dos 2,3%, o que representa um abrandamento face a 2022 (6,8%). O abrandamento foi inicialmente desencadeado pelo consumo privado e pelo investimento, refletindo o impacto das taxas de juro mais elevadas. No segundo semestre, tanto o consumo como o investimento recuperaram, enquanto o contributo das exportações líquidas para o crescimento se tornou negativo, num contexto de crescimento mais fraco do turismo estrangeiro e de uma queda das exportações de bens.

A inflação abrandou consideravelmente em 2023, estimando-se valores finais na ordem dos 5,3%. Os preços da energia contribuíram substancialmente para a desinflação, ajudados numa fase posterior pelos bens alimentares e industriais não energéticos. A inflação dos serviços manteve-se elevada, sobretudo devido aos serviços de alojamento e restauração, mas desacelerou no final do ano, depois de ter atingido um pico nos meses de verão.

Quanto a 2024, à luz da fraca procura que se estima vir a existir por parte dos principais parceiros comerciais, projeta-se que o crescimento económico permaneça moderado no início, prevendo-se um crescimento anual do PIB na ordem dos 1,2%. O consumo privado deverá beneficiar de um aumento constante do emprego e dos salários, compensando, em

grande medida, o aumento das despesas das famílias com o pagamento de juros hipotecários, enquanto a implementação em curso do Plano de Recuperação e Resiliência continua a apoiar o investimento. No sector externo, prevê-se que as importações ultrapassem as exportações.

Já no que respeita à inflação, projeta-se que esta continue a diminuir em 2024, impulsionada pela descida dos preços dos produtos energéticos e por aumentos mais baixos das matérias-primas alimentares. Os preços dos serviços também deverão contribuir para a desinflação, mas a um ritmo muito mais lento, uma vez que o crescimento esperado dos salários e do emprego deverá apoiar a procura dos consumidores. Tudo conjugado, prevê-se que a inflação homóloga diminua para 2.3% em 2024.

2.2 Atividade da Companhia

A Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (adiante também "Abarca Seguros", "Abarca" ou "Companhia") iniciou a sua atividade no dia 18 de abril de 2016, tendo emitido a primeira apólice no dia 8 de agosto de 2016, dedicando-se unicamente à exploração do ramo de seguro de caução.

Da totalidade dos certificados ativos em 31 de dezembro de 2023, 72% (67% em 31 de dezembro de 2022) correspondem a riscos localizados em Espanha e 28% (33% em 31 de dezembro de 2022) correspondem a riscos localizados em Portugal.

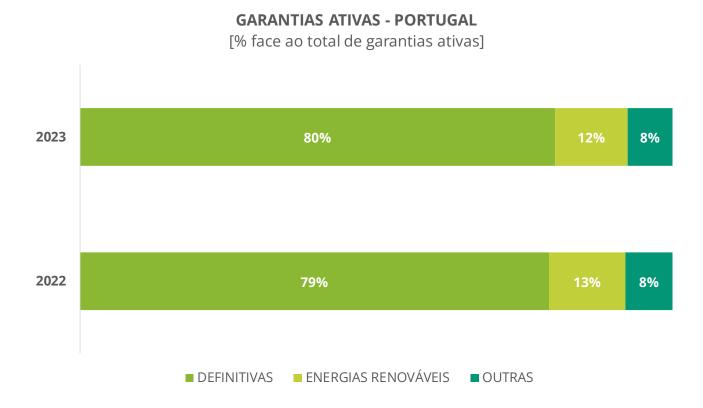
O Conselho de Administração da Abarca Seguros coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, de forma a ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios importantes.

A Abarca Seguros concede os seguintes tipos de garantias:

- Provisórias;
- Definitivas;
- Restauração do meio ambiente;
- Empresas de segurança;
- Energias renováveis;
- Empresas de trabalho temporário;

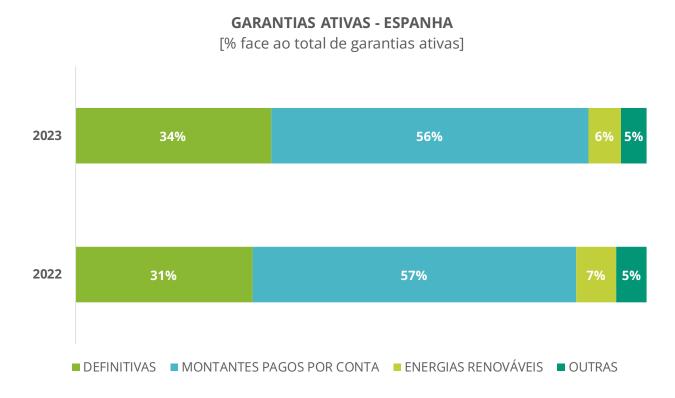
- Judiciais;
- Impostos especiais;
- Alfândegas e importação;
- Pagamentos por conta (i.e., adiantamentos de clientes);
- Adiamento de impostos (i.e., planos prestacionais);
- Concessões; e
- Entre privados (nunca first demand).

Em Portugal, as garantias de cumprimento (definitivas) continuam a liderar fortemente o tipo de garantias emitidas (80% em 2023), embora a Companhia procure a diversificação do risco por outros tipos de garantias, nomeadamente energias renováveis (12% do total em 2023), alfândegas e impostos especiais, diferimento de impostos, empresas de trabalho temporário e judiciais



Já em Espanha, são as garantias de montantes pagos por conta ("Afianzamento de Cantidades") – um outro subtipo das garantias de cumprimento, inexistente em Portugal – que continuam a liderar o número de garantias ativas existentes (56% do total em 2023),

seguidas das garantias definitivas (34% em 2023) e das garantias de energias renováveis (6%). Os remanescentes 5% encontram-se dispersos entre diferentes tipos de garantias, nomeadamente: restauração ambiental, judiciais, mercadoria à consignação/adiantamentos, alfândegas e impostos especiais, diferimento de impostos e entre privados.



2.3 Objetivos de negócio

Tendo já presente os requisitos do Art.º 41.º da Diretiva de Solvência II, que estabelece que todas as empresas de seguros e de resseguros integrem na sua estratégia comercial uma avaliação periódica das suas necessidades globais de solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico (autoavaliação do risco e da solvência), o modelo de negócios da Abarca Seguros contempla:

- I. Os objetivos estratégicos para a distribuição comercial, a subscrição e o risco da Companhia;
- II. As tarefas que devem ser realizadas, os seus executantes e os seus responsáveis;
- III. Os processos e os procedimentos de informação que devem ser aplicados;

IV. A obrigação de dar conhecimento à função atuarial, à gestão de riscos e à auditoria interna, de todos os factos relevantes que afetem o cumprimento de tais obrigações.

Tendo por base este modelo, e as políticas que lhe estão associadas, bem como uma cultura interna propensa a fomentar a inovação, em particular ao nível dos produtos e serviços, a Abarca Seguros atingiu, neste seu sétimo ano completo de atividade, um volume de prémios brutos emitidos de € 20.034.097.

A Companhia atuou, desde a sua constituição, com sucesso em Espanha, em regime de livre prestação de serviços e obteve autorização, no final de 2017, para atuar em Itália no mesmo regime. Em 2018, a Abarca Seguros obteve autorização para constituir uma sucursal em Espanha, tendo a mesma iniciado operações em 1 de julho de 2019. As operações em Espanha atingiram, em 2023, um volume de produção de € 18.110.338.

Neste contexto, a Companhia continua bem-posicionada no ramo de seguro de caução, quer em Portugal, país no qual ocupa o segundo lugar do ranking, quer em Espanha, onde ocupa o sexto lugar em termos de quota de mercado do ramo de caução. Atendendo à produção de cada país, em Portugal, a Companhia atingiu uma quota de mercado de 21% (2022: 37%) e em Espanha uma quota de mercado de 8% (2022: 9%), ambas calculadas com referência a 31 de dezembro de 2023. Já considerando o mercado de seguro de caução ibérico como um todo, a Companhia posiciona-se no quarto lugar, com uma quota de mercado de perto de 9% (2022: 10%).

Perspetivando a manutenção de uma posição cimeira no mercado nacional, a Abarca Seguros continuará em 2024 a reforçar os seus níveis de serviço, através de uma estratégia combinada, que garanta alcançar aquele objetivo através dum crescimento sustentado, assente em cinco pilares:

- I. Potenciar os atuais recursos humanos, ainda que efetuando recrutamentos seletivos quando estes se provem necessários à materialização dos objetivos da Companhia;
- II. Continuar o desenvolvimento e implementação de ferramentas de suporte, em particular ao nível das tecnologias da informação, com o intuito de otimizar, agilizar e, sempre que possível, automatizar os processos e procedimentos da Companhia;
- III. Promover a divulgação do seguro de caução enquanto instrumento eficaz de gestão financeira, contribuindo assim para um aumento da sua taxa de penetração nos nossos mercados-alvo e, em simultâneo, para reforço da notoriedade e posicionamento da Companhia enquanto especialista nesta área de negócio;

- IV. Fomentar a inovação ao nível dos produtos, com enfase na flexibilidade e capacidade de adaptação às necessidades, pontuais ou estruturais, identificadas pelos tomadores de seguro e/ou pelo mercado como um todo; e
- V. Desenvolver a rede de canais de distribuição, com grande foco em parcerias com brokers nacionais e internacionais, que possam realizar e manter o grau de eficácia e eficiência que está subjacente ao modelo de negócio da Companhia.

2.4 Trabalhadores a tempo completo

A Abarca Seguros contava com 23 empregados efetivos a tempo integral à data de 31 de dezembro de 2023 (31 de dezembro de 2022: 18), dos quais 14 na Sucursal de Espanha e 7 em Portugal.

2.5 Titulares diretos e indiretos de participações qualificadas na Companhia

O capital social da Abarca Seguros encontrava-se representado por 10.150.000 ações com valor nominal unitário de €1, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos acionistas, que são pessoas individuais.

2.6 Companhias participadas relevantes

A Abarca Seguros não detinha quaisquer participações à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022.

2.7 Estrutura simplificada do Grupo

A Abarca Seguros não detém quaisquer participações sociais e é detida por acionistas individuais, dois dos quais são igualmente os beneficiários efetivos da Companhia.

2.8 Regulação e supervisão

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros, cuja missão passa por assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e fundos de pensões em Portugal, de forma a contribuir para a

garantia da proteção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários.

A ASF tem sede na Av. Da República 76, 1600-205 Lisboa, e os seus contactos são:

• Telefone: 21 790 3100

Email: asf@asf.com.pt

• Website: www.asf.com.pt

2.9 Revisor Oficial de Contas

A Abarca Seguros é auditada pela Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (doravante simplesmente "Mazars"), representada por Pedro Miguel Pires de Jesus (Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1930 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20190019). A sede social da Mazars em Portugal é na Rua Tomás da Fonseca, Torres de Lisboa, Torre G, 5.º Andar, 1600-209 Lisboa, Portugal. O contacto telefónico é o +351 217 210 180.

A Mazars emitiu em 29 de abril de 2024 a Certificação Legal de Contas, onde atesta que as demonstrações financeiras da Abarca Seguros apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da mesma em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

2.10 Atuário Responsável

O Atuário Responsável da Companhia é Luís Portugal da Costa Lobo Rodrigues dos Santos, com domicílio profissional na Avenida Duque d'Ávila, 185, 3.º A e B, 1050-082 Lisboa, Portugal. O contacto telefónico é o +351 21 352 47 19/20.

2.11 Desempenho da subscrição

Rendimentos, despesas de subscrição, custos com sinistros e resseguro cedido

Conforme referido anteriormente, a Abarca Seguros apenas explora o ramo de seguros de caução, angariando negócio em Portugal, em Espanha através da sua sucursal, e em Itália através de regime de livre prestação de serviços ("LPS").

Os resultados obtidos por via de contratos de seguros, detalham-se da seguinte forma:

Valores em Euros

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	2023	2022
Réditos de contratos de seguro	22 491 983	19 495 896
Gastos de contratos de seguros	18 113 386	18 583 988
Réditos de contratos de resseguro	20 366 262	20 768 477
Gastos de contratos de resseguro	18 248 731	16 050 942
RESULTADO DE CONTRATOS DE SEGURO	6 496 128	5 629 442

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas, definido atuarialmente, para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e técnica efetuadas. Anualmente, a informação financeira e técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação e suficiência das tarifas praticadas.

Os prémios de resseguro cedido são calculados em conformidade com os tratados de resseguro proporcionais e facultativos existentes na Companhia.

No ano de 2023, à semelhança de anos anteriores, a Companhia tinha em vigor negócios em *fronting*, cujo risco subscrito é cedido na totalidade, sendo a margem da Companhia a comissão de intermediação.

A rubrica "Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro" é analisada como se segue:

Valores em Euros

SEGURO DIRETO	31.12.2023	31.12.2022					
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis							
Sinistros ocorridos	12 677 815	815 026					
Despesas de sinistros atribuíveis	103 235	124 819					
Despesas administrativas atribuíveis	377 096	436 867					
Deespesas de investimento atribuíveis	51 618	62 410					
TOTAL	13 209 764	1 439 121					

Os custos operacionais são inicialmente contabilizados por natureza e, posteriormente, imputados, com base numa matriz de imputação, às funções de sinistros, aquisição, administrativa e investimentos.

A desagregação dos custos em 2023 e 2022 decompõe-se da seguinte forma:

				Valor	es em Euros
31.12.2023	Administrativos	Aquisição	Sinistros	Investimentos	TOTAL
Gastos com pessoal	921 098	1 315 854	263 171	131 585	2 631 708
Fornecimentos e serviços externos	502 088	717 268	143 454	71 727	1 434 536
Impostos e taxas	7 486	10 695	2 139	1 069	21 389
Depreciações e amortizações do exercício	58 765	72 684	14 537	7 268	153 254
Juros suportados	12 585	6 712	1 342	671	21 311
Remunerações de mediação	0	2 303 462	0	0	2 303 462
TOTAL	1 502 022	4 426 674	424 643	212 321	6 565 660

31.12.2022	Administrativos	Aquisição	Sinistros	Investimentos	TOTAL
Gastos com pessoal	916 409	1 309 155	261 831	130 916	2 618 310
Fornecimentos e serviços externos	488 731	698 187	139 637	69 819	1 396 374
Impostos e taxas	21 949	31 356	6 271	3 136	62 712
Depreciações e amortizações do exercício	43 495	64 793	12 959	6 479	127 725
Juros suportados	11 258	18 741	3 748	1 874	35 621
Remunerações de mediação	0	1 852 129	0	0	1 852 129
TOTAL	1 481 842	3 974 360	424 446	212 223	6 092 871

A política de resseguro é um instrumento fundamental para a Companhia gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição. No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Abaixo, detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por rating, à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2023 % de participação no tratado de resseguro							
Rating	Tratado 2023	Tratado 2022	Tratado 2021	Tratado 2020	Tratado 2018	Tratado 2017	Tratado 2016	
AA-	21,25%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	
A++	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%	
A+	46,75%	40,00%	32,00%	40,00%	12,00%	16,00%	27,50%	
Α	0,00%	0,00%	0,00%	4,00%	32,00%	48,00%	0,00%	
A-	17,00%	12,00%	20,00%	8,00%	16,00%	16,00%	25,00%	
BBB+	0,00%	8,00%	8,00%	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	85,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	

	Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2022						
	% de participação no tratado de resseguro						
Rating		Tratado 2022	Tratado 2021	Tratado 2020	Tratado 2018	Tratado 2017	Tratado 2016
AA-		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
A++		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	27,50%
A+		40,00%	32,00%	40,00%	12,00%	16,00%	27,50%
Α		0,00%	0,00%	4,00%	32,00%	48,00%	0,00%
A-		12,00%	20,00%	8,00%	16,00%	16,00%	25,00%
BBB+		8,00%	8,00%	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%

Os tratados de resseguro em vigor em 31 de dezembro de 2023 podem ser detalhados da seguinte forma:

Tratados automáticos proporcionais de quota-parte

Os riscos contratados até 30 de setembro de 2017 e respetivas renovações encontram-se cobertos por tratados de resseguro, acordados com três resseguradores de *rating* igual ou superior a A-.

Para os riscos subscritos no período entre 1 de outubro de 2017 e 30 de setembro de 2018 e respetivas renovações, foi negociado um outro tratado de resseguro proporcional, com outras quatro resseguradoras de *rating* igual ou superior a A-.

A alteração do quadro de resseguro de 2018 face a 2017, surgiu da necessidade de contratar com resseguradores especialistas no ramo de caução, que se adequassem às necessidades de um contacto mais direto e informal pela Companhia, com o objetivo de estarem presentes em cada oportunidade de negócio, não descurando o *rating* desses resseguradores, para que esta alteração não fosse penalizadora em termos de requisito de capital (os resseguradores anteriores mantêm a carteira angariada até 30 de setembro de 2017 e os novos resseguradores entram na carteira angariada a partir de 1 de outubro de 2017).

Para o período entre 1 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019 negociou-se um novo tratado proporcional, o qual, para além dos quatro resseguradores já envolvidos no tratado proporcional iniciado em 2017, abrange mais dois resseguradores de renome internacional (a vigência deste tratado foi, entretanto, prorrogada até 31 de dezembro de 2019). O *rating*

dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de outubro de 2018).

Para o período entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, existe um novo tratado proporcional, com alguns resseguradores novos e outros já presentes nos tratados anteriores. O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de janeiro de 2020).

Para o ano de 2021, o tratado proporcional negociado mantém as resseguradoras e as condições do tratado de 2020, com exceção da resseguradora que tinha a menor percentagem de participação no tratado (5%), que saiu, tendo a sua percentagem de participação sido transferida para outra congénere. Os termos e condições do tratado negociado em 2021, mantêm-se em 2022.

Para o ano de 2023, o tratado proporcional negociado mantém as resseguradoras e, com a exceção da percentagem cedida ao tratado (que passou de 80% para 85%), as condições do tratado de 2022.

Tratados facultativos

Em 2023, à semelhança do que vem acontecendo nos últimos sete anos, a Companhia dispôs de resseguro facultativo, o qual visa cobrir as maiores exposições, na parte não coberta pelos tratados automáticos proporcionais, para que a Companhia retenha idealmente um máximo líquido de €3 milhões por risco. As resseguradoras envolvidas nestes tratados têm rating A- ou superior.

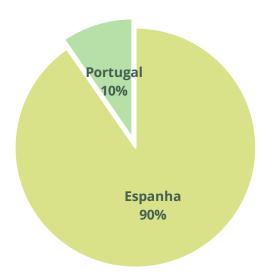
A Companhia dispõe ainda de outros tratados facultativos, os quais visam cobrir os negócios efetuados em *fronting* (cedência ao resseguro de 100% do risco). As resseguradoras envolvidas têm *rating* A.

Desempenho global da Companhia, em termos de subscrições em 2023

Em 2023, os resultados referentes a contratos de seguros foram de €6.496.128, conforme detalhe em quadro acima referido (2022: €5.629.442).

Os prémios brutos emitidos no exercício de 2023 ascenderam a €20.034.097 (2022: €18.230.157), decompostos por geografia como segue:





Cerca de 90% da produção de 2023 foi subscrita em Espanha (2022: 82%). Em 2023, Portugal Contribuiu com 10% (2022: 18%, respetivamente).

A Companhia tem definida uma política de subscrição, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, abrangendo:

- ✓ Regras de aceitação de riscos;
- ✓ Princípios tarifários;
- ✓ Competências de aceitação.

Apesar da Companhia dispor de um manual de subscrição, as condições de aceitação são definidas, em última instância, pelo Conselho de Administração.

2.14 Desempenho dos investimentos

Rendimentos e despesas referentes às atividades de investimento em 2023

A caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa

e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2023. Os saldos de tesouraria geraram rendimentos no valor de 92.183 em 2023.

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €9.710.835 (31 de dezembro de 2022: €9.639.823), dos quais €9.700.354,10 investidos num organismo de investimento coletivo e €10.480 correspondiam às entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho (as quais foram investidas em unidades de participação em fundos de investimento mobiliários). As unidades de participação detidas foram valorizadas tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pelas respetivas sociedades gestoras a essa data, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor à data de relato.

Na tabela seguinte, apresenta-se as informações quantitativas sobre os rendimentos e ganhos líquidos dos investimentos, da carteira disponível para venda, da carteira de negociação, bem como outros investimentos:

	Valore	es em Euros
Rendimentos e Ganhos de Investimentos	2023	2022
RENDIMENTOS DE JUROS, DIVIDENDOS E SIMILARES		
De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos	92 183	
e perdas	32 103	
Outros	474 985	328 510

Na tabela a seguir, apresentamos informações quantitativas sobre os gastos de investimentos, da carteira disponível para venda e de outros gastos de investimentos:

Valores em Euros

Gastos de Investimentos	2023	2022
GASTOS DE INVESTIMENTOS		
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	73 661	-1 373 307
Outros	-29	-1 561
TOTAL GASTOS	73 632	-1 374 868

Desempenho global dos investimentos efetuados pela Companhia em 2023, por classe de ativos relevante

Os rendimentos mencionados no ponto anterior resultaram integralmente de ativos financeiros ao justo valor por ganhos e perdas.

Valores em Euros

Investimentos	Rentabilidade
Instrumentos de capital e fundos de investimento	474 985

Investimentos em titularizações e procedimentos de gestão de riscos da Companhia, em relação a esses valores mobiliários ou instrumentos

A Companhia não tem titularizações nem instrumentos financeiros derivados no seu balanço em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

2.15 Desempenho de outras atividades

Risco de negócios não core

- Proveito não técnico

A Companhia não relevou em 2023 proveitos não técnicos (em 2022 revelou um proveito de €850.000), o qual reflete a compensação não contingente mínima garantida, contratualmente estabelecida, em projetos que participa à data do balanço.

Locações

Locação é um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar ("direito de uso") um ativo ("ativo subjacente") durante um certo período, em troca de uma retribuição ("renda de locação").

A locação financeira é uma locação que transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

Na mensuração inicial, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, a Companhia reconhece os ativos detidos sob uma locação financeira na sua demonstração da posição financeira pelo custo de aquisição dos bens locados, equivalentes ao valor atual das rendas de locação vincendas, os quais são apresentados no ativo e no passivo, na rubrica "Outros ativos tangíveis" e "Outros passivos financeiros", respetivamente. A taxa de desconto considerada (taxa efetiva) é a que iguala o valor presente dos pagamentos de locação e do valor residual não garantido à soma do justo valor do ativo subjacente e de quaisquer custos diretos iniciais do locador. Custos incrementais são os decorrentes da obtenção de uma locação, que não teriam sido incorridos se esta não tivesse sido obtida,

exceto os custos incorridos por um locador fabricante ou negociante em relação a uma locação financeira.

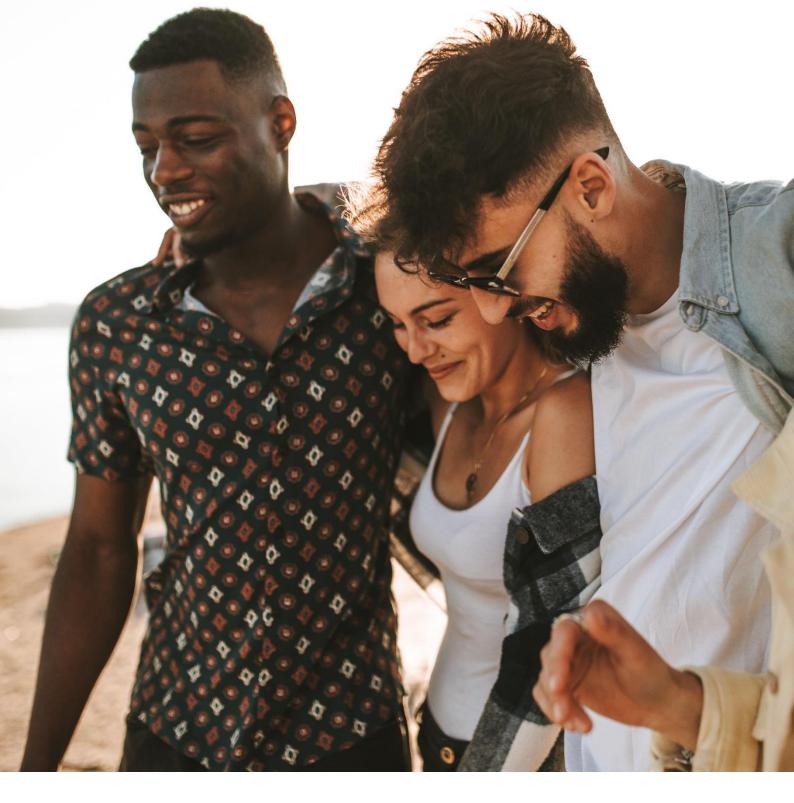
Na mensuração subsequente, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação, quando a Companhia não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado, quando a Companhia tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato, sendo ainda sujeitos a testes de perdas por imparidade à data de cada relato financeiro.

As rendas de locação são constituídas: (i) Pelo encargo financeiro, que é debitado em resultados; e (ii) Pela amortização financeira do capital, que é deduzida ao passivo financeiro. Os encargos financeiros são reconhecidos como custo ao longo do período da locação financeira, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante (correspondente à taxa efetiva) sobre o saldo remanescente do passivo financeiro em cada período.

Em 31 de dezembro de 2023, os montantes relevados em direito de uso, passivo financeiro e encargos financeiros ascendiam a €1.015.711, €1.029.857 e €35.680, respetivamente (31 de dezembro de 2022: €910.320, €919.245 e €24.817, respetivamente).

2.16 Eventuais informações adicionais

Não foram identificadas informações adicionais nem eventos subsequentes suscetíveis de afetar as divulgações qualitativas e/ou quantitativas do presente relatório.



SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

2023



3. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

3.1 Informações gerais sobre o sistema de governação

Modelo de governação

O modelo de governação em vigor na Abarca Seguros segue, salvaguardadas as especificidades que decorrem da dimensão da Companhia, os princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário vertidos na legislação e em normativos da ASF.

Os órgãos de governo, que a seguir se apresentam em pormenor, (i) permitem uma gestão estratégica, comercial e operacional adequada da Entidade, (ii) dão uma resposta adequada em tempo útil a qualquer eventualidade que se possa tornar evidente aos diferentes níveis da organização e do seu ambiente negócios e corporativo, e (iii) são considerados adequados no que diz respeito à natureza, volume e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

As políticas derivadas das normas de Solvência II são revistas anualmente, ainda que se possam alterações nas mesmas ou no resto das normas internas a qualquer momento, quando se julgar apropriado.

Em traços gerais, a estrutura de governo incorpora, dentro do possível e tendo em conta a dimensão da Seguradora, os modernos princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de agosto, no Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de janeiro, no Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, e na Circular n.º 5/2009, de 19 de fevereiro, ambas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (adiante "ASF").

Neste âmbito adota uma estrutura de administração e fiscalização que compreende os seguintes órgãos:

Assembleia Geral

É o órgão constituído pelos acionistas da Companhia, todos pessoas singulares.

Este órgão reúne-se, pelo menos, uma vez por ano, sendo as suas principais competências:

- (i) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (ii) Nomear o Revisor Oficial de Contas;
- (iii) Analisar e aprovar o relatório e contas anual.

Conselho de Administração

É o órgão de gestão interna de mais alto nível da Abarca Seguros, ao qual competem, entre outras, as funções de seguimento do cumprimento do plano estratégico, de acompanhamento do desempenho financeiro, de controlo orçamental, de análise do negócio e do posicionamento da Abarca Seguros, de adoção de políticas, de criação de projetos e de aprovação de despesas não orçamentadas.

Órgãos de Fiscalização

Compreendem o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, cujas competências se encontram previstas na lei.

O Conselho Fiscal tem a função de fiscalização, com as competências previstas na lei, sendo composto por três membros efetivos e um suplente, conforme detalhado abaixo:

- António José Marques Centúrio Monzelo, ROC (Presidente)
- João António Braga da Silva Pratas (Vogal)
- José Manuel d'Ascenção Costa, ROC (Vogal)
- Astrid Sauer (Suplente)

O Revisor Oficial de Contas é a Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Pedro Miguel Pires de Jesus, ROC.

O Revisor Oficial de Contas suplente é Luís Filipe Soares Gaspar, ROC.

<u>Comités</u>

A Companhia assenta grande parte do processo de tomada de decisão em comités.

Os comités têm, nas áreas operacionais respetivas, responsabilidade direta pela assunção dos riscos, pela sua gestão e pela implementação de medidas de controlo de risco apropriadas, definindo e garantindo o cumprimento de políticas, métodos e ferramentas de gestão e controlo de riscos, supervisionando a sua implementação e garantindo a sua adequação ao longo do tempo, se necessário, propondo medidas corretivas que se revelem necessárias.

De entre os comités, destacam-se:

Comité de Subscrição

Composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo Diretor de Subscrição, pelo *Legal* e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas. Todas as operações inusuais, tal como definidas em normativo interno, são prévia e obrigatoriamente aprovadas pelo *Chief Risk Officer*.

• Comité de Direção

Composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pela *Chief Operating Officer* e *Country Manager* da Sucursal em Espanha, pela *Chief Financial Officer*, pelo *Chief Risk Officer* e pelo Diretor de Subscrição, tendo como principais competências decidir sobre matérias de gestão da Companhia.

• Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno

Constituído pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*) , pelo *Chief Risk Officer* e pelos responsáveis das funções-chave, decide sobre matérias pertinentes em termos de gestão de riscos e controlo interno e, concretamente, no âmbito do processo de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA):

- Valida os pressupostos, inputs e metodologias utilizadas para a projeção plurianual de risco e capital, no âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA);
- Valida os stress tests a aplicar;
- Analisa e valida os resultados da projeção de risco e capital e da aplicação dos *stress tests*;
- Analisa e valida as ações e medidas de acompanhamento propostas;
- Promove o alinhamento entre os resultados do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), o apetite ao risco e a estratégia e processo de definição do orçamento;
- Dá o seu parecer sobre a necessidade de realização de um exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) "extra";

- Valida o relatório do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), antes do envio ao Conselho de Administração; e
- Define o processo e as políticas de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), conduz o exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e apresenta os seus resultados aos diversos stakeholders, formalizando as suas conclusões no relatório de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA).

Competências e modo de funcionamento do Conselho de Administração

De acordo com os Estatutos da Companhia, compete ao Conselho de Administração, para além do mais consignado na lei, deliberar sobre qualquer assunto da administração da sociedade e nomeadamente:

- (i) Orientar e gerir a Companhia, praticando todos os atos e operações enquadráveis no seu objeto social;
- (ii) Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens sociais e direitos, móveis ou imóveis;
- (iii) Contratar os trabalhadores da Companhia, fixar os seus vencimentos, regalias sociais e outras eventuais prestações e exercer o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- (iv) Constituir mandatários ou procuradores, com ou sem faculdade de substabelecimento;
- (v) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral:
- (vi) Negociar e contrair financiamentos;
- (vii)Na medida do adequado, promover a organização e a nomeação de, ou organizar e nomear, tendo também em conta as recomendações emitidas por autoridades externas, um conselho consultivo e/ou comissões de controlo, permanentes ou não, incluindo, a título de exemplo, uma Comissão do Governo da Companhia e uma Comissão de Auditoria;
- (viii) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo apresentar participações criminais e desistir delas, contrair obrigações, propor e seguir pleitos, desistir ou transigir em processo, comprometer-se em sede de

arbitragem, assinar termos de responsabilidade e, em geral, resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos.

O Conselho de Administração, sem prejuízo das estipulações constantes dos Estatutos da Companhia, poderá regulamentar adicionalmente as regras do seu funcionamento, incluindo a forma de suprir as ausências e os impedimentos do seu Presidente.

O Conselho de Administração reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, ou por solicitação de dois administradores, e não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros. As deliberações são tomadas pela maioria dos membros presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Decisões importantes no funcionamento normal da Companhia e/ou com impacto material na sua atividade são obrigatoriamente tomadas pelo Conselho de Administração.

Dada a reduzida dimensão da Companhia, é comum o Conselho de Administração reunir de forma informal, fazendo, na prática, muito mais reuniões do que as previstas nos estatutos. Neste contexto, no decurso do ano 2023, o Conselho de Administração tomou diversas decisões, sempre com o intuito de assegurar uma adequada cobertura de risco e a salvaguarda do melhor interesse da Companhia, algumas delas, atendendo ao dinamismo próprio inerente ao desenvolvimento operacional das atividades da companhia, acabaram por não ser formalmente registadas em ata.

Vinculação da Companhia

Ainda de acordo com os Estatutos da Companhia, a Companhia obriga-se:

- (i) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) Pela assinatura de dois administradores;
- (iii) Pela assinatura de um administrador e de um mandatário ou procurador, no âmbito e nos termos do correspondente mandato ou procuração;
- (iv) Pela assinatura de um único administrador, em atos ou contratos relativamente aos quais tal tenha sido expressamente deliberado pelo Conselho de Administração;
- (v) Pela assinatura do Administrador-delegado, no âmbito e nos termos da correspondente delegação;

- (vi) Pela assinatura de um ou mais mandatários ou procuradores, no âmbito e nos termos dos correspondentes mandatos ou procurações;
- (vii)Pela assinatura de dois membros do Conselho Fiscal, exclusivamente quanto à eventual contratação da prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou mais membros do Conselho Fiscal no exercício das suas funções.

Companhia e membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal

O capital social da Abarca Seguros encontrava-se representado por 10.150.000 ações com valor nominal unitário de €1, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos acionistas, pessoas individuais.

Não existem empresas que, direta ou indiretamente, se encontrem sob controlo comum à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 e nos exercícios findos nessas datas, os saldos registados na Demonstração da Posição Financeira e na Conta de Ganhos e Perdas, respetivamente, com origem em operações realizadas com entidades relacionadas são como segue:

Valores em Euros

Transações com partes relacionadas:	Ativos	Passivos	Gastos	Rendimentos
Administração				
31/12/2023 31/12/2022	4 023 616 2 065	4 000 000		23 616
Sociedades relacionadas				
31/12/2023 31/12/2022	169 267 850 000	0 0	331 588 125 133	15 649 939 254

O passivo acima identificado como uma transação com a Administração corresponde a um empréstimo subordinado cuja concretização foi previamente deliberada em Assembleia Geral tendo, subsequentemente, sido dado conhecimento desta, quer ao Conselho de Administração, quer ao Conselho Fiscal, não tendo sido, atendendo às características da operação, emitido qualquer parecer prévio por parte deste último. Tratando-se de uma deliberação da Assembleia Geral, e não existindo nenhuma vantagem especial concedida ao contraente administrador, o Conselho de Administração limitou-se a tomar conhecimento da mesma e a diligenciar no sentido de lhe dar o devido seguimento. Por outro lado, tratando-se de uma operação elegível como capital de nível I (tier I) para efeitos de solvência,

foi dado conhecimento da mesma à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

3.2 Requisitos de qualificação e de idoneidade

Integridade e valores éticos

A Abarca Seguros tem um efetivo compromisso com a integridade e os valores éticos, bem como com o meio em que atua. Este ambiente funciona como a consciência de controlo da Companhia e está presente no Código de Conduta da mesma, que define os princípios gerais da sua atuação e dos seus colaboradores e os valores éticos que devem ser assumidos no âmbito da atividade desenvolvida.

O referido Código de Conduta visa também dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, de acordo com o qual as companhias de seguros devem estabelecer linhas de orientação em matéria de ética profissional, incluindo princípios para a gestão de conflito de interesses, aplicáveis aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, aos responsáveis por funções-chave e aos demais colaboradores.

O Código de Conduta da Abarca Seguros, divulgado e acessível a todos os colaboradores, contempla os seguintes aspetos:

- Âmbito;
- Diligência;
- Lealdade;
- Princípios fundamentais;
- Finalidade:
- Dever de sigilo;
- Recetividade;
- Informação privilegiada;
- Informação financeira;
- Responsabilidade social;
- Conflito de interesses:

- Declarações públicas;
- Prevenção do branqueamento e financiamento do terrorismo Proibição de atividades ilegais; e
- Adesão e cumprimento.

Para além do exposto, é ainda preocupação da Abarca Seguros assegurar que todas as pessoas que dirijam efetivamente a Companhia ou nela sejam responsáveis por funçõeschave, possuam, nos termos do previsto no n.º 1 do Art.º 68.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, idoneidade para o efeito, isto é, gozem de boa reputação e integridade para assegurar uma gestão sã e prudente daquela.

A verificação do requisito de idoneidade das pessoas indicadas no parágrafo anterior é feita nos moldes elencados nos n.ºs 2 a 12 do art.º 68.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Na apreciação da idoneidade, a Companhia tem em atenção as seguintes circunstâncias:

- Indícios de que a pessoa não agiu de forma transparente ou cooperante nas suas relações com quaisquer autoridades de supervisão ou regulação nacionais ou estrangeiras;
- Recusa, revogação, cancelamento ou cessação de registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma atividade comercial ou profissional, por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou destituição do exercício de um cargo por entidade pública;
- As razões que motivaram um despedimento, a cessação de um vínculo ou a destituição de um cargo que exija uma especial relação de confiança;
- Proibição, por autoridade judicial, autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, de agir na qualidade de administrador ou gerente de uma sociedade civil ou comercial ou de nela desempenhar funções;
- Inclusão de menções de incumprimento na central de responsabilidades de crédito ou em quaisquer outros registos de natureza análoga, por parte da autoridade competente para o efeito;
- Resultados obtidos, do ponto de vista financeiro, por entidades geridas pela pessoa em causa ou em que esta tenha sido ou seja titular de uma participação qualificada, tendo especialmente em conta quaisquer processos de recuperação, insolvência ou liquidação, e a forma como contribuiu para a situação que conduziu a tais processos;
- Declaração de insolvência pessoal, independentemente da respetiva qualificação;

 Ações cíveis, processos administrativos ou processos criminais, bem como quaisquer outras circunstâncias que, atento o caso concreto, possam ter um impacto significativo sobre a solidez financeira da pessoa em causa.

Na sequência da análise das circunstâncias referidas, não foram levantadas ou verificadas quaisquer questões que pudessem afetar a idoneidade dos titulares dos órgãos de administração e fiscalização nomeados.

No juízo valorativo sobre o cumprimento do requisito de idoneidade, a Companhia tem igualmente em consideração os factos seguidamente enunciados, bem como qualquer circunstância cujo conhecimento seja legalmente acessível e que, pela gravidade, frequência ou quaisquer outras características atendíveis, permita fundar um juízo de prognose sobre as garantias que a pessoa em causa oferece em relação a uma gestão sã e prudente da Companhia:

- A insolvência, declarada em Portugal ou no estrangeiro, da pessoa interessada ou de Companhia por si dominada ou de que tenha sido administrador, diretor ou gerente, de direito ou de facto, ou membro do órgão de fiscalização;
- A acusação, a pronúncia ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por crimes contra o património, crimes de falsificação e falsidade, crimes contra a realização da justiça, crimes cometidos no exercício de funções públicas, crimes fiscais, crimes especificamente relacionados com o exercício de uma atividade financeira e com a utilização de meios de pagamento e, ainda, crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais e no Código de Valores Mobiliários;
- A acusação ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por infrações das normas que regem a atividade das instituições de crédito, empresas financeiras, as entidades gestoras de fundos de pensões, bem como das normas que regem o mercado de valores mobiliários e a atividade seguradora e resseguradora, incluindo a mediação de seguros ou resseguros;
- A infração de regras disciplinares, deontológicas ou de conduta profissional, no âmbito de atividades profissionais reguladas;
- A destituição judicial, ou a confirmação judicial de destituição por justa causa, de membros dos órgãos de administração e fiscalização de qualquer sociedade comercial;
- Os factos praticados na qualidade de administrador ou gerente de qualquer sociedade comercial que tenham determinado a condenação por danos causados à sociedade, aos acionistas ou sócios, a credores sociais ou a terceiros.

Relativamente às pessoas que dirigem efetivamente a Companhia, bem como as que a fiscalizam, não foi verificada qualquer situação que pudesse obstar à sua idoneidade para a nomeação do respetivo cargo.

Nos termos da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a Abarca Seguros procede à verificação do requisito de idoneidade dos seus colaboradores, internos ou externos, mediante certificado de registo criminal ou documento equivalente emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente do Estado-membro de origem ou do país de proveniência, que ateste o preenchimento daquele requisito.

Assim, para efeitos do n.º 1 do Art.º 43.º do referido diploma e da prova de idoneidade, cada uma das pessoas nomeadas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal apresentaram um certificado de registo criminal emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente do Estado-membro de origem (Portugal e Espanha), nos quais não constava qualquer registo.

Qualificação e competência

A preocupação da Abarca Seguros é garantir que todas as pessoas que dirigem efetivamente a Companhia ou nela sejam responsáveis por funções-chave, nos termos do previsto no n.º 1 do Art.º 67.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, possuem qualificações profissionais, conhecimentos e experiência suficientes para uma gestão sã e prudente daquela, tendo particularmente em vista a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros e dos segurados (que são simultaneamente beneficiários, no caso dos seguros de caução).

A aferição da qualificação profissional das pessoas indicadas no parágrafo anterior é feita nos moldes elencados nos n.ºs 2 e 3 do art.º 67.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Processo de nomeação

Pessoas cuja nomeação é proposta para exercerem os cargos acima mencionados, assinam uma declaração prévia, onde se comprometem com a veracidade das informações acerca das suas circunstâncias pessoais, familiares, profissionais ou empresariais pertinentes. Esta declaração deve ser redigida em conformidade com um modelo estipulado pela ASF.

Durante o desempenho do cargo, as pessoas acima referidas, têm a obrigação de manter permanentemente atualizado o conteúdo da sua prévia declaração, devendo, por

conseguinte, comunicar qualquer alteração relevante, bem como atualizá-lo periodicamente quando tal lhes for solicitado pelos órgãos competentes da Entidade.

Em qualquer caso, será feita uma reavaliação dos requisitos de aptidão e idoneidade das pessoas, acima mencionadas nos seguintes casos:

- a) Quando houver razões para acreditar que uma pessoa influenciará a Entidade a desenvolver o seu negócio, sem a observância da legislação em vigor.
- b) Quando existam razões para crer que uma pessoa aumentará o risco de crime financeiro.
- c) Quando houver razões para crer que a gestão sustentável do negócio está em risco.

Independência do organismo de controlo e funções-chave

Organismo de controlo

O Conselho de Administração define e controla a implementação de medidas de controlo interno.

Além disso, os membros dos órgãos de administração ou fiscalização são totalmente independentes, sendo que, para garantir a sua independência, são avaliados os seguintes aspetos:

- Cargos que o interessado exerça ou tenha exercido na Companhia em causa ou noutra empresa de seguros ou de resseguros; e
- Relações de parentesco ou análogas, bem como relações profissionais ou de natureza económica que o interessado mantenha com outros membros do órgão de administração ou fiscalização da Companhia, da sua casa-mãe ou das suas filiais (a existência de relações familiares não impede a independência das decisões, bem como a idoneidade dos nomeados para a direção da Companhia).

Não foi verificada qualquer situação que pudesse obstar à independência dos referidos titulares para a nomeação e exercício do respetivo cargo na Abarca Seguros, não existindo qualquer acumulação de funções.

O órgão de fiscalização da Companhia é exclusivamente composto por membros independentes, observando-se, assim, o preceituado no n.º 5 do art.º 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

Funções-chave

Como funções-chave, têm-se na Abarca Seguros as seguintes:

- Exigidas por lei:
 - Função atuarial;
 - Função de gestão de riscos;
 - Função de verificação do cumprimento ("Compliance"); e
 - Auditoria interna.
- Outras, consideradas significativas na gestão da Companhia, atendendo à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à respetiva atividade:
 - Atuário responsável;
 - Auditoria externa (revisor oficial de contas).

Qualquer das pessoas que exerce funções-chave na estrutura organizativa da Abarca Seguros desenvolve a sua atividade com independência e imparcialidade, desempenhando as respetivas tarefas de forma objetiva e isenta de qualquer influência indevida de outras pessoas ou entidades e comunicando diretamente as conclusões relevantes ao órgão de direção, administração ou supervisão.

Relativamente à descrição dos papéis e responsabilidades mais importantes das funçõeschave, remete-se para a Secção 3.7 do presente documento.

Estrutura funcional versus objetivos

É competência do Conselho de Administração definir e estabelecer uma estrutura hierárquica e funcional adequada, que facilite o cumprimento dos objetivos da Companhia, tanto no que se refere ao correto desenvolvimento da sua atividade como ao controlo das operações.

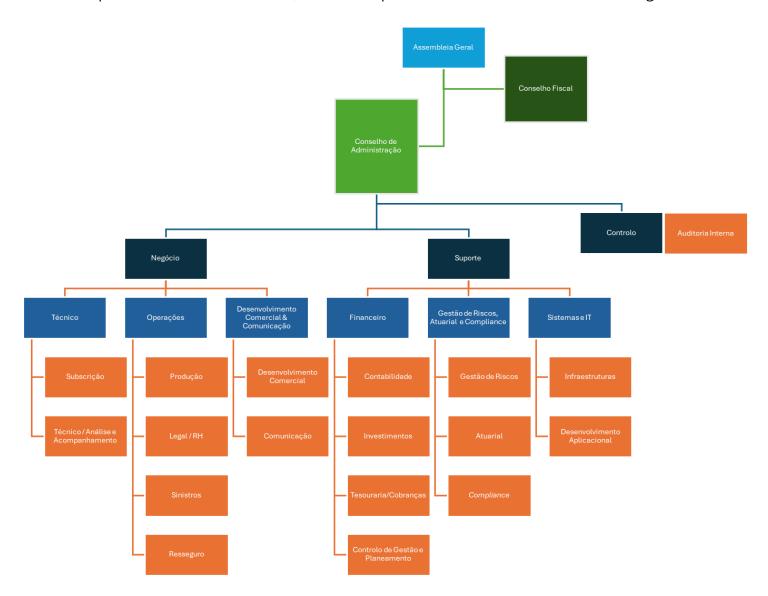
O organograma funcional da Abarca Seguros à data de 31 de dezembro de 2023 é o seguinte:

Gestão de recursos humanos e política de remunerações

A política de remunerações está prevista no Capítulo IX – artigos 78.º a 92.º – da Norma n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF.

A remuneração das pessoas que dirigem efetivamente a Companhia, que são responsáveis por funções-chave ou exercem funções-chave e de outras pessoas cujas atividades profissionais têm um impacto relevante no perfil de risco da Companhia está prevista nos artigos 82.º a 91.º da referida Norma.

A política de remuneração deve ser submetida a uma avaliação interna independente, com uma periodicidade mínima anual, executada pelos membros não executivos do órgão de



administração ou pelos membros do órgão de fiscalização, tendo como objetivo a verificação do cumprimento da política e das práticas de remuneração.

A Companhia deve enviar à ASF o relatório com os resultados da avaliação interna da política de remuneração previsto na referida Norma, bem como a respetiva certificação e parecer do revisor oficial de contas sobre o conteúdo do referido relatório, nos termos do n.º 4 do artigo 32.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto.

O Conselho de Administração deve assegurar a divulgação da política de remuneração das pessoas que dirigem efetivamente a Companhia, são responsáveis por funções-chave ou exercem funções-chave e de outras pessoas cujas atividades profissionais têm um impacto relevante no perfil de risco da Companhia, a qual deve incluir as informações que constam do artigo 91.º da Norma n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF.

A Companhia deve enviar à ASF o relatório com os resultados da avaliação interna da política de remuneração previsto na norma regulamentar relativa ao sistema de governação das empresas de seguros e de resseguros, bem como a respetiva certificação e parecer do revisor oficial de contas sobre o conteúdo do referido relatório.

Mantém-se a obrigação relativa à declaração sobre a conformidade da política de remuneração, anteriormente prevista no n.º 3 do art.º 4.º da Norma n.º 5/2010-R e na Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, mas atualmente contemplada no 92.º da Norma n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF.

Para além do cumprimento formal do estipulado sobre a matéria, a política de remunerações da Abarca Seguros visa adequar a remuneração de acordo com a função, posto de trabalho e o respetivo desempenho, e atuar como elemento motivador e de satisfação que permita alcançar os objetivos marcados e cumprir com a estratégia da Entidade, promovendo ao mesmo tempo a gestão adequada e eficaz dos riscos, desencorajando a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância da Abarca Seguros, assim como os conflitos de interesses e por outro lado, reter e motivar a sua equipa de colaboradores, alinhar o bónus de desempenho com o cumprimento de objetivos globais e Estimular o desempenho e a evolução profissional das suas equipas de trabalho, através de processos de avaliação individual. Os princípios gerais são os seguintes:

- Baseia-se na função/posto de trabalho e incorpora medidas para evitar os conflitos de interesse que possam surgir.
- Tem em conta o mérito, conhecimentos técnicos, competências profissionais e desempenho.
- Garante a igualdade, sem diferenciar o sexo, religião ou ideologia.

- Transparência, a ser conhecida pelos seus destinatários.
- Flexibilidade na estrutura e adaptabilidade aos distintos grupos e circunstâncias do mercado.
- Alinhado com a estratégia da Entidade e com o seu perfil de risco, objetivos, práticas de gestão do risco e interesses a longo prazo.
- Competitividade, em relação ao mercado.

Divulgação e atualização

A política de remuneração é avaliada e aprovada, pelo menos, uma vez por ano:

- Pela Assembleia Geral, no que se refere aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- Pelo Conselho de Administração, no que diz respeito aos diretores, titulares de funções-chave e demais colaboradores.

É divulgada no *site* institucional da Companhia e integrada no relatório e contas anual. Para além disso, a declaração do Conselho de Administração sobre a conformidade da política é remetida anualmente à ASF, por altura da apresentação do relatório e contas anual.

A política de remunerações é revista anualmente ou sempre que se verifique uma alteração significativa no sistema de governação, ou nas áreas relevantes, pelo *Compliance Officer* em articulação com a função de gestão de riscos e o Departamento de Recursos Humanos sendo posteriormente remetida para Conselho de Administração, órgão responsável pela respetiva aprovação.

Atribuição de competências e funções

De modo a que a estrutura hierárquica e funcional, mencionada no ponto "Estrutura Funcional *versus* Objetivos" acima, seja adequada e facilite o cumprimento dos objetivos da Abarca Seguros, tanto no que se refere ao correto desenvolvimento da sua atividade como ao controlo das operações, foram considerados os seguintes aspetos:

- Estabelecimento de instruções claras e precisas das responsabilidades e expectativas aos diretores, atribuindo-se os seus deveres de acordo com os seus conhecimentos e habilitações;

- Existência de canais para assegurar a comunicação entre os distintos níveis da organização;
- Distribuição das tarefas de forma razoável, com recursos suficientes para realizálas, especialmente no que se refere à direção e supervisão do desempenho das funções atribuídas;
- Existência de uma adequada segregação de funções, que evite a atribuição de tarefas incompatíveis a uma mesma área ou pessoa;
- Em geral, a realização de uma atividade e a sua supervisão não são da responsabilidade de uma mesma pessoa. Além disso, existem certas atividades, cuja responsabilidade recai em distintas áreas ou pessoas, quando se exige um maior controlo interno, por exemplo, no caso de operações de tesouraria e na realização de reconciliações bancárias;
- Independência da unidade encarregada da supervisão e funcionamento dos controlos;
- Desenvolvimento de uma estrutura de poderes e competências para a autorização de operações vinculadas a processos críticos, através de um sistema de limites e autorizações prévias para a assunção de riscos;
- Quando tenha sido previsto realizar operações que excedam os limites, estas devem estar claramente documentadas e contar com as autorizações prévias do Conselho de Administração ou, conforme o caso, do Comité ou das pessoas que estejam formalmente delegadas pelo Conselho de Administração para tal fim.

3.3 Sistema de gestão de riscos

O Sistema de Gestão de Riscos está integrado na estrutura organizacional da Abarca Seguros de acordo com o modelo de três linhas de defesa, por forma a que todos os colaboradores da organização têm alocadas responsabilidades para o cumprimento dos objetivos de controlo.

A gestão de riscos corporativos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos, que visa garantir que os mesmos apoiem e permitam a concretização da missão da organização e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretende assumir.

Desta forma, o Conselho de Administração da Abarca Seguros é o último responsável por garantir a eficácia do sistema de Gestão de Riscos, estabelecendo o perfil de risco e limites

de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos, no âmbito da de gestão de riscos.

Neste contexto, a Entidade tem uma estrutura que compreende áreas que, no seu respetivo âmbito de competência, realizam de forma independente atividades de supervisão dos riscos assumidos.

Para o desenvolvimento das suas funções em relação ao Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de Administração da Abarca Seguros apoia-se no Comité de Direção e este por sua vez na Comité de Gestão de Risco e Controlo Interno.

A Função de Gestão de Riscos da Abarca Seguros no desenvolvimento das suas funções, coordena o conjunto de estratégias, processos e procedimentos necessários para identificar, medir, monitorar, gerir e notificar continuamente os riscos presentes e emergentes a que a Entidade está ou poderá estar exposta, assim como as suas interdependências.

Planeamento e definição de objetivos

O Sistema de Gestão de Riscos tem como principais objetivos:

- Promover uma cultura sólida e um sistema eficaz de gestão de riscos.
- Certificar-se que as análises dos potenciais riscos façam parte do processo de tomada de decisões da Entidade.
- Preservar a solvência e a solidez financeira da Entidade.

O Sistema de Gestão de Riscos considera a gestão integrada de todos e de cada processo de negócio, e, na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Para garantir uma gestão eficaz dos riscos, a Abarca Seguros, desenvolveu um conjunto de políticas de Gestão de Riscos, alinhadas com os requisitos de Solvência II. Uma destas é a política de Gestão de Riscos, serve como guia para a gestão dos riscos e, por sua vez, para o desenvolvimento de riscos específicos:

- Estabelecem as orientações gerais, os princípios básicos e o quadro geral de ação para cada tipo de risco, assegurando uma aplicação coerente na Entidade.
- Atribuem as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que recaem no seu âmbito.
- Estabelecem os deveres de comunicação de acordo com a área responsável do risco em questão.

Desta forma, a Abarca Seguros fixa e estabelece, com uma periodicidade anual, os seus objetivos de curto prazo e revê os de médio e longo prazos, através da elaboração e formalização de:

- Plano geral de atividades e definição da estratégia para o exercício posterior ao corrente;
- Projeções económico-financeiras com base no plano geral de atividades e da estratégia definida.

Para além disso, o Conselho de Administração coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, de forma a ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios importantes.

Identificação e gestão de riscos

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos são identificados, diferenciados e graduados em diferentes níveis de risco.

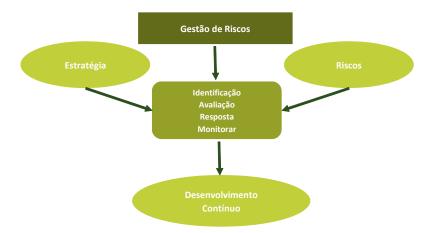
Nesse sentido, os riscos são analisados, considerando a sua probabilidade de ocorrência (frequência) e a sua importância relativa (severidade).

O sistema indicado corresponde a um conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Companhia, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade. Desta forma, o sistema de gestão de riscos baseia-se na seguinte metodologia:

- Identificação e sistematização dos riscos que afetam a Companhia, isto é, definição e agrupamento dos riscos (dicionário e matriz de riscos);
- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do impacto nos objetivos de negócio (severidade) e probabilidade de ocorrência (frequência);
- Identificação das causas dos riscos mais importantes;
- Avaliação das estratégias de gestão de risco, sobretudo as técnicas de mitigação a eleger;

- Desenvolvimento de um plano de ações de mitigação de riscos com criticidade mais elevada (o ranking da criticidade resulta do produto da frequência pela severidade);
- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações.

Esquematizando:



O objetivo da gestão de riscos é a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta, sejam estes financeiros ou técnicos, tanto a nível interno como externo, num processo contínuo e evolutivo no tempo, que tem em vista assegurar que esses riscos se mantêm a um nível que não afete, significativamente, a situação patrimonial da Companhia e os interesses dos seus diversos *stakeholders*.

A Companhia tem implementado um sistema de gestão de riscos, baseado na gestão integrada de todos e cada um dos processos de negócio, e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Os diferentes tipos de risco podem ser agrupados na Companhia, nas seguintes áreas ou categorias, a saber:

- Riscos específicos de seguros
- Risco de subscrição do seguro não-vida
- Risco de mercado
- Risco de incumprimento pela contraparte
- Outros riscos
 - Risco de liquidez
 - Risco operacional
 - Risco de reputação

- Risco de contágio
- Risco estratégico e de governo corporativo
- Riscos emergentes

O quadro seguinte proporciona uma visão sintética das principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais usados pela Companhia como ferramentas de mitigação, para gerir as principais categorias de risco às quais se encontra exposta.

As principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais, usados como ferramentas de mitigação da Companhia são como segue:

Tipo de Risco	Descrição	Metodologia
Riscos Específicos de Seguros	Os riscos específicos de seguros (i.e., risco de subscrição de seguros não-vida), agrupam os riscos de: - Prémios e provisões do seguro não-vida - Descontinuidade - Catastrófico do seguro não-Vida	Processo: - Quantificação Ferramenta: - Fórmula-padrão Políticas e Procedimentos: - Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno - Subscrição - Sinistros
Risco de Mercado	O risco de mercado inclui os riscos de: - Taxa de juro - Acionista - Imobiliário - Spread - Cambial - Concentração	Processo: - Quantificação Ferramenta: - Fórmula-padrão
Risco de Incumprimento pela Contraparte	Reflete as perdas possíveis por incumprimento inesperado ou deterioração da qualidade de crédito das contrapartes e devedores da Companhia, durante os doze meses seguintes	Políticas e Procedimentos: - Investimentos - Resseguro

Risco de Liquidez	Inclui o risco de os ativos existentes não serem suficientemente líquidos para assegurar tempestivamente o cumprimento das responsabilidades junto dos beneficiários e outros credores	Processo: - Monitorização permanente da posição de liquidez, de uma análise financeira de entradas e saídas e de previsões periódicas de fluxos de caixa Políticas e Procedimentos: - Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno
Risco Operacional	Inclui os riscos derivados de falhas ou inadequação de sistemas, pessoas, processos internos ou eventos externos, que foram agrupados em distintas áreas de risco (atuarial, jurídica, tecnologia, pessoal, técnica, resseguro cedido, procedimentos, informação, fraude, mercado e ativos tangíveis)	Processo: - Avaliação e controlo (engloba a valorização de riscos, identificação de controlos internos, avaliação do grau de efetividade do controlo e estabelecimento de medidas corretivas) - Auditoria interna aos processos, procedimentos e efetividade dos controlos internos da Companhia Políticas e Procedimentos: - Sistema de governação - Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno - Plano de contingência - Auditoria interna - Prevenção e combate à fraude - Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo - Política de aquisição de bens e subcontratação de serviços externos especializados
Riscos de Reputação	Inclui os riscos de: - Avaliação da confiança demonstrada - Avaliação da perceção - Avaliação do grau de satisfação - Implementação de gestão de reclamações	Processo: - Avaliação e controlo (engloba a valorização de riscos, identificação de controlos internos, avaliação do grau de efetividade de controlo e estabelecimento de medidas corretivas) Ferramenta: - Gestão de reclamações e eventuais estudos de mercado, no âmbito da Companhia Políticas e Procedimentos: - Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno - Política de tratamento de reclamações - Estatuto e regulamento de funcionamento do Provedor do Cliente - Tratamento de reclamações - Política de aquisição de bens e subcontratação de serviços externos especializados

Riscos Estratégicos e de Governo Corporativo

Inclui os riscos de:

- Ética empresarial e de bom governo corporativo
- Estrutura organizacional
- Alianças, fusões e aquisições, derivadas do entorno regulamentar
- De mercado e concorrência

Processo:

- Identificação, mitigação e avaliação de impacto

Ferramenta:

- Avaliações e auditorias internas

Políticas e Procedimentos:

- Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno
- Estrutura funcional
- Delegação de competências
- Requisitos de qualificação, idoneidade e independência
- Código de conduta
- Política de remunerações
- Sistema de governação

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

As soluções de mitigação seguidamente indicadas são meios específicos de gerir/monitorar o risco na Companhia:

- Limites de subscrição: Assegurados pelo Comité de Subscrição, composto pelo Administrador-delegado (Chief Executive Officer), pelo Diretor de Subscrição, pelo Legal e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas. É o Conselho de Administração quem define as normas de subscrição e respetivas delegações e, coadjuvado pelo Chief Risk Officer, procede à aceitação dos riscos inusuais ou especiais, ou seja, daqueles que se encontram fora das normas estabelecidas. Todas as operações inusuais, tal como definidas em normativo interno, são prévia e obrigatoriamente aprovadas pelo Chief Risk Officer;
- Certificação das provisões técnicas: Efetuada anualmente pelo Atuário Responsável, inscrito junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, que de forma independente expressa a sua opinião sobre a suficiência das reservas e provisões constituídas pela Companhia, como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas:
- Acompanhamento da evolução do número de apólices, capitais seguros (brutos e líquidos de resseguro cedido), exposições por tomador de seguro (brutas e líquidas de resseguro cedido), sinistros (frequência e severidade), pricing, prémios brutos, prémios adquiridos, custo com sinistros, taxa de sinistralidade (bruta e líquida de resseguro cedido), rácio de despesas gerais e rácio combinado (bruto e líquido de resseguro cedido) da Companhia: Assegurado pela Direção Financeira e reportada trimestralmente ao Conselho de Administração;

- Risco de incumprimento pela contraparte e rácios de rentabilidade: Objeto de discussão em sede de Conselho de Administração, com a participação da Chief Financial Officer e do Chief Risk Officer;
- Avaliação do risco operacional: Anualmente realizada sob a coordenação do Chief Risk
 Officer e reportada ao Conselho de Administração;
- Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA): Anualmente realizada pelo Chief Risk Officer, coadjuvado pela Chief Financial Officer, sob a coordenação do Conselho de Administração;
- Seguimento de incidentes registados (quando estes existirem): Assegurado pelo Chief Risk Officer, objeto de discussão em Comité de Direção e reporte ao Conselho de Administração;
- Seguimento de recomendações da área funcional de Auditoria Interna: Assegurado pelas áreas funcionais envolvidas e periodicamente discutido com o Conselho de Administração.

Em resumo: cada um desses riscos conta com uma política escrita específica para a gestão e controlo de cada risco, que possui as seguintes características:

- Delimita de forma clara o seu âmbito de aplicação e é acompanhada por uma descrição precisa dos riscos aos quais se aplica.
- Atribui as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que correspondem ao seu âmbito.
- Estabelece os deveres de comunicação face à área responsável pelo risco aos quais estão submetidas aos diferentes Departamentos da Entidade.
- Quando é possível a realização de testes de *stress* para o risco em questão, é estabelecida a sua frequência e o seu conteúdo.

Caso ocorra uma alteração do perfil de risco ou perante qualquer alteração significativa, todos os cálculos derivados da fórmula-padrão são atualizados, sendo nestes casos, informado o Conselho de Administração sobre os riscos aos quais a Entidade se encontra sujeita.

Riscos específicos de seguros

Os riscos específicos de seguros compreendem o desenho de produtos, a tarifação, a comercialização, a subscrição, o resseguro, o provisionamento das responsabilidades técnicas e a gestão de sinistros.

Desenho e tarifação de produtos

A Companhia adota uma abordagem prudente e cautelosa na subscrição e tarifação de riscos, parte substancial dos quais é cedida a resseguradores com elevada qualidade creditícia.

A Companhia tem como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades, que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, eventuais participações em resultados, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas. Anualmente, a informação financeira e/ou técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas (ver Secção 2.12 acima).

Os prémios de resseguro cedido são calculados em conformidade com os tratados de resseguro proporcionais existentes na Companhia, prevendo-se, em regra, o pagamento de participação nos resultados, vinte e quatro meses após o encerramento do ano de subscrição respetivo (o pagamento desta participação nos resultados está dependente do comportamento da sinistralidade).

Antes do seu lançamento, os produtos são desenhados pelo Departamento de Gestão de Riscos e Atuariado com o apoio da Área Legal, tendo em consideração os produtos existentes no mercado e a experiência e realidade da Companhia. Compete ao Conselho de Administração a aprovação de quaisquer novos produtos.

Comercialização dos produtos

Sendo uma Companhia exclusivamente vocacionada e estruturada para a distribuição de seguros do ramo de caução, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A. tem como principal e natural rede de distribuição, corretores de seguros contratados para o efeito.

Provisionamento e principais rácios

(i) Responsabilidades por serviços passados (passivos para sinistros ocorridos) em base IFRS 17

O ano de 2023 foi o primeiro ano com a norma IFRS 17 já em vigor, sendo as responsabilidades/provisões estatutárias constituídas já com base nos princípios definidos nesta norma.

Assim, os passivos para sinistros ocorridos – Responsabilidades por Serviços Passados (ou LIC, no seu acrónimo em inglês) – correspondem aos fluxos de caixa relacionados com o cumprimento dos contratos referentes à prestação de serviços passados, os quais se decompõem nas seguintes parcelas:

- (i) A melhor estimativa correspondente ao valor esperado dos fluxos de caixa futuros (numa lógica inicial *Case-by-case*, a partir da análise casuística dos sinistros ocorridos e declarados, pendentes de regularização no final do exercício, e da consequente estimativa da responsabilidade existente nessa data), ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela EIOPA, adicionada de um prémio de iliquidez (ajustamento de volatilidade), à data de cada relato financeiro ("taxas de desconto correntes"); e
- (ii) O ajustamento ao risco não financeiro, que mensura a compensação necessária para que a Companhia reconheça responsabilidades técnicas considerando a amplitude de desfechos possíveis decorrentes de riscos não financeiros. O ajustamento ao risco não financeiro é, portanto, uma margem de prudência sobre a melhor estimativa ("cenário-central"), para fazer face aos riscos não financeiros. O ajustamento ao risco não financeiro é determinado tendo por base o produto da melhor estimativa pelo custo de capital que de acordo com os pressupostos considerados pela Companhia, coloca as reservas num patamar em que o nível de confiança é próximo dos 85%.

(ii) Provisão para sinistros em base económica

A valorização dos ativos e passivos da Companhia, para efeitos de solvência, é feita com recurso ao critério valorimétrico do justo valor.

O justo valor prescreve que os elementos do ativo sejam avaliados pelo montante por que podem ser transacionados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os elementos do passivo são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os passivos técnicos, resultantes dos contratos de seguro em vigor à data de relato, correspondem ao somatório da:

- Melhor estimativa dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência (i.e., ao valor esperado estatístico), tendo ainda em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* ("EIOPA"). O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, utilizando métodos atuariais e estatísticos adequados, aplicáveis e relevantes. A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada (recebimentos) e de saída (pagamentos) necessários para cumprir com as responsabilidades de seguros ou de resseguros na totalidade do respetivo período de vigência. A melhor estimativa é calculada pelo seu valor bruto, sem dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros. Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros são calculados separadamente; e
- Margem de risco, que deve garantir que o valor dos passivos técnicos seja equivalente ao montante que as empresas de seguros e de resseguros deveriam normalmente exigir para assumir e cumprir as responsabilidades de seguros ou de resseguros. Caso as empresas de seguros e de resseguros avaliem separadamente a melhor estimativa e a margem de risco, esta última é calculada através da determinação do custo da disponibilização de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do respetivo período de vigência. A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização do montante de fundos próprios elegíveis, designada por taxa de custo do capital, é igual para todas as empresas de seguros e de resseguros e é revista periodicamente. A taxa de custo do capital utilizada deve ser igual à taxa adicional, acima da taxa de juro sem risco relevante, que suportaria uma empresa de seguros ou de resseguros detentora de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do período de vigência dessas responsabilidades.

A constituição de provisões para sinistros não declarados (IBNR) obriga à elaboração de estimativas e ao recurso a pressupostos que são avaliados regularmente, nomeadamente através de análises estatísticas de dados históricos internos e/ou externos.

São também efetuadas análises semelhantes para verificar a adequação da política de preços em vigor.

Estes estudos são efetuados no mínimo uma vez por ano e, sempre que desses estudos se conclua que as provisões técnicas não são suficientes para cobrir o valor atual dos *cash flows* futuros esperados (comissões, sinistros e despesas gerais), esta insuficiência é imediatamente reconhecida através da criação de provisões adicionais.

Política de subscrição de riscos

A Companhia dispõe de uma política de subscrição de riscos, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros, mas abrangendo ainda:

- Regras de aceitação de riscos;
- Princípios tarifários;
- Competências de aceitação.

Ver também Secção 2.13 do presente relatório.

Resseguro cedido

A gestão de riscos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos, que visa garantir que os mesmos apoiam e permitem a concretização da missão da Companhia e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretendem assumir (i.e., com o apetite ao risco, definido pelo Conselho de Administração).

A Abarca Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende a estratégia, processos, procedimentos e controlos-chave implementados, permitindo, a todo o tempo, a identificação, mensuração, monitorização, gestão e comunicação dos riscos materialmente relevantes, de forma individual e agregada, a que a Companhia se encontra, ou possa vir a estar, exposta.

A política de resseguro cedido é um instrumento fundamental para a Companhia gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro em vigor em 31 de dezembro de 2023 e 2022 estão detalhados na Secção 2.11 do presente relatório.

Risco de crédito

O risco de crédito compreende o sub-módulo do risco de *spread* e o risco de incumprimento pela contraparte.

Risco de spread

A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima.

O gestor de riscos da Companhia tem um papel relevante nas decisões de investimento dos ativos, competindo-lhe calcular mensalmente o rácio de solvência, o qual tem por base, entre outros aspetos, a qualidade creditícia dos ativos financeiros investidos.

- Risco de incumprimento pela contraparte

Desde a constituição da Companhia até à data, a grande maioria dos investimentos da Companhia têm estado investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

A função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantem relação.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022 são as seguintes:

		Valores em Euros
RISCO DE CRÉDITO	31/12/2023	31/12/2022
Depósitos à ordem	26 878 628	24 577 443
Organismo coletivo de investimento *	5 704 302	5 621 865
Ativos de contratos de resseguro	47 932 606	45 623 624
Contas a receber	2 059 215	1 204 456
	82 574 751	77 027 388

^{*} Apenas componente de obrigações do OIC

Abaixo detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito na rubrica de depósitos à ordem, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022:

			\	/alores em Euros
Rating	31/12/2023	%	31/12/2022	%
A+	17 654 739	66%	13 631 266	55%
Α	1 544 898	6%	5 630 533	23%
BBB	64 919	0%	65 330	0%
BBB-	761 239	3%	574 598	2%
Baa3	6 852 833	25%	4 675 714	19%
	26 878 628		24 577 442	

No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Ver detalhe da exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating* do ressegurador, à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, na Secção 2.11 do presente relatório.

A Companhia detinha 84.667,49 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €9.700.080 à data de 31 de dezembro de 2023, o qual era composto por obrigações (59%) e ações (39%), ambas bem diversificadas por emitente, setor e geografia. Os restantes 2% encontravam-se investidos em depósitos bancários e instrumentos financeiros derivados à referida data. A *modified duration* das obrigações era de 3,5 anos à data de 31 de dezembro de 2023.

A maturidade contratual dos títulos de dívida que compunham esse organismo de investimento coletivo de valores mobiliários por referência à data de 31 de dezembro de 2023 era como segue:

	Valores em Euro					lores em Euros	
			Mat	uridade			
Rating	Inferior a 1	Superior a 1 ano e inferior ou igual a 3	Superior a 3 anos e inferior ou igual a 5	Superior a 5 anos e inferior ou igual a 10	Superior a 10 anos e inferior ou igual a 20	Superior a 20 anos	Total
		anos	anos	anos	anos		
AAA	3 255	-	•	32 544	•	4 114	39 914
AA+		103 195	4 899	48 998	1 133	16 597	174 822
AA	216 535			564	537	1 010	218 647
AA-	1 662	4 687	174		247	1 635	8 406
A+	24 565	26 120	3 935	589	1 955	12 538	69 703
Α	293 634	40 018	1 900	648	1 345	23 639	361 183
A-	4 430	77 562	36 090	2 905	6 871	41 580	169 437
BBB+	27 239	78 189	19 627	8 072	14 778	12 012	159 917
BBB	12 199	60 739	30 018	15 742	12 708	91 307	222 714
BBB-	9 286	172 793	106 380	80 697	3 213	174 137	546 506
BB+, BB, BB-	9 703	316 955	620 394	690 773	33 957	243 847	1 915 629
B+, B, B-	45 930	230 558	425 157	389 890	16 383	25 121	1 133 038
CCC, CC, C	10 908	93 751	103 570	69 579	60 015	15 791	353 615
D			932	39	2 780	5 517	9 268
Not rated	91 261	63 819	39 313	19 008	50 788	57 314	321 503
Total	750 609	1 268 385	1 392 390	1 360 049	206 711	726 159	5 704 302

Risco de mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação no justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*.

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se nos:

- (i) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (ii) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades perante os segurados (sendo também beneficiários, no caso dos seguros-caução), como resultado do desfasamento entre ativos e passivos em diferentes prazos e em diferentes divisas;
- (iii) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o justo valor por classes de ativos e passivos financeiros, pode ser detalhado como segue:

		Va	lores em Euros
31/12/2	023	31/12/2022	
Valor de Balanço	Justo Valor	Valor de Balanço	Justo Valor
26 879 525	26 879 525	24 577 957	24 577 957
9 710 835	9 710 835	9 639 823	9 639 823
1 491 216	1 491 216	1 204 456	1 204 456
38 081 576	38 081 576	35 422 236	35 422 236
6 812 734	6 812 734	10 424 165	10 424 165
1 036 283	1 036 283	919 246	919 246
7 849 018	7 849 018	11 343 411	11 343 411
	26 879 525 9 710 835 1 491 216 38 081 576 6 812 734 1 036 283	26 879 525 26 879 525 9 710 835 9 710 835 1 491 216 1 491 216 38 081 576 38 081 576 6 812 734 6 812 734 1 036 283 1 036 283	31/12/2023 Valor de Balanço 26 879 525 26 879 525 9 710 835 9 710 835 1 491 216 1 491 216 38 081 576 38 081 576 6 812 734 1 036 283 1 036 283 31/12/2 Valor de Balanço Valor de Balanço 24 577 957 9 639 823 1 204 456 35 422 236

A caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2023.

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas ascendiam a €9.710.835 em 31 de dezembro de 2023 (€9.639.823 em 31 de dezembro de 2022) e correspondiam a:

(i) Fundo de investimento mobiliário a representar provisões técnicas

Em 31 de dezembro de 2023, as unidades de participação deste fundo de investimento mobiliário estavam valorizadas em €9.700.354,10, tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considerou que o valor de balanço correspondia ao seu justo valor.

A menos-valia líquida potencial resultante das unidades de participação detidas neste fundo de investimento mobiliário ascendeu a €(1.299.646) no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

(ii) Fundo de Compensação do Trabalho

Entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho, as quais foram investidas em unidades de participação de fundos de investimento mobiliários, valorizadas em €13.130 (2022: €13.130), tendo por base o valor unitário oficialmente publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor.

Ver Secção 2.14 do presente relatório para mais detalhe.

O *Value-at-Risk* ("VaR") é um método estatístico, que permite mensurar o risco, neste caso, o de mercado. O VaR resume, num número, o risco de um produto financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos. Esse número representa a pior perda esperada num dado horizonte de tempo com um determinado nível de confiança.

Por referência a 31 de dezembro de 2023, a Companhia determinou o VaR associado às 84.667,49 unidades de participação detidas num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, como segue:

- Não paramétrico, tendo por base a distribuição empírica das observações do valor patrimonial líquido unitário entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023

	VaR			
	95,0%	99,0%	99,5%	
Não paramétrico	14,49%	11,68%	11,81%	

- Paramétrico, assumindo a normalidade das observações do valor patrimonial líquido unitário entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023:

			VaR	
		95,0%	99,0%	99,5%
	1 ano	0,68%	0,96%	1,06%
Danama (Ania a	1 mês	0,19%	0,27%	0,30%
Paramétrico	1 semana	0,10%	0,14%	0,15%
	1 dia	0,04%	0,06%	0,07%

Os saldos de contas a receber e de contas a pagar são de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que os valores de balanço em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não diferem materialmente do seu justo valor.

Os outros passivos financeiros correspondem às responsabilidades decorrentes dos contratos de locação de imóveis e viaturas, contabilizados em conformidade com a IFRS 16. O Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não difere materialmente do seu justo valor (ver Secção 2.15 deste relatório).

De acordo com a IFRS 13, norma internacional de relato financeiro que trata do justo valor e respetiva hierarquia, os ativos e passivos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor, de acordo com um dos seguintes níveis:

- Nível 1 Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- Nível 2 Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3 Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

Risco de taxa de juro

É a componente do risco de mercado que resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de juro de mercado.

Os ativos sensíveis às variações das taxas de juro são mais ou menos sensíveis, consoante a maior ou menor maturidade contratual desses ativos.

O indicador de sensibilidade à volatilidade das taxas de juro dos ativos de taxa fixa é a *modified duration*, a qual mede a sensibilidade no justo valor em relação a uma alteração na taxa de juro de mercado.

Os ativos da Companhia sensíveis a variações na taxa de juro são os depósitos bancários e as unidades de participação detidas num organismo de investimento coletivo em valores mobiliários (na componente de títulos de dívida).

Valores em Euros

RISCO DE TAXA DE JURO	31/12/2023	31/12/2022
Depósitos à ordem	26 878 628	24 577 443
Organismo coletivo de investimento *	5 704 302	5 621 865
	32 582 930	30 199 308

^{*} Apenas componente de obrigações do OIC

O Conselho de Administração considera que o risco de taxa de juro sobre os depósitos bancários é marginal em virtude de estes serem remunerados a taxas de juro diminutas ou nulas.

A Companhia detinha 84.667,49 unidades de participação num organismo de investimento coletivo de valores mobiliários, valorizado em €9.700.354,10à data de 31 de dezembro de 2023, o qual era composto por obrigações (59%) e ações (39%), ambas bem diversificadas por emitente, setor e geografia. Os restantes 2% encontravam-se investidos em depósitos bancários e instrumentos financeiros derivados à referida data. A *modified duration* das obrigações era de 2,92 anos à data de 31 de dezembro de 2023.

- Risco de câmbio

É a componente do risco de mercado que resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de câmbio de mercado à vista e/ou a prazo.

A moeda funcional da Companhia é o Euro.

A Companhia não se encontra materialmente exposta a este risco, dado os ativos e passivos denominados em divisas diferentes do Euro serem manifestamente residuais em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Risco de liquidez

Traduz-se no risco de os ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitirem cumprir tempestivamente as responsabilidades junto dos beneficiários, tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente e sobretudo, a liquidação de sinistros.

Embora o risco de liquidez seja um risco inerente a qualquer atividade, no caso da Abarca Seguros, o Conselho de Administração considera que este risco está bastante mitigado pelos seguintes factos:

- (i) À data de 31 de dezembro de 2023, 33% do ativo da Companhia era constituído por disponibilidades à vista em instituições de crédito e unidades de participação em organismos de investimento coletivo rapidamente convertíveis em dinheiro (31 de dezembro de 2022: 34% em disponibilidades à vista em instituições de crédito);
- (ii) As condições contratadas, no âmbito dos tratados de resseguro, asseguram que os timings de recebimentos dos resseguradores estão enquadrados com os timings de pagamento aos beneficiários; e
- (iii) No âmbito do direito de regresso, a Companhia dispõe de contragarantias (garantias pessoais e reais) obtidas, junto dos respetivos tomadores de seguro, complementares aos tratados de resseguro existentes.

À exceção de parte dos passivos financeiros por locações, os demais passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022 são passivos de curto prazo, ou seja, são exigíveis num prazo inferior a doze meses da data de relato.

Risco operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas ou inadequação de processos, pessoas, sistemas de informação ou resultante de eventos externos, tais como *outsourcing*, catástrofes, legislação ou fraude. Esta definição inclui o risco legal, de *compliance*, estratégico, reputacional e os riscos de conduta para com os clientes.

O risco operacional materializa-se, portanto, na probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos e está normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento de normas e regras estabelecidas, podendo ainda incluir, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos contratos de prestação de serviços por entidades externas e no plano de continuidade do negócio.

A Companhia tem uma estrutura sólida para avaliar, medir e gerir o risco operacional, que procura minimizar através do seu sistema de controlo interno. Adicionalmente, planos de remediação e ações de melhoria são colocados em prática para evitar a recorrência de eventos de perda operacional que já tenham ocorrido no passado, os quais são objeto de *follow-up* numa base contínua.

A Companhia monitoriza o risco operacional, nomeadamente através das seguintes fontes:

- (i) Registo de perdas operacionais (internas e externas) relevadas contabilisticamente;
- (ii) Registo de reclamações;
- (iii) Resultados das auditorias internas; e
- (iv) Outros indicadores-chave de risco (ex.º: procedimentos manuais, alterações legislativas e regulamentares, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, riscos cibernéticos, *outsourcing*, planos estratégicos desafiantes, novos canais de distribuição, continuidade de negócio, etc.).

A Companhia tem implementadas políticas com vista ao controlo do risco operacional, nomeadamente:

- Política de subscrição;
- Política de resseguro cedido;
- Política de gestão de sinistros;
- Política de compliance;
- Política de prevenção, branqueamento de capitais e sanções;
- Política de auditoria interna:
- Política de investimentos:
- Política de subcontratação.

O risco reputacional define-se como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem junto dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

As políticas referidas acima para o risco operacional também têm como objetivo proteger a Companhia do risco reputacional.

A Companhia também tem implementadas políticas tendo em vista o controlo do risco estratégico e de governo.

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador, afetando, também, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A..

Tendo consciência desta realidade, e tendo, também, presentes as regras relativas a esta matéria, contempladas na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), em concretização do previsto na Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora ("RJASR"), designadamente no artigo 72.º, implementou-se uma política da qual constam regras claras e objetivas que tornam exequível a adoção, por parte de todos os intervenientes, de medidas concretas de prevenção e combate efetivo a situações de fraude.

No que concerne à política de gestão de reclamações, as quais também podem consubstanciar a prática de situações de fraude, a mesma foi objeto de revisão e atualização, de forma a garantir a respetiva conformidade com o legislado no RJASR e regulamentado pela Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, de 2 de junho, da ASF, tendo, adicionalmente, e no contexto desta mesma Norma, sido atualizado o regulamento do provedor do cliente, a política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários e terceiros lesados e instituída uma função autónoma responsável pela gestão de reclamações.

Neste contexto, a Companhia tem implementado/nomeado:

- Uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários (no caso do ramo de seguros-caução, o segurado e o beneficiário são a mesma pessoa coletiva);
- A função interna do "Gestor de Reclamações" e do "Provedor do Cliente", exercidas com total autonomia e independência;

- Um interlocutor junto da ASF, para tratamento de reclamações, de acordo com as regras definidas regulamentarmente;
- Uma política anti-fraude em matéria de seguros.

Risco de reputação

O risco de reputação define-se como o risco de a Abarca Seguros incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem no seio dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

O risco de reputação poderá ocorrer como uma consequência de outros riscos e pode ser medido através de:

- Avaliação da confiança demonstrada pelos diversos stakeholders na Abarca Seguros;
- Avaliação da perceção por parte dos tomadores de seguros, beneficiários, órgãos de comunicação social e restantes partes interessadas relativamente à Abarca Seguros;
- Avaliação do grau de satisfação por parte dos colaboradores da Abarca Seguros.

Riscos estratégico e de governo

A Abarca Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos, baseado na gestão integrada de cada um dos processos de negócio e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos, os quais passam, neste momento, por manter uma atitude proativa na procura de novos clientes.

A Abarca Seguros, com uma periodicidade anual, nos termos dos procedimentos internamente definidos, fixa e estabelece a obrigatoriedade de formalização de planos de médio e longo prazos, através da elaboração de:

- Plano geral de atividades e definição da estratégia para o curto, médio e longo prazos;
- Projeções económico-financeiras, com base no plano geral de atividades e da estratégia definida;
- Regras que definem as entidades responsáveis na definição e elaboração do plano estratégico da Companhia e seus elementos de suporte.

Por outro lado, a Abarca Seguros tem um modelo de governação, a propósito do qual se remete para o exposto na Secção 3.1 do presente documento.

Impacto das mudanças sobre o sistema de gestão de riscos e controlo interno

Sempre que ocorrem alterações legais, regulamentares ou de procedimentos internos, que afetem a Companhia ou os seus *stakeholders*, o impacto das mesmas é avaliado para efeitos de gestão de riscos e objeto de igual valoração também em termos de controlo interno.

3.4 Prevenção e combate à fraude

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador, afetando, também, por consequência, a Abarca Seguros.

Tendo consciência desta realidade, bem como do disposto na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), relativamente a esta matéria, a Abarca Seguros operou uma revisão na sua "Política de Prevenção, Deteção e Reporte de Situações de Fraude", a qual, em conformidade com o disposto no n.º 13 do Artigo 72.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, e no n.º 3 do Artigo 34.º da referida Norma Regulamentar, será integrada no sistema de gestão de riscos da mesma, constando regras claras e objetivas que implicam a intervenção e partilha de conhecimentos entre os intervenientes que operam em diversas áreas, de forma a efetivar ações concretas de prevenção e combate à fraude.

A política antifraude será aprovada pelo Conselho de Administração e validada pelo revisor oficial de contas.

No que concerne à política de gestão de reclamações (passíveis de terem origem em eventuais fraudes) e tendo também presente as recentes regras que constam da Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, de 2 de junho, da ASF, a ABARCA promoveu uma revisão e atualizou a respetiva política de gestão de reclamações, tendo elaborado o "Regulamento de Funcionamento aplicável à Gestão de Reclamações", atualizado o "Regulamento de Funcionamento do Provedor do Cliente", a sua "Política de Tratamento dos Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários e/ou Terceiros Lesados", e, também no âmbito da conduta de mercado, e em conformidade com o preconizado nas Normas Regulamentares n.º 4/2022-R e n.º 7/2022-R, as quais concretizam as regras plasmadas no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, instituindo a função autónoma de interlocutor privilegiado perante a ASF e a função autónoma de responsável pela conduta de mercado a qual, considerando o princípio da proporcionalidade e a previsão expressa do

n.º 5 do Artigo 21.º da Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, assumirá, concomitantemente, a função autónoma de responsável pela gestão de reclamações.

Ver Secção 3.3 acima do presente relatório para mais informações a este respeito.

3.5 Autoavaliação do risco e da solvência

A Autoavaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA), está integrada e faz parte do Sistema de Gestão de Riscos. A mesma tem processos para identificar, medir, monitorar, gerir e relatar os riscos, a curto e longo prazo, da Entidade durante o período previsto no plano estratégico, assim como medir a adequação de recursos de capital próprio, em conformidade com o entendimento das necessidades reais de solvência. Para o efeito, contempla todos os riscos significativos ou potenciais fontes de risco a que a Entidade está exposta e, facilita a implementação de iniciativas destinadas à sua gestão e mitigação.

A autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) é conduzida pelo *Chief Risk Officer* e revista e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, com periodicidade mínima anual, a menos que ocorram certos eventos relevantes que exijam avaliações internas adicionais durante o ano (ORSA extraordinário), atualizando-se nesses casos as seções afetadas pelas alterações no perfil de risco, as quais mantêm o mesmo processo de aprovação.

A política de *Entreprise Risk Management* tem como objetivo dotar a Companhia de um instrumento que lhe permita tratar e gerir, de forma eficaz, a incerteza e as oportunidades associadas aos riscos a que está exposta, numa perspetiva de criação e preservação de valor para todos os *stakeholders*.

A avaliação interna de Riscos e Solvência é realizada em coordenação com o processo de planeamento estratégico, sendo parte integrante da estratégia de negócio e tida em conta nas decisões estratégicas por forma a garantir o vínculo entre a estratégia de negócio e as necessidades globais de solvência. Para o efeito, o ORSA considera que:

- (i) Sejam tidos em conta os resultados dos procedimentos de identificação dos riscos significativos e emergentes e de controlo dos riscos; e
- (ii) Sejam desenvolvidas projeções das necessidades globais de solvência e testes de stress que possam representar um risco para a realização dos objetivos estratégicos ou de solvência da entidade. A Direção Corporativa de Risco coordena os testes de esforço para verificar o nível de perdas dos riscos a que o Grupo pode estar exposto, sem prejuízo da função de Risco da Entidade que executa os testes de esforço que considera apropriados para o seu negócio.

Desta forma, a Direção de Riscos leva a cabo atividades de gestão de capital onde se verifica:

- A classificação adequada do capital elegível de acordo com as normas aplicáveis.
- A compatibilidade da distribuição de dividendos, com o objetivo de cumprir continuamente o capital de solvência exigido. A este respeito, a Entidade realizou uma análise prospetiva exaustiva que justifica que a distribuição de dividendos não compromete a situação financeira ou a solvência ou a proteção dos interesses dos tomadores de seguros e dos tomadores de seguros e é realizada de acordo com as recomendações dos supervisores na matéria.
- Conformidade contínua com capital elegível em projeções.
- As circunstâncias no montante e prazo dos diferentes elementos do capital elegível que têm a capacidade de absorver perdas.

A Área de Riscos de Riscos é responsável pela elaboração e submissão para aprovação pelo Conselho de Administração da Entidade do Plano de Gestão de Capital de Médio Prazo, dentro do qual são considerados os resultados das projeções do ORSA.

A informação pormenorizada sobre a gestão de capitais está incluída no ponto Secção 1.5 do presente relatório.

Nesse âmbito, são definidos como materialmente relevantes, os riscos abrangidos pela fórmula-padrão do regime de Solvência II, ainda que com a eventual possibilidade de virem a ser calibrados de forma mais ajustada à realidade da Companhia, e outros riscos adicionais que sejam considerados relevantes e passíveis de ter impacto económico e financeiro na Companhia.

A forma como as estratégias, os objetivos, os processos e os procedimentos de comunicação da gestão de riscos da Companhia, relativos a cada classe, são documentados, controlados e aplicados, é explicada na Secção 3.3 do presente documento.

Remete-se para a Secção 3.5 do presente documento, relativamente à forma como a autoavaliação do risco e da solvência é integrada no processo de gestão e no processo de tomada de decisão da Companhia.

3.6 Sistema de controlo interno

O sistema de gestão de riscos e controlo interno deverá garantir uma comunicação eficaz, que flua em todos os sentidos dentro da Companhia. Pela sua essência, o controlo interno envolve todas as pessoas, independentemente do nível profissional que ocupam na

organização, que em conjunto contribuem para proporcionar uma segurança razoável em alcançar os objetivos estabelecidos, principalmente no que diz respeito a:

- Objetivos operativos: Eficácia e eficiência das operações, diferenciando as operações próprias da atividade seguradora (principalmente subscrição, sinistros, resseguro e investimentos), das operações e as funções de suporte (recursos humanos, administração, comercial, legal, tecnologia, etc.).
- Objetivo de informação: Confidencialidade da informação (financeira e não financeira, e tanto interna como externa), bem como a sua fiabilidade, oportunidade ou transparência, entre outros.
- Objetivos de Compliance: Verificação do cumprimento das leis e normas aplicáveis.

A integração do Sistema de Controlo Interno na estrutura organizativa realiza-se segundo o modelo das três linhas de defesa, alocando responsabilidades em relação ao cumprimento dos objetivos de controlo interno, de acordo com esse modelo:

- 1) Uma "primeira linha de defesa", constituída pelos empregados, a direção e as áreas operativas, de negócio e de suporte, que são responsáveis pela manutenção de um controlo efetivo das atividades que desenvolvem como parte inerente do seu trabalho de dia a dia. São, por isso, os que assumem os riscos e os responsáveis de desenhar e aplicar os mecanismos para garantir que os riscos não ultrapassem os limites estabelecidos.
- 2) Uma "segunda linha de defesa", composta pelas funções chave de Gestão de Risco, Atuarial e *Compliance*, bem como por outras funções e áreas de suporte que assegurem o funcionamento de controlo interno.
- 3) Uma "terceira linha de defesa", constituída pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente sobre a adequação, e eficácia do sistema de controlo interno e que de forma oportuna, comunica eventuais deficiências às partes responsáveis para que apliquem medidas corretivas, incluindo a Direção e Órgãos de Governo conforme se aplique.

Âmbito e objetivos das atividades de controlo

As atividades de controlo baseiam-se em políticas e procedimentos estabelecidos e implementados, que ajudam a atingir os objetivos traçados e a assegurar que se responde com eficácia e eficiência aos riscos identificados.

Atividades de controlo e sistemas de informação

Nos procedimentos de auditoria interna, estão previstas metodologias de análise e controlo dos processos implementados ao nível dos sistemas informáticos da Abarca Seguros e sua articulação com as competências e funções atribuídas a cada direção e colaborador da Abarca Seguros.

Sobre esta matéria, haverá um enfoque bastante grande em todos os aspetos relacionados com os acessos básicos aos sistemas de gestão e informação e com os perfis de segurança aplicáveis aos respetivos utilizadores, assegurando que o fornecedor desses serviços deverá garantir a implementação e desenvolvimentos aplicacionais decorrentes de:

- Novos regulamentos e exigências emanadas pelos organismos de supervisão;
- Alterações da legislação fiscal com impacto direto na atividade seguradora;
- Implementação de novas regras contabilísticas e financeiras;
- Desenvolvimento de novos sistemas globais de pagamentos.

Regulamentos de apoio ao controlo interno

A Abarca Seguros tem estabelecido internamente as regras ao nível da delegação de competências, estipulando com grande objetividade, as competências delegadas e o grau de autonomia de cada um dos principais setores da Companhia e respetivos responsáveis (nos casos de maior complexidade, a autonomia pode ser hierárquica ou transversalmente partilhada).

Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

As atividades de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo definem-se por mecanismos concebidos para dar um aspeto legal a fundos ou bens gerados por atividades ilícitas, tais como tráfico de droga, de armas, de pessoas ou simplesmente provenientes de fraude fiscal.

Atualmente, a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo é um dos grandes desafios de todos os governos ocidentais em geral e do setor financeiro em particular, pois é através destes mecanismos, que os referidos fundos podem entrar no circuito económico-financeiro, saindo depois como rendimentos de uma atividade lícita.

A Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, transpondo parcialmente as Diretivas 2015/849/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, e 2016/2258/UE, do Conselho, de 6 de dezembro de 2016, altera o Código Penal e o Código da Propriedade Industrial e revoga a Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, e o Decreto-Lei n.º 125/2008, de 21 de julho.

Esta matéria encontra-se regulamentada pela Norma Regulamentar n.º 10/2005-R, de 19 de julho, para as seguradoras que operam no ramo vida, e pela Circular n.º 11/2005, de 29 de abril, do Instituto de Seguros de Portugal, atualmente Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da qual as seguradoras que operam no ramo não vida não só não devem descurar a situação, como devem comunicar às autoridades competentes eventuais operações suspeitas.

Por referência à legislação, ao enquadramento regulamentar e às orientações da referida circular, a Abarca implementou uma política na qual se definiram procedimentos efetivos de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Nos termos definidos pela ASF, na Circular acima referida, o campo de aplicação da legislação atualmente em vigor centra-se nas empresas de seguros vida e do ramo de seguros de caução, pelo que, no âmbito de operações suspeitas, haverá que comunicá-las às autoridades competentes.

Por outro lado, a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto tem normas para garantir o cumprimento das sanções impostas por regulamentos comunitários que determinem restrições ao estabelecimento ou à manutenção de relações financeiras ou comerciais com os Estados, outras entidades ou indivíduos expressamente identificados no respetivo âmbito subjetivo de incidência. A aplicação das sanções constitui uma obrigação transversal a todas as pessoas, sejam elas individuais ou coletivas, incluindo-se nestas tanto as do setor público como as do setor privado, sendo-lhe aplicáveis as disposições especiais relativas ao branqueamento de capitais, no que diz respeito à implementação dos mecanismos de prevenção.

Considerando que a legislação que define os mecanismos preventivos em sede de branqueamento de capitais e de sanções financeiras e comerciais é comum, e que o seu incumprimento é suscetível de perturbar o adequado funcionamento do mercado, expondo as seguradoras ao risco operacional, legal e reputacional, a Abarca Seguros encontra-se seriamente empenhada no seu cumprimento, procurando estabelecer os mais elevados padrões de prevenção aplicáveis ao setor segurador.

A Abarca Seguros subscreve a luta internacional contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e aplica uma política de conhecimento do cliente fundada sobre os riscos, em conformidade com as leis e demais regulamentação aplicável.

Os colaboradores não devem envolver-se nem permitir qualquer atividade ilegal no âmbito do seu trabalho no seio da Companhia, tendo-se particularmente em vista qualquer violação dos regulamentos de defesa da concorrência e qualquer tipo de cumplicidade com fraude fiscal, quer seja no país da entidade operacional do colaborador, quer noutros países onde a Companhia ou algum dos seus principais acionistas estejam ativos.

A política de branqueamento de capitais foi aprovada em reunião do Conselho de Administração e tem vindo a ser validada pelo revisor oficial de contas, o qual tem emitido parecer sobre a mesma.

Informação e comunicação

As informações relevantes devem ser identificadas, capturadas e comunicadas em tempo útil, adequadas para uma tomada de decisão eficaz e para permitir que o pessoal cumpra suas responsabilidades, garantindo sua disponibilidade e confiabilidade. Com este objetivo, a Abarca Seguros:

- Identifica requisitos de informação, fontes de dados internas e externas e sistemas de processamento e transformação de informações, bem como verifica a qualidade das informações.
- Desenvolve e incentiva o uso de:
 - Canais de comunicação interna, a montante e a jusante, para a transmissão de informações na organização que facilitem uma comunicação eficiente.
 - Canais de comunicação externos que permitam a troca de informação relevante e atempada com *stakeholders* externos (acionistas, parceiros, órgãos reguladores/supervisores, clientes, analistas, fornecedores, etc.).
- Define canais de comunicação para a troca de informações financeiras que garantam que as informações sejam transferidas na íntegra, não havendo perda de informações nelas contidas, e que essa transferência de informações ocorra efetivamente de acordo com os prazos estabelecidos.

Fontes de informação e comunicação

A Abarca Seguros segue um procedimento específico no que se refere à produção e divulgação periódica de dados de gestão e avaliação da sua performance financeira e técnica, bem como de medição dos principais riscos a que está exposta.

O sistema de gestão de riscos e controlo interno, cujos procedimentos estão internamente definidos, garantem uma comunicação eficaz e fluente em todos os sentidos dentro da Companhia.

Remete-se a este propósito para o anteriormente referido em relação à existência de vários comités, nos quais a organização assenta grande parte do governo corporativo e processo de tomada de decisão.

Além disso, estão internamente definidos os procedimentos gerais a observar para efeitos de reporte periódico de informação de gestão, para os supervisores, stakeholders, etc., os quais, dependendo do assunto subjacente às relações que estabelece com outras entidades/instituições, são assegurados pelo compliance da Companhia.

Comunicação interna sobre objetivos e resultados do controlo interno

O sistema de controlo interno da Companhia assenta nas seguintes linhas mestras:

- As funções-chave de gestão de riscos, verificação de cumprimento e de auditoria interna estão integradas na estrutura organizacional, cujas funções são reconhecidas por toda a estrutura da Companhia;
- As conclusões, falhas ou fragilidades identificadas pela auditoria interna, assim como as consequentes recomendações, são registadas, documentadas e reportadas diretamente ao Conselho de Administração, de modo a garantir que as questões identificadas são prontamente tomadas em consideração;
- As situações reportadas são objeto de acompanhamento contínuo por parte da auditoria interna, de forma a assegurar a adoção das medidas necessárias à sua correção.

Comunicação externa das atividades de controlo interno

Nos termos da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, a Companhia elabora um relatório anual sobre procedimentos especificamente adotados no âmbito da política

antifraude, o qual tem vindo a ser objeto de parecer por parte dos revisores oficiais de contas da Companhia.

A Companhia tem presente, aquando da angariação de negócio, as regras previstas nas suas políticas.

No relatório e contas anual estão, também, publicados os principais riscos a que a Companhia está sujeita, bem como a forma como esses riscos são geridos.

Monitorização

Monitorização dos riscos

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados, de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

A monitorização dos riscos é efetuada de diversas formas:

- No que diz respeito ao risco de subscrição, o Conselho de Administração define as normas de subscrição e respetivas delegações (ver Secção relativa à política de subscrição de riscos) e procede à aceitação dos riscos especiais, ou seja, daqueles que se encontram fora das normas;
- A certificação das provisões técnicas é efetuada por atuário independente;
- Nessa certificação, expressa em relatórios, é objetivamente referido, se como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas, as reservas e provisões constituídas pela Companhia são ou não suficientes;
- Acompanhamento trimestral, da evolução do número de apólices e certificados (garantias), exposição bruta e líquida por tomador de seguro, sinistros (frequência e severidade), prémios brutos, prémios adquiridos, taxas puras, taxas comerciais vs taxas atuariais, rácio de despesas e rácio combinado da Abarca Seguros.

Monitorização global da exposição ao risco

Todos os processos descritos garantem uma elevada consistência na gestão de riscos da Companhia e são complementados por um sistema global de monitorização e quantificação da exposição, encontrando-se o sistema sob a responsabilidade do *Chief Risk Officer*, que assegura:

- Quantificação global da exposição aos riscos

A estimação dos riscos é efetuada através de um modelo *standard* de parâmetros fixos, em articulação com os requisitos do regime de Solvência II, que quantifica os riscos específicos de seguro, os riscos de mercado, os riscos de crédito, o risco operacional e os efeitos de diversificação.

- Elaboração e implementação de planos de ação mitigadores dos riscos

Para os riscos com grau de criticidade elevada, está previsto que o gestor de riscos promova, em conjunto com as áreas envolvidas, a elaboração e implementação de planos de mitigação desses riscos.

- Implementação de ambiente de gestão e controlo de riscos na organização

Esta vertente deverá ser assegurada pela divulgação, a toda a Companhia, da quantificação global da exposição aos riscos efetuada, pelo envolvimento de toda a organização nos planos mitigadores e nos pontos de controlo e pela promoção de diversas ações de formação/sensibilização para o tema.

Este ambiente poderá igualmente ser promovido através da concretização de auditoria interna bastante abrangente.

Avaliação do sistema de gestão de riscos

Compete ao Conselho de Administração da Companhia, proceder à revisão, com uma periodicidade mínima anual, das orientações e políticas de tolerância, exposição, gestão e monitorização dos principais riscos com o objetivo de corrigir e/ou melhorar o sistema implementado.

Comunicação e avaliação de deficiências do sistema de controlo interno

É competência do Conselho de Administração requerer dos diretores de primeira linha, um reporte preciso e tempestivo sobre a eficiência e eficácia do sistema de controlo interno, com a identificação dos principais procedimentos implementados.

3.7 Resultados e atividades do sistema de gestão de riscos e controlo interno Implementação de novos processos e procedimentos

Não foram implementados novos processos e/ou procedimentos materialmente relevantes.

Introdução de melhorias em processos e procedimentos existentes

A Companhia desenvolveu uma matriz de riscos e controlos, cobrindo a totalidade dos processos considerados materialmente relevantes, com o objetivo de fortalecer a função-chave de gestão de riscos e promover uma ação mais efetiva da sua terceira linha de defesa.

Monitorização e avaliação de riscos

A Companhia conhece os riscos que podem pôr em causa a sua solvência, sabendo que tipo de riscos deve gerir, mitigar e evitar, estando consciente que não deve assumir mais riscos do que aqueles que o seu capital económico permite.

O perfil de risco da Companhia não se desvia de forma materialmente relevante dos pressupostos e parâmetros subjacentes ao cálculo-padrão do requisito de capital de solvência, previsto na Diretiva de Solvência II.

A Companhia não usou outras bases, que não as previstas na Diretiva de Solvência II, no reconhecimento e avaliação das suas necessidades globais de solvência.

A Companhia conhece o impacto no capital das decisões que toma. Assim, da implementação da estratégia resulta uma adequada posição de capital, situação que se planeia manter de forma contínua no próximo triénio.

Com o encerramento do exercício de 2022, a Companhia encetou um processo de revisão do seu plano de negócios trienal, tendo acomodado a experiência passada, na atualização das projeções futuras.

A Companhia confirma, com base nos resultados obtidos no cenário-base para o ano 2023 e para o triénio 2024/26, um rácio de solvência muito confortável e o cumprimento permanente e numa base contínua, dos objetivos de capital definidos no âmbito da política de apetite e tolerância ao risco, não se prevendo que haja necessidade de efetuar alterações na estratégia nem o reforço de capital nos próximos três anos.

A Companhia poderá adotar medidas de gestão consideradas adequadas, por forma a poder manter os seus níveis de solvência acima dos definidos como mínimos.

A Companhia continuará a identificar e a monitorizar os riscos a que está exposta e a desenvolver as ações necessárias à sua efetiva gestão, mitigação ou eliminação.

Atividades a desenvolver

De todas as atividades cuja abordagem foi iniciada em 2022, continuar-se-á em 2023 a:

- Dar prioridade ao cumprimento da estratégia e da agenda subjacente à implementação do ORSA, a vários níveis;
- Avaliar o governance e a estrutura de funcionamento da Companhia, com o objetivo de continuamente as adaptar aos requisitos de Solvência II;
- Consolidar/reforçar as funções-chave atuarial, compliance e de gestão de riscos;
- Dar continuidade ao plano de gestão de riscos operacionais, que prevê:
 - (i) Levantamento de procedimentos;
 - (ii) Mapeamento de riscos;
 - (iii) Consolidação da matriz de riscos e controlos;
 - (iv) Elaboração do plano de mitigação de riscos, no âmbito do qual será possível identificar quais os principais fatores geradores de risco a que a Companhia se encontra sujeita e a avaliar o seu grau de severidade, propondo um calendário para a elaboração de planos para a sua mitigação.

3.8 Funções-chave

Nos termos dos art.ºs 65.º e 66.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, compete à Companhia a identificação e avaliação da adequação das pessoas que desempenham e exercem funções-chave.

Inicialmente, a pessoa responsável pela avaliação da referida adequação será o *Chief Executive Officer* (CEO) da Companhia, cabendo ao Presidente do Conselho Fiscal a avaliação da adequação do CEO.

É expectável que com o crescimento da estrutura, as funções sejam transferidas para um Diretor de Recursos Humanos (DRH), que procederá à avaliação dos titulares de funçõeschave.

Os requisitos de adequação são aqueles que resultam da Secção 3.2 do presente documento, envolvendo os procedimentos de avaliação adotados atualmente, nomeadamente diversas entrevistas pessoais entre o *Chief Executive Officer* (CEO) da Companhia e o candidato, necessariamente precedidas por um processo de triagem, que poderá ou não ser coadjuvado por uma empresa de recrutamento especializado.

Com o crescimento da estrutura, é natural que os procedimentos de avaliação adotados venham a assumir um formato cada vez mais padronizado, sempre com relatórios de avaliação objetivos.

Função atuarial e atuário responsável

Nos termos dos art.ºs 76.º e 77.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, as empresas de seguros e de resseguros devem dispor de uma função atuarial eficaz, devendo nomear um Atuário Responsável para efeitos de certificação atuarial, face à técnica seguradora ou resseguradora, dos elementos definidos na norma regulamentar relevante da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A função atuarial é exercida por pessoa com conhecimentos de matemática atuarial e financeira, adequada à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade da Companhia, com experiência demonstrada relativamente às normas aplicáveis.

Por sua vez, o Atuário Responsável fará a certificação, face à técnica seguradora ou resseguradora, dos elementos definidos na norma regulamentar aplicável da ASF, nomeadamente:

- Emitirá opinião de índole atuarial, independente face a funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens;
- Apresentará ao órgão de administração, o relatório de certificação, nos moldes definidos em norma regulamentar, devendo incluir a formulação de recomendações para a eventual melhoria da adequação referida no número anterior e, sempre que detecte situações de incumprimento ou inexatidão materialmente relevantes, propor àquele órgão medidas que permitam regularizar tais situações, devendo o atuário responsável ser informado das medidas adotadas na sequência da sua proposta.

Conforme referido, o Atuário Responsável elabora anualmente relatório atuarial, no âmbito do qual avalia e emite uma opinião independente e certificada sobre a adequação das provisões técnicas, as tarifas praticadas, o resseguro das responsabilidades existentes e a solvência, tendo como base a legislação e as restantes normas em vigor sobre esta matéria. As conclusões sumárias deste relatório podem ser encontradas em anexo ao presente documento.

Função Gestão de Riscos

Decorre da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a necessidade das empresas de seguros e de resseguros disporem da função-chave de gestão de riscos, estruturada de modo a facilitar a implementação de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreenda estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação, que permitam, a todo o tempo, identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, a que a Companhia está ou pode vir a estar exposta, as respetivas interdependências e efeitos de diversificação.

O gestor de riscos da Abarca Seguros tem as seguintes competências:

- Elaboração de um plano de ação anual, que contemple a calendarização e desenvolvimento das ações necessárias à implementação e/ou ajustamento de um sistema de gestão de riscos abrangente, eficaz e proporcional à dimensão da Companhia, que permita, de forma permanente, identificar, mensurar, monitorizar e gerir os riscos a que a mesma se encontra exposta (o desenvolvimento das ações necessárias à implementação do sistema de gestão de riscos, desenvolvido pelo gestor de riscos);
- O planeamento, a análise, a monitorização e o reporte do impacto dos riscos a que a Companhia possa estar exposta;
- A proposta dos planos de mitigação e/ou transferência dos riscos acima identificados;
- Elaboração do relatório anual e do relatório de progresso;
- Elaboração dos princípios de gestão de riscos.

Função Verificação da Conformidade (*Compliance*)

O objetivo do *Compliance* é evitar o risco legal e o risco reputacional associado à atividade da Companhia.

Para tal, assume a responsabilidade de assessorar o órgão de administração sobre o cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas que afetam a Entidade, assim como o cumprimento das normas internas. Também realiza a identificação e avaliação do impacto de qualquer modificação do ambiente legal nas operações da Entidade e a identificação e avaliação do risco de incumprimento.

A estrutura organizativa da Função de *Compliance* é estruturada de acordo com os requisitos normativos específicos que lhes afetem, assim como o princípio da proporcionalidade considerando o volume de negócios, a natureza e a complexidade dos riscos assumidos pela entidade, realizando a sua própria estratégia para a implementação e desenvolvimento da Função.

Neste sentido, a área de *Compliance* tem como missão assegurar que a Companhia cumpre a legislação e as regras que deve observar. Para tal, consideram-se, desde já, como importantes princípios a observar:

- Existência de um mapa com os agendamentos das obrigações declarativas da Abarca Seguros, incumbindo-se ao *Compliance* a verificação do cumprimento das mesmas;
- Um mês antes das datas-limite para cumprimento das obrigações, o Compliance alerta o órgão responsável (interno ou em outsourcing), para a necessidade de cumprimento da obrigação em questão;
- Cada órgão responsável pelo cumprimento da obrigação comunica ao *Compliance* o efetivo cumprimento da mesma, comprovadamente, até cinco dias úteis após o referido cumprimento.

Função Auditoria interna

Auditoria Interna constitui a "terceira linha de defesa" do modelo de Gestão de Riscos, devendo esta fornecer uma garantia independente sobre a eficácia do Sistema de Controlo Interno e de outros elementos do Sistema de Governação.

A auditoria interna exerce atividades de monitorização, avaliando e comprovando se os mecanismos e processos adotados, em termos de controlo interno, são adequados aos níveis de atividade da Companhia, aferindo adicionalmente sobre a sua eficácia operacional.

Importa sumarizar alguns aspetos igualmente mencionados ao longo do presente documento, relativamente à auditoria interna:

As funções de auditoria interna são totalmente independentes;

Nos procedimentos de auditoria interna, estarão igualmente previstas metodologias de análise e controlo dos processos implementados ao nível dos sistemas informáticos da Abarca Seguros e sua articulação com as competências e funções atribuídas a cada direção e colaborador da Companhia (sobre esta matéria, há um enfoque bastante grande em todos os aspetos relacionados com os acessos básicos aos sistemas de gestão e informação e com os perfis de segurança aplicáveis aos respetivos utilizadores).

Descrição da Política de Auditoria Interna da Companhia, o processo de revisão dessa Política, a frequência da revisão e quaisquer alterações significativas a essa Política durante o período abrangido pelo relatório

A Política de Auditoria Interna descreve os objetivos do Departamento de Auditoria Interna, o âmbito de aplicação (abrangendo toda a Companhia – Portugal e Espanha), as funções e atividades de controlo a desenvolver, o processo de informação, os princípios de funcionamento que regem a função-chave de auditoria interna e, por fim, o processo e as metodologias a serem utilizadas durante o processo de auditoria interna.

A Política de Auditoria Interna é revista e atualizada anualmente, não tendo existido, durante o exercício de 2023, alterações significativas à mesma.

Descrição do plano de auditoria interna da Companhia, incluindo futuras auditorias internas e respetiva justificação

A Auditoria Interna tem previsto realizar as seguintes auditorias internas em 2024:

- Auditoria ao processo de subscrição;
- Auditoria ao processo de produção;
- Auditoria ao fecho contabilístico
- Auditoria ao processo de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;

Pessoas que exercem a função de auditoria interna assumam outras funções essenciais nos termos do artigo 271.º, uma avaliação, em termos qualitativos e quantitativos, dos critérios definidos nas alíneas a) e b) desse artigo

Não aplicável à Companhia.

3.9 Subcontratação

O princípio básico inerente às subcontratações é de que a Abarca Seguros continuará a ser plenamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das funções ou atividades que possam ser subcontratadas, da mesma maneira como se fossem realizadas internamente na Entidade.

Não existem funções-chave externalizadas.

Todas as subcontratações de funções ou atividades críticas e/ou importantes, estão devidamente protocolados. Estas entidades têm competências e autorizações suficientes para realizar a prestação de serviço.

De forma a mitigar qualitativamente o risco de externalização, de difícil mensuração, a política de seleção de prestadores de serviços da Companhia, definida pelo Conselho de Administração, prevê a forma como a Companhia garante que os potenciais fornecedores de serviços dispõem de competência, capacidade e autorização requerida por lei para realizar, de forma satisfatória, as funções ou atividades exigidas, tendo em conta os objetivos e necessidades da Companhia e os requisitos do regime de Solvência II, definindo-se como critérios de contratação:

- A experiência comprovada do prestador de serviço em situações similares; e
- O conhecimento do mercado e articulação com o regulador.

A estrutura de governo existente, garante que a Entidade mantém um nível de controlo suficiente sobre as funções e/ou atividades críticas ou relevantes, que foram subcontratadas, nos termos estabelecidos na normativa de Solvência II.

Não foram identificadas informações adicionais nem eventos subsequentes suscetíveis de afetar as divulgações qualitativas e/ou quantitativas do presente relatório.



PERFIL DE RISCO

2023



4. PERFIL DE RISCO

A Entidade calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante SCR), em conformidade com os requisitos da Fórmula-padrão, cálculo este que se explica na secção 6.3. do presente relatório. Este SCR total e para as principais categorias de risco são considerados uma boa medida de exposição ao risco já que reconhece o custo de capital correspondente aos grandes riscos (tais como os riscos de subscrição, de mercado, contraparte e operacional).

Como se explica mais à frente, nos pontos sobre o Risco de Liquidez e Outros Riscos Relevantes, a exposição da Entidade em relação aos riscos não incluídos no cálculo do SCR da Fórmula-padrão (como por exemplo o risco de liquidez) não é considerado significativo, uma vez que a Entidade aplica medidas eficazes para a sua gestão e mitigação.

A margem de solvência da Companhia à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022 decompõese como segue:

	Valores em Euros		
	Capital de	Capital de	
	Solvência	Solvência	
	Obrigatório Bruto	Obrigatório Bruto	
	2023	2022	
Mercado	2 666 352	2 449 176	
Contraparte	3 227 953	2 849 649	
Subscrição Vida	0	0	
Subscrição Saúde	0	0	
Subscrição Não Vida	5 741 491	6 022 606	
Diversificação	-2 636 633	-2 466 042	
Ativos Intangíveis	0	0	
Capital de Solvência Obrigatório	8 999 164	8 855 389	
Operacional	1 544 675	1 572 876	
BSCR + Operacional	10 543 838	10 428 265	
Absorção de perdas por ID´s	-2 214 206	-2 189 936	
SCR	8 329 632	8 238 330	
JCIN	0 329 032	0 230 330	

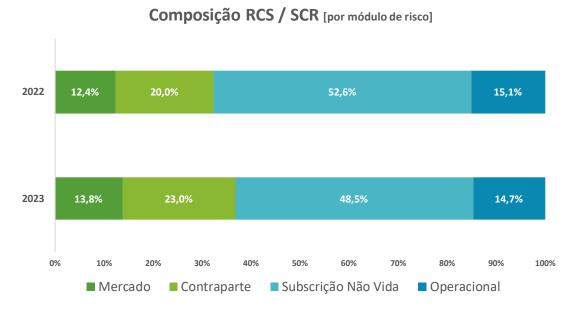
Estes rácios revelam explicitamente que a Companhia dispõe de fundos próprios elegíveis, que lhe permitem exercer a sua atividade, apoiar o seu desenvolvimento e assegurar a sua sustentabilidade.

À data de 31 de dezembro de 2023, o requisito de capital de solvência, determinado de acordo com a fórmula-padrão, aumentou em €91.303, face a 31 de dezembro de 2022.

Os fundos próprios elegíveis da Abarca Seguros para efeitos de cobertura de SCR ascendiam a €26.330.688 à data de 31 de dezembro de 2023 (31 de dezembro de 2022: €19.626.588).

Consequentemente, o rácio de cobertura do SCR ascendeu a 316,11% em 31 de dezembro de 2023 (31 de dezembro de 2022: 238,24%), enquanto que o rácio de cobertura do MCR a essa data ascendia a 658,27% (31 de dezembro de 2022: 490,66%).

Os seguintes gráficos e tabelas mostram a composição do RCS da entidade para os diferentes módulos de risco a 31 de dezembro de 2023 e 2022:



Como pode observar-se em 2023, os principais riscos a que a Entidade está sujeita são o Risco de Subscrição com um capital de 5.741.491 euros (6.022.606 em 2022). A seguir a este risco, por ordem de importância, surge o Risco de Contraparte com 3.227.953 euros (2.849.649 em 2022), devido à própria evolução do negócio e por último, o Risco de Mercado com 2.666.352euros (2.449.176 em 2022).

Em 2023, não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

Por outro lado, a Entidade considera que também não se produziram alterações materiais nos riscos a que está exposta, sujeitas às condicionantes por um aumento global da inflação e a evolução do nível das taxas de juro.

Exposições, técnicas de mitigação e concentração significativas previstas durante o período de planificação da atividade

Neste relatório, a Entidade faz uma projeção dos fundos próprios elegíveis e do SCR para os próximos três anos, com base nas alterações nas exposições decorrentes dos orçamentos preparados no final de 2023. Embora, como explicado acima, o cenário atual seja

significativamente diferente do cenário previsto na altura, estes orçamentos não preveem alterações significativas nas técnicas de mitigação do risco utilizadas, nem concentrações adicionais de risco significativas.

Seguidamente, descreve-se o grau de exposição risco a risco, bem como as técnicas de redução e mitigação que a Entidade aplica para a sua minimização.

A evolução do rácio de cobertura do SCR é fundamentalmente explicada pelos seguintes fatores:

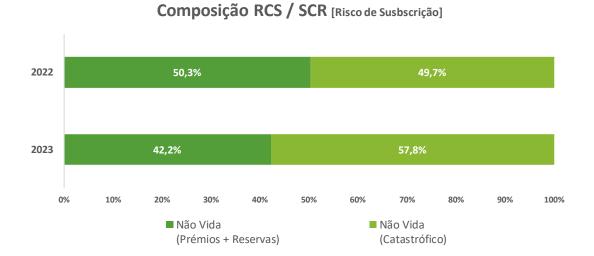
4.1 Risco de Subscrição

O risco de subscrição de não-vida "deve refletir o risco decorrente das obrigações de seguros não-vida, atendendo aos riscos cobertos e aos processos utilizados no exercício da atividade" (art.º 105.º da Diretiva de Solvência II).

Diminuição, em 2023, do requisito de capital relativo ao risco específico de seguros não-vida no montante de €281.115 (correspondente a uma diminuição de 1%) detalhando-se como segue:

	V	alores em Euros
Risco específico de seguros não vida	31/12/2023	31/12/2022
Risco de prémios e de provisões de seguros não vida	3 267 940	3 824 676
Risco catastrófico de seguros não vida	3 973 918	3 793 346
Risco de descontinuidade de seguros não vida	0	0
Efeito de diversificação	-1 500 367	-1 595 416
	5 741 491	6 022 606

A estrutura do requisito de capital relativo ao risco específico de seguros não-vida apresentou a seguinte evolução entre 2022 e 2023:



Dentro do requisito de capital relativo ao risco específico de seguros não-vida está incluído o risco catastrófico, altamente impactado pela política de resseguro cedido da Companhia.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade minimiza o risco de subscrição, através de uma série de medidas:

Estabelece diretrizes, limites e exclusões na subscrição de riscos:

A Entidade estipula uma série de diretrizes, limites de autorização e exclusões nos seus manuais ou políticas para reduzir o risco de Subscrição indesejada e a exposição máxima aceitável para concentrações especificas.

Garantir um prémio suficiente:

A adequação dos prémios é um elemento relevante e a sua determinação é suportada por aplicações de software específico de cálculos atuariais.

Dotação adequada de provisões técnicas:

A adequada gestão das prestações, assim como a suficiência das provisões técnicas, são os princípios básicos da gestão seguradora. As provisões são calculadas pela área operativa Atuarial da Entidade e o seu valor é validada pela Função Atuarial e certificado pelo atuário externo responsável, o qual não participou nos cálculos.

Utilização de resseguro:

A Entidade, através do seu Departamento de Resseguro, é responsável por identificar adequadamente o nível de transferência do risco apropriado em relação aos seus limites de risco previamente definidos e desenhar que tipos de acordos de resseguro são os mais adequados tendo em conta o seu perfil e apetite de risco.

Deve-se contratar a cobertura de resseguro específica para mitigar o risco catastrófico para o qual a Entidade está exposta. As Entidades devem basear-se em relatórios especializados sobre a exposição catastrófica, geralmente executados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição dos riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, o capital económico disponível para a empresa que subscreve e da capacidade de resseguro que decide contratar para a sua mitigação.

Com periodicidade anual, a Área Atuarial da Entidade analisa os contratos de resseguro em vigor e pronuncia-se sobre a adequação da cobertura contratada.

Concentração

A Entidade aplica limites que lhe permitem controlar o nível de concentração do risco de subscrição e utiliza contratos de resseguro para reduzir o risco de subscrição, derivado de concentrações ou acumulações de garantias superiores aos níveis máximos aceitáveis.

As maiores exposições ao risco de subscrição provêm de catástrofes naturais ou causados pelo homem. Para mitigar o risco catastrófico, contratam-se coberturas específicas de resseguro, dispondo de relatórios especializados de exposição catastrófica, geralmente realizados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição de riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, do capital económico disponível para a empresa que as subscreve e à capacidade de resseguro que é determinada a contratar para a sua mitigação.

4.2 Risco de Mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação no justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*. Nos termos do art.º 105.º da Diretiva de Solvência II, o risco de mercado é o risco de perda, ou de evolução desfavorável da situação financeira, direta ou indiretamente ligada às variações do nível e da volatilidade dos preços de mercado dos elementos do ativo e do passivo, bem como dos instrumentos financeiros detidos. Assim, o risco de mercado reflete o risco decorrente das variações do nível ou da volatilidade dos preços de mercado dos instrumentos financeiros, que influenciam o valor dos elementos do ativo e do passivo da Companhia, incluindo o desfasamento estrutural entre ativo e passivo, em especial no que diz respeito à sua *modified duration*.

Em termos globais, o peso do risco de mercado no total do RCS/SCR cresceu ligeiramente (+1,4 p.p.), passando de 12,4%, em 2022, para 13,8%, em 2023.

Exposição

Apresenta-se, a seguir, a distribuição dos investimentos da Entidade, por categorias de ativos:

Valores em Euros

Investimentos	Investimentos a 31/12/2023	% Investimentos	Investimentos a 31/12/2022	% Investimentos
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	1 063 364	2,25%	956 350	2,13%
Investimentos financeiros	9 710 835	20,50%	9 639 823	21,51%
Títulos de Rendimento Fixo	0	0,00%	0	0,00%
Títulos de Rendimento Variável	0	0,00%	0	0,00%
Outros	0	0,00%	0	0,00%
Organismos de Investimento Coletivo	9 710 835	20,50%	9 639 823	21,51%
Caixa e equivalentes de caixa	26 879 525	56,75%	24 577 957	54,84%
Total	47 364 559	100,00%	44 813 953	100,00%

Aumento de €217.176 (correspondente a um aumento percentual de 9%) do requisito de capital de solvência relativo ao risco de mercado, detalhando-se como segue:

	Valores em Euros	
Risco de mercado	31/12/2023	31/12/2022
Risco de taxa de juro	-	79 876
Risco acionista	2 002 784	1 761 522
Risco imobiliário	-	0
Risco de spread	811 904	831 656
Risco de concentração	-	0
Risco cambial	-	0
Efeito de diversificação	-148 336	-223 878
	2 666 352	2 449 176

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade mitiga a sua exposição aos riscos de mercado através de uma gestão de investimentos prudente, caracterizada por uma elevada proporção de depósitos bancários de elevada qualidade creditícia.

4.3 Risco de Incumprimento pela Contraparte

Nos termos do art.º 105.º da Diretiva de Solvência II, o risco de incumprimento pela contraparte deve refletir as perdas possíveis devido a incumprimento inesperado ou à deterioração da qualidade de crédito das contrapartes e devedores das empresas de seguros e de resseguros durante os doze meses seguintes.

O Risco de incumprimento da Contraparte incluído no cálculo do SCR da fórmula-padrão recolhe:

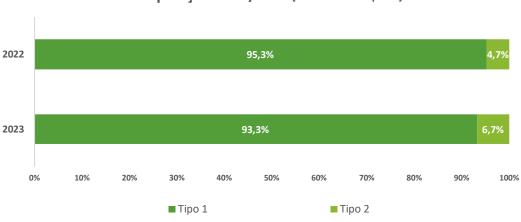
Como Risco de spread e concentração, inserido no Ponto Risco de Mercado.

- Como Risco de incumprimento de contraparte. Neste módulo existem dois tipos de exposições:
 - Exposições do tipo 1: onde as entidades geralmente contam com classificação creditícia e inclui contratos de resseguro e de depósitos em bancos.
 - Exposições de tipo 2: inclui as contas a receber de intermediários e os débitos dos tomadores de seguros, entre outros.

Exposição

O risco de Incumprimento da Contraparte a 31 de dezembro de 2023 atinge 23% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, valor que compara com os 20,0% observados em final de 2022.

Por outro lado, a evolução da composição de cada um dos tipos de exposição é representada nos gráficos seguintes:



Composição RCS / SCR [Risco de Contraparte]

O requisito de capital de solvência de incumprimento pela contraparte, na sua larga maioria de tipo 1, aumentou €297.754 (correspondente a um aumento percentual de 11%) de 2022 para 2023, fundamentalmente fruto: (i) Da diminuição do montante investido em depósitos, tendo-se mantido todas as instituições bancárias com que a Companhia se relacionava em 2022; e (ii) Do aumento do montante dos recuperáveis de resseguro em 2023.

Técnicas de gestão e mitigação

A Política de Gestão de Risco de Crédito estabelece os limites de acordo com o perfil de risco da contraparte ou do instrumento de investimento, bem como os limites de exposição em relação ao rating da contraparte assim como um sistema de monitorização e comunicação da exposição a este risco.

Quanto ao Risco de Contraparte em relação a investimentos, a Política da Entidade baseia-se em aplicar critérios de prudência com base na solvência do emissor.

No caso das contrapartes resseguradoras, a estratégia da Entidade é a de ceder negócio a resseguradores com capacidade financeira comprovada. Geralmente, é ressegurado em entidades com um rating de solvência financeira, não inferior a "Alto" (nível de qualidade creditícia 2).

Os princípios básicos, de cumprimento obrigatório, que inspiram a gestão do uso de resseguro e outras técnicas de mitigação de riscos são:

- Otimização do consumo de capital.
- Otimização das condições.
- Solvência das contrapartes.
- Transferência eficaz do risco.
- Adequação do nível de transferência do risco.

Concentração

As maiores exposições ao risco de incumprimento da contraparte encontram-se em entidades financeiras e de resseguro, estabelecendo-se limites relacionados com a qualidade creditícia das contrapartes e realiza-se uma monitorização sobre sua evolução.

4.4 Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perda consequente de processos internos inadequados ou deficientes, dos funcionários ou sistemas, ou de eventos externos.

Exposição

O risco operacional, a 31 de dezembro de 2023, representa 14,7% (15,1% em 2022) da soma dos módulos de risco incluídos no RCS.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade conta com sistemas para a monitorização e controlo do risco operacional, no entanto a possibilidade de sofrer perdas operacionais não pode ser excluída dada a dificuldade de previsão e quantificação deste tipo de riscos.

O modelo de gestão de risco operacional é baseado numa análise qualitativa e dinâmica dos processos, para que os gestores de cada área ou departamento identifiquem e avaliem os potenciais riscos que afetam tanto os processos de negócio como os de suporte ao negócio.

Esta análise considera a autoavaliação de riscos, a documentação de manuais de controlos internos nos quais se identificam os controlos associados a riscos, a avaliação da efetividade dos mesmos e a gestão das medidas corretivas estabelecidas para mitigar ou reduzir os riscos e/ou melhorar o ambiente de controlo.

Na monitorização de riscos e controlos desenvolvida no exercício de 2023 observou-se uma ligeira melhoria na criticidade dos riscos analisados, assim como da efetividade dos controlos vinculados a esses mesmos riscos, encontrando-se ambos os indicadores dentro dos níveis aceitáveis estabelecidos.

<u>Concentração</u>

Não foram identificadas concentrações de risco em relação ao risco operacional, com exceção dos sistemas informáticos que a Entidade utiliza para a gestão e subscrição das suas apólices de seguro. A indisponibilidade prolongada destes sistemas poderia ter um impacto negativo nas operações, mas esta possibilidade é considerada remota, uma vez que existem mecanismos comprovados de continuidade de negócios em vigor para a mitigar.

4.5 Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é o risco das entidades de seguros e resseguros não terem capacidade para realizar investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data de vencimento.

Exposição

O risco de liquidez não se inclui no cálculo do SCR da fórmula-padrão. A exposição ao risco de liquidez considera-se baixa, tendo em conta a estratégia de investimento prudente conforme o estipulado na política de investimento, a qual se caracteriza por uma elevada proporção de valores de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia cotizados em mercados líquidos e, adicionalmente, o risco de liquidez perante eventos extremos é minimizado com a utilização do resseguro como técnica para reduzir as concentrações ao risco de subscrição e à seleção de resseguradores de uma elevada qualidade creditícia.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade dispõe de um capítulo sobre gestão de risco de liquidez na sua Política de Gestão de Riscos. Esta Política estabelece que se deve dispor, a qualquer momento, um volume de ativos líquidos de grande qualidade, linhas de crédito disponíveis e entradas previstas de caixa suficientes para cobrir as saídas de efetivo esperadas para cada um dos seguintes 30 dias.

O desempenho geral baseia-se na manutenção de saldos de tesouraria suficientes para cobrir com folga os compromissos decorrentes das suas obrigações com os segurados e os credores. Assim, de acordo com as contas anuais, a 31 de dezembro de 2023, o saldo de caixa e outros ativos líquidos equivalentes totalizaram 26.880 milhares de euros (24.588 no ano anterior), o equivalente a 73,5% do total de investimentos financeiros e de tesouraria.

Além disso, a maioria dos investimentos têm um rating de crédito elevado e são negociáveis em mercados organizados, o que dá uma grande capacidade de ação antes de potenciais tensões de liquidez. A Entidade está confiante de que sua posição de liquidez permitirá que ela resista às pressões de liquidez que podem ocorrer nos próximos meses.

Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de liquidez.

4.6 Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos

A companhia utilizou a totalidade do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos (LAC DT) no montante de €2.214.206 à data de 31 de dezembro de 2023 (31 de dezembro de 2022: €2.189.936, correspondente a um aumento percentual em 2023 de 11%).

4.7 Rentabilidade ajustada ao risco

Variação positiva dos fundos próprios (i.e., resultado líquido ajustado ao risco) em 2023 de €2.704.099 (2022: €1.820.038), correspondente a uma rentabilidade ajustada ao risco (i.e. rentabilidade do capital económico) de 13% em 2023 (10% no exercício de 2022).

Tendo por base o plano de negócios trienal, é expectável que a Companhia mantenha nos próximos três anos um perfil de risco semelhante ao de 31 de dezembro de 2023.

Os rácios de solvência projetados até 2025, tendo por base o plano de negócios trienal, ficam manifestamente acima do *soft limit* da Companhia (ver Secção 4.8 abaixo).

4.8 Apetite ao risco, tolerância ao risco e limites dos riscos

O objetivo da estrutura de apetite ao risco é definir o nível de risco desejado (apetite ao risco e preferência de risco), definindo indicadores quantitativos limitadores de uma excessiva assunção de riscos (níveis de tolerância) e desenhando processos para integrar o apetite ao risco nas decisões de negócio.

O objetivo fundamental da Companhia a longo prazo é maximizar o valor para os acionistas, proteger os beneficiários dos seguros de caução emitidos, os seus tomadores de seguro, os órgãos sociais, os colaboradores e os demais *stakeholders*, assegurando, em simultâneo, o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e estatutários aplicáveis.

O apetite ao risco da Companhia baseia-se neste objetivo abrangente, podendo ser sumarizado na seguinte declaração do *Chief Executive Officer*:

"A Abarca – Companhia de Seguros, S.A. visa cumprir os seus compromissos financeiros para com os beneficiários e tomadores de seguro, colaboradores e acionistas, procurando ativamente a diversificação dos seus riscos, de modo a evitar concentrações excessivas de riscos e garantir um rendimento estável aos seus acionistas. A Companhia visa, igualmente, reforçar os seus níveis de serviço através de uma estratégia combinada, que garanta alcançar aquele objetivo através de um crescimento sustentado, que passa pelo recrutamento dos recursos adequados à materialização dos objetivos, pela divulgação das linhas de negócio disponíveis e a possibilidade da sua adaptação às necessidades pontuais requeridas pelos tomadores de seguro e pela seleção da rede de canais de distribuição, baseada nos grandes brokers nacionais e internacionais, que possam realizar e manter o grau de eficácia e eficiência que está subjacente ao modelo de negócio da Companhia."

A Companhia incorpora o seu apetite ao risco nos seus processos de tomada de decisão, através do uso de métricas de capital, cujos objetivos são:

- Reservar capital adicional, para fazer face a perdas inesperadas;
- Definir tolerâncias quantitativas, para manter os riscos dentro do desejado e dos limites legais, regulamentares e estatutários;
- Medir os riscos, para avaliar o trinómio risco/consumo de capital/retorno (em IFRS e, sobretudo, Solvência II).

Na medida em que a Companhia está sujeita aos requisitos inerentes do regime de Solvência II desde a sua constituição, a principal métrica de capital usada é o rácio de solvência regulamentar, determinado tendo por base a fórmula-padrão de Solvência II.

O apetite ao risco é, portanto, determinado pela definição de tolerâncias ao risco, no que diz respeito ao rácio de solvência. Estas tolerâncias são revistas e, se necessário, atualizadas, pelo menos uma vez por ano e são classificadas como *soft* e *hard*.

Uma quebra de uma tolerância *soft* significa que a Companhia está a operar para além do seu apetite ao risco.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo são então consideradas, podendo incluir, entre outras:

- Estratégias de de-risking, por exemplo, através da venda de ativos de maior risco e/ou alteração da composição dos ativos da Companhia;
- Estratégias de hedging económico, visando a imunização ao risco;
- Estratégias de resseguro, nomeadamente por incremento de capacidade e recurso a resseguro facultativo; e
- Transações no mercado de capitais, como é o caso da titularização de riscos.

Uma quebra de uma tolerância *hard* significa que a Companhia está a operar muito longe do seu apetite ao risco e está, consequentemente, a assumir um nível de risco inaceitável.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo devem ser definidas e executadas com rapidez, podendo incluir:

- As consideradas anteriormente no caso de quebra de um soft limit;
- A suspensão do pagamento de dividendos, quando previsto;
- Subscrição de dívida subordinada, que qualifique como *Tier 1*; e
- Aumento do capital social.

É, igualmente, definida a tolerância ao risco da Companhia relativamente a alguns indicadores de atividade, fixando-se valores concretos ou intervalos (mínimos e máximos).

A adesão às tolerâncias definidas é assegurada, através de um processo adequado de monitorização e reporte.

São estabelecidos processos de escalonamento proporcionais à gravidade da violação de tolerância, quando se trate de tolerâncias *soft* ou *hard*, para garantir que ações de mitigação sejam tomadas ao nível apropriado e que o Conselho de Administração é atempadamente informado e envolvido, no caso de quebra significativa dos níveis de tolerância.

As métricas de risco e tolerância¹ são como segue:

Dimensão	Descrição	Métrica	Tolerâncias
Capital	Dimensão principal utilizada para gerir riscos e para medir adequadamente o risco de Mercado, o risco de Incumprimento pela Contraparte, o risco de Seguros e o risco Operacional: - Reservando capital adicional para fazer face a perdas inesperadas; - Definindo tolerâncias quantitativas para limitar o risco, desenvolvendo atividade dentro dos limites desejados e regulamentares. Operacional:	Rácio de Solvência II Regulamentar	120% hard limit 150% soft limit
Dimensão	Descrição	Tolerâncias	·
Indicadores	Taxa de Sinistralidade	Máximo de 40%	
de	Rácio de Prémios Saídos por Anulação / Prémios Novos Entrados	Máximo de 2%	
Atividadedores	Rácio de Despesas Gerais /	Inferior a 30%	

Os limiares de escalonamento relativos a tolerâncias *soft* e *hard*, conforme definidos no sistema de gestão de riscos e na estrutura de apetite ao risco, são como segue:

¹ Os indicadores de atividade e respetivas tolerâncias, definidos inicialmente com base na sensibilidade da Companhia relativamente ao negócio, são revistos, se tal for considerado necessário, em função dos resultados (histórico) observados.

Dimensão	Direção	Conselho de Administração
Soft	Responsável pela decisão final	Informado
Hard	Responsável pela proposta de decisão final	Responsável pela decisão final

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos devem ser identificados, diferenciados e graduados em diferentes níveis de risco.

Nesse sentido, os riscos são analisados, considerando a sua probabilidade de ocorrência (frequência) e a sua importância relativa (severidade).

O sistema de gestão de riscos corresponde ao conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Companhia, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à atividade da Companhia.

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados, de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

As principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais, usados como ferramentas de mitigação da Companhia, encontram-se plasmadas na Secção 3.3 do presente relatório.

As soluções de mitigação seguidamente indicadas são meios específicos de gerir/monitorar o risco na Companhia:

- Limites de subscrição: Assegurados pelo Comité de Subscrição, composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo Diretor de Subscrição, pelo *Legal* e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas. Todas as operações inusuais são prévia e obrigatoriamente aprovadas pelo *Chief Risk Officer*;
- Certificação das provisões técnicas: Efetuada por atuário independente e expressa em relatórios nos quais é objetivamente referido se, como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas, as reservas e provisões constituídas pela Companhia são ou não suficientes;
- Acompanhamento da evolução de apólices, exposição por tomador de seguro (bruta e líquida), prémios emitidos, prémios adquiridos, custo com sinistros, taxa de sinistralidade (frequência e severidade), rácio de despesas gerais e rácio combinado da Companhia: Assegurado pelos *Chief Risk Officer* e *Chief Financial Officer*, com reporte colegial ao Conselho de Administração;
- Risco de incumprimento pela contraparte e rentabilidade: Objeto de discussão em Conselho de Administração, com a participação do *Chief Financial Officer* e do *Chief Risk Officer*;

- Avaliação do risco operacional: Anualmente realizada sob a coordenação do *Chief Risk* Officer e validada pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno;
- Autoavaliação do risco e da solvência (ORSA): Anualmente realizada pela funçãochave de gestão de riscos, revisto pelo *Chief Risk Officer* e pelo *Chief Financial Officer*, validado pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno, sob a coordenação do Conselho de Administração, e aprovado pelo Conselho de Administração;
- Seguimento de incidentes reportados: Assegurado pelo Chief Risk Officer e objeto de discussão em Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno;
- Seguimento de recomendações da auditoria interna: Assegurado pelos departamentos e áreas envolvidos e periodicamente discutido com o Conselho de Administração.

4.9 Análises de sensibilidade ao Perfil de risco, por categorias de risco

Esta Secção apresenta o estudo do desvio do perfil de risco da Companhia relativamente às premissas subjacentes aos cálculos do Requisito de Capital de Solvência ("SCR"), bem como os resultados das avaliações qualitativas dos riscos não quantificáveis.

O ambiente de risco da Companhia compreende cinco categorias de risco, a saber: Seguros não-vida; Incumprimento pela contraparte; Mercado; Operacional; e Riscos não quantificáveis (outros riscos).

Relativamente aos riscos quantificáveis, a avaliação é baseada na estrutura regulamentar de Solvência II e, como tal, assenta nos resultados da fórmula-padrão, calculados de acordo com as categorias de risco identificadas na estrutura e no âmbito da fórmula-padrão, definida pela EIOPA.

Os "Outros riscos", incluindo o risco de liquidez, são geridos através do uso de estruturas de gestão, nomeadamente políticas e diretrizes, que não exigem capital adicional, no âmbito do enquadramento regulamentar de Solvência II.

A estrutura de gestão de riscos para os principais riscos identificados no "Mapa de Riscos" é definida no âmbito das políticas de risco mencionadas na Secção 3.3 do presente documento.

Risco específico de seguros não-vida

À semelhança do que se registou no ano anterior, o sub-módulo do risco de subscrição de não-vida é aquele que mais contribui para os requisitos de capital da Companhia à data de 31 de dezembro de 2023.

Baseada nos dados históricos de que dispõe relativamente a prémios e reservas, bem como à liquidação de sinistros, *ultimate loss ratios* e ao resseguro contratado, a Companhia considera que a avaliação quantitativa do seu risco de subscrição de não-vida se encontra adaptada ao seu perfil de risco, no que se refere ao risco de prémios e reservas e ao risco catastrófico, sendo o risco de descontinuidade nulo.

O risco catastrófico merece especial atenção no ramo de seguros de caução, pelo facto de poderem existir concentrações significativas de riscos, facto que leva a que se justifique a cobertura dos mesmos em resseguro.

Considerando a política de subscrição definida, os dados históricos e as coberturas de resseguro existentes, entende-se que o risco de subscrição não-vida está bem controlado pela Companhia e a parametrização da fórmula-padrão é considerada adequada ao perfil de risco da Companhia.

Para avaliação e seguimento do risco de subscrição não-vida é realizada a avaliação das provisões técnicas (prémios e sinistros) em base económica, desenvolvida de acordo com o definido no âmbito de Solvência II, assentando em três itens que foram considerados chave nos processos de cálculo e validação das mesmas:

- (i) Os riscos subjacentes subscritos pela Companhia estão exclusivamente concentrados em caução: Em caução, os sinistros são geralmente declarados quando ocorridos e há apenas alguns (muito poucos) sinistros participados tardiamente. Os sinistros são caracterizados por volatilidade muito baixa (devido a custos médios elevados, resultantes, quase sempre, de grandes pedidos de indemnização), liquidações rápidas e frequência baixa, mas estável;
- (ii) Dados usados: Dados operacionais com registo histórico suficiente para os cálculos foram recolhidos e reconciliados com as demonstrações financeiras;
- (iii) Metodologia usada: Foram observadas as regras de Solvência II relativas ao cálculo da melhor estimativa e margem de risco.

A avaliação foi baseada na informação da Companhia, tendo por base pressupostos fundamentados e prudentes.

Durante o processo, não se registaram quaisquer inconsistências com os dados, que foram considerados como tendo qualidade.

Os prémios futuros para efeitos de cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas, nomeadamente da provisão para prémios, são nulos.

Conforme referido na Secção 3.8, compete à função-chave atuarial, a validação do cálculo das provisões técnicas, assegurando a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos, bem como a suficiência e qualidade dos dados utilizados, sendo igualmente da competência daquela, a comparação do montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados (tarefas desenvolvidas com periodicidade trimestral).

Por sua vez, o Atuário-Responsável, emite igualmente opinião de índole atuarial, independente face às funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens (tarefa desenvolvida anualmente, no âmbito do processo de certificação atuarial sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), para efeitos de supervisão).

No quadro seguinte, apresentam-se os resultados obtidos nas análises de sensibilidade feitas para este risco, com referência a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	Valores em Euros			s em Euros
	Impactos			
	31/12/2023 31/12/2022)22
	SCR	% SCR	SCR	% SCR
Aumento de 50% nos prémios brutos emitidos	963 112	11,56%	1 330 494	16,15%
Redução de 50% nos prémios brutos emitidos	-170 205	-2,04%	-481 757	-5,85%
Aumento da sinistralidade em 10%	47 954	0,58%	126 186	1,53%
Redução da sinistralidade em 10%	-47 688	-0,57%	-125 075	-1,52%

Remete-se para o exposto nas Secções 3.3 e 3.7 do presente documento, para mais detalhe a propósito do risco específico de seguros.

Risco de incumprimento pela contraparte

O risco de incumprimento pela contraparte é o segundo mais relevante em termos de requisito de capital da Companhia à data de 31 de dezembro de 2023.

O risco de incumprimento da contraparte corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, excluindo o risco considerado no âmbito do risco de *spread* de crédito, e é categorizado em dois grupos de riscos:

- (i) Tipo 1, que inclui, de forma genérica, exposições a depósitos bancários e resseguradores. Normalmente, são exposições não muito diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- (ii) Tipo 2, que compreende outras exposições, como, por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguro, cujas exposições são usualmente diversificadas, conquanto sem *rating* de crédito disponível.

A gestão do risco tipo 1, no que respeita a depósitos, é realizada, essencialmente, com base na política de gestão de investimentos em vigor na Companhia, sendo efetuada uma gestão e monitorização permanente e ativa, com periodicidade mínima trimestral, do *rating* das instituições de crédito, por parte da função-chave de gestão de riscos.

No que se refere aos resseguradores, estes são selecionados criteriosamente, em função, não somente da respetiva capacidade, suporte técnico e geração de valor para a Companhia, como também da solidez económico-financeira que evidenciam, pelo que procede-se, igualmente, à monitorização permanente e ativa, com periodicidade mínima trimestral, do seu *rating*, por parte da função-chave de gestão de riscos.

Ao nível da identificação do *rating* a considerar, a Companhia tem como base, as classificações em vigor publicadas por agências de *rating*. O *credit quality step* final é atribuído segundo a regra do *second best*, ou seja, no caso de emissões com qualificação não equivalente entre duas agências, é considerada a que atribui classificação inferior e, no caso de se verificarem três classificações distintas, é considerada a de nível intermédio.

Relativamente à gestão do risco tipo 2, relativamente aos mediadores, a seleção dos nossos parceiros é efetuada de acordo com os pressupostos definidos na proposta de valor para a rede de mediação. De igual modo, a atribuição da capacidade de cobrança depende da avaliação da capacidade, competência e idoneidade do mediador, sendo objeto de acompanhamento permanente pela Área Comercial.

No quadro seguinte apresentam-se os resultados obtidos na análise de sensibilidade feita para este risco:

			Valore	s em Euros
	Impactos			
	31/12/2023		31/12/20)22
	SCR	% SCR	SCR	% SCR
Redução de 1 nível no rating de cada contraparte	2 257 741	27,10%	1 979 549	24,03%

Remete-se para o exposto nas Secções 2.11, 3.3 e 3.7 do presente documento, para mais detalhe a propósito do risco de crédito.

Risco de mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação no justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*. Nos termos do art.º 105.º da Diretiva de Solvência II, o risco de mercado é o risco de perda, ou de evolução desfavorável da situação financeira, direta ou indiretamente ligada às variações do nível e da volatilidade dos preços de mercado dos elementos do ativo e do passivo, bem como dos instrumentos financeiros detidos. Assim, o risco de mercado reflete o risco decorrente das variações do nível ou da volatilidade dos preços de mercado dos instrumentos financeiros, que influenciam o valor dos elementos do ativo e do passivo da Companhia, incluindo o desfasamento estrutural entre ativo e passivo, em especial no que diz respeito à sua *modified duration*.

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se essencialmente nos:

- (i) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (ii) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades perante os segurados, como resultado do desfasamento entre ativos e passivos em diferentes prazos e em diferentes divisas;
- (iii) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.

Remete-se para o exposto nas Secções 2.14, 3.3 e 3.7 do presente documento, para mais detalhe a propósito do risco de mercado.

Risco de liquidez

Como referido anteriormente, o risco de liquidez traduz-se no risco de os ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir tempestivamente as responsabilidades junto dos beneficiários, tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente e sobretudo, a liquidação de sinistros.

Remete-se para o exposto nas Secções 4.5 do presente documento, a propósito do risco de liquidez.

Risco operacional

O requisito de capital para o risco operacional "reflete os riscos operacionais que não estejam já refletidos nos módulos de risco referidos no art.º 104.º" (art.º 107.º da Diretiva de Solvência II).

Remete-se para o exposto nas Secções 4.4 do presente documento, a propósito do risco operacional.

4.10 Política de investimentos

A política de investimentos da Companhia está plasmada na Secção 2.14 deste relatório.

4.11 Concentração de riscos materiais

Conforme previamente referido, a função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantem relação.

Adicionalmente, a Companhia procede à diversificação dos seus depósitos à ordem por diversas instituições de crédito, todas com elevada qualidade creditícia, com o objetivo de mitigar o risco de concentração, minimizando, desta forma, a probabilidade de perdas por incumprimento dos seus ativos.

Relativamente às garantias emitidas, a probabilidade de cada uma dessas garantias gerarem sinistros é baixa, sendo, portanto, ainda mais residual a probabilidade marginal de existirem sinistros em simultâneo em múltiplas ou em todas as exposições, o que torna a materialização de um cenário catastrófico bastante improvável (face à diversificação por setor e por tomador de seguro, o risco sistémico encontra-se mitigado). Adicionalmente, a Companhia dispõe ainda de contragarantias e colaterais para fazer face a eventuais sinistros, nomeadamente letras, cartas de conforto do tomador e/ou dos seus acionistas, cash collaterals, etc.. O direito de regresso da Companhia sobre os tomadores de seguro, inerente ao próprio conceito de seguro de caução, e as contragarantias e colaterais que dispõe, contribuem para mitigar ainda mais quaisquer cenários de perdas catastróficas. Finalmente, conforme já referido, e em última instância, a Companhia encontra-se ainda protegida pelo seu quadro ressegurador, todo ele composto por entidades com elevada qualidade creditícia.

De referir que a função-chave de gestão de riscos implementou uma política de exposições máximas, brutas e líquidas de resseguro cedido, por tomador de seguro. Qualquer desvio a estes *caps* qualificam como "operação inusual". Todas as operações inusuais são prévia e obrigatoriamente aprovadas pelo *Chief Risk Officer*.

Consequentemente, o Conselho de Administração entende que a concentração de riscos materiais ou não é relevante ou encontra-se adequadamente gerida/mitigada à data de 31 de dezembro de 2023.

4.12 Risco de Alterações Climáticas

O risco de mudança climática é o risco decorrente da mudança de longo prazo nos padrões climáticos médios que moldaram os climas locais, regionais e globais da Terra. Este risco manifestar-se-ia principalmente em fenómenos meteorológicos extremos (ciclones tropicais, inundações, incêndios florestais, etc.), na incerteza económica devido a várias alterações (regulamentares, tecnológicas, sociais, etc.), na transição para uma economia hipocarbónica e em reclamações de responsabilidade ambiental quando os riscos climáticos não são prevenidos, mitigados ou divulgados.

Nesta linha, as ações realizadas em 2023 centraram-se, fundamentalmente, em aumentar a nossa compreensão do maior perigo catastrófico derivado das alterações climáticas e melhorar a gestão das exposições através de:

- A incorporação do clima na tomada de decisão da estratégia comercial.
- Conhecimento detalhado dos riscos segurados (como sua geolocalização e a característica de seus ativos), a fim de fazer uma cobertura correta e seleção de proteção catastrófica.

4.13 Técnicas de mitigação do risco e processos de monitorização da eficácia contínua das mesmas

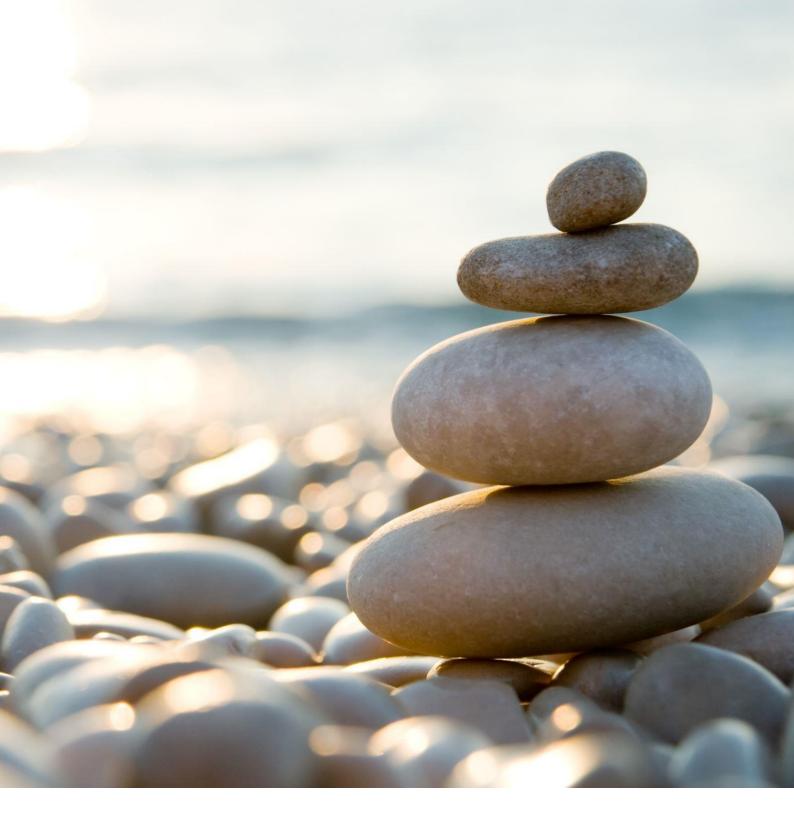
Nos termos dos art.ºs 209.º, 210.º, 214.º e 215.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, à data de 31 de dezembro de 2023, a Companhia sujeitou ao risco de incumprimento pela contraparte uma contragarantia pessoal de €18.393.600 (31 de dezembro de 2022: €18.393.600), usada como técnica de redução do risco para efeitos de diminuição do seu requisito de capital de solvência (SCR) total, cuja contraparte não dispõe de *rating*.

4.14 Ganhos esperados incluídos nos prémios futuros

Ver divulgações constantes na Secção 5.12 do presente relatório.

4.15 Eventuais informações adicionais

Não foram identificadas informações adicionais nem eventos subsequentes suscetíveis de afetar as divulgações qualitativas e/ou quantitativas do presente relatório.



AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

2023



5. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 75.º da Diretiva de Solvência II, a avaliação dos ativos e passivos da Companhia, para efeitos de solvência, é feita com recurso ao critério valorimétrico do justo valor.

A IFRS 13, norma contabilística que trata da mensuração pelo justo valor, define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração.

De acordo com a IFRS 13, os instrumentos financeiros (ativos e passivos financeiros) podemse encontrar valorizados ao justo valor de acordo com um dos seguintes níveis:

- Nível 1 Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- Nível 2 Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3 Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

A mensuração constante nas demonstrações financeiras estatutárias, as quais foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia, foi em grande medida considerada para efeitos de balanço económico. No entanto, as IFRS preveem outras bases de mensuração, para além do justo valor. Ajustamentos de valorimetria aos ativos são efetuados para efeitos de balanço económico sempre e quando a Companhia considere que a mensuração estatutária não reflete o justo valor, reconhecendo-se, em simultâneo, quando aplicável, o correspondente ativo ou passivo por imposto diferido.

5.1 Ativo

Equipamento para uso próprio - Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis da Companhia são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição, englobando as despesas necessárias à sua entrada em funcionamento.

Os custos subsequentes com os ativos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a Companhia. Todas as

despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, por duodécimos, utilizando-se as seguintes taxas anuais, que refletem de forma razoável o período de vida útil estimada dos bens:

•	Equipamento administrativo e outro equipamento	12,50%
•	Equipamento informático	33,33%

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, sendo reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo. As perdas de imparidade podem ser revertidas, até ao limite do valor contabilístico que os ativos teriam, caso não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade sobre os mesmos.

O valor recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter pelo uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As vidas úteis e os valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistos a cada data de relato.

O Conselho de Administração da Companhia considera que o custo histórico de aquisição líquido de depreciações e perdas por imparidade não difere significativamente do seu justo valor (valor de realização) à data de 31 de dezembro de 2023.

Durante o ano de 2023, não foram registadas perdas por imparidade nos ativos fixos tangíveis.

Montantes recuperáveis de resseguro

Os recuperáveis de resseguro estatutários são integralmente revertidos para efeitos de Solvência II.

Os recuperáveis de resseguro para efeitos de balanço económico encontram-se mensurados pelo valor corrente, com recurso a técnicas de justo valor, nomeadamente a projeção da melhor estimativa (i.e., valor esperado estatístico) dos fluxos de caixa de resseguro cedido. A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa

tem em conta todos os fluxos de entrada e de saída necessários até à fronteira contratual dos respetivos tratados.

A melhor estimativa corresponde ao valor esperado estatístico dos fluxos de caixa futuros (i.e. ponderados pela sua probabilidade de ocorrência), tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela European Insurance and Occupational Pensions Authority ("EIOPA").

O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, consistentes com os utilizados na modelização do seguro direto e considerando os termos contratuais dos tratados de resseguro em vigor à data de balanço.

De notar que o ramo de Caução é um ramo de baixa frequência, mas de elevada severidade. Tal como é também comum em muitos outros ramos de seguro, os sinistros de valores elevados são objeto de análises e investigações, quer a nível técnico, quer a nível contratual, mais criteriosas e prolongadas no tempo, facto que potencia a probabilidade de existência de conflitualidade e litigância, quer com tomadores, quer com beneficiários, quer mesmo com resseguradores. Assim, em particular no que respeita a sinistros passados, os cálculos das responsabilidades incorporam, de forma direta ou indireta, fatores prudentes para contemplar a morosidade potencial dos processos, o risco de crédito associado às partes envolvidas, sejam tomadores (seguro direto), sejam resseguradores (resseguro cedido), e a probabilidade de sucesso da Companhia em eventuais litígios judiciais.

Neste contexto, importa referir que os "Recuperáveis de Resseguro" incluem, à data de 31 de dezembro de 2023, montantes de recuperáveis de resseguro que se encontram a ser reclamados judicialmente, encontrando-se em fase de arbitragem, sendo que, sem prejuízo do disposto no paragrafo anterior, de acordo com a informação de que dispomos à data, sustentada também na opinião dos nossos assessores jurídicos externos, não são expectáveis perdas para a Companhia neste âmbito. À data, esta componente representa aproximadamente 70% da rubrica acima referida.

Valores a receber de operações de seguro, mediadores e outras operações comerciais não de seguro

Trata-se de saldos de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2023 não difere materialmente do seu justo valor.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2023 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos detidos para negociação, que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2023.

Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço

Nesta rubrica do balanço económico estão incluídos os acréscimos e diferimentos ativos e os ativos por impostos correntes. Face à sua natureza de curto prazo, o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2023 não difere materialmente do seu justo valor.

Diferenças na valorimeteria de ativos entre IFRS e Solvência II

No quadro abaixo, encontram-se detalhadas as rubricas cuja valorimetria em Solvência II difere da efetuada em termos de IFRS 17:

V	al	lores	em	Fu	rns
v	a	.0163		Lu	103

	31/12/2023		
Ativos	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Ativos intangíveis Recuperáveis de resseguro Ativos por impostos diferidos	49.551.481 514.927	221.540 47.932.606 465.080	-221.540 1.618.875 49.846 1.447.181
Passivos	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Provisões técnicas de seguro direto Passivos por impostos diferidos	53.559.600 2.791.825	55.800.409 1.723.440	-2.240.809 1.068.385 -1.172.424

	31/12/2022		
		Demonstrações	
Ativos	Solvência II	Financeiras	Diferença
		Estatutárias	
Ativos intangíveis	-	48.332	-48.332
Recuperáveis de resseguro	48.921.480	45.633.624	3.297.856
Ativos por impostos diferidos	1.202.527	1.460.098	-257.571
		_	2.991.952)

Passivos	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Provisões técnicas de seguro direto	53.897.348	55.577.147	-1.679.799
Passivos por impostos diferidos	3.164.426	1.914.934	1.249.492
			-430.307

Os ativos intangíveis são desreconhecidos em Solvência II, em virtude de não serem suscetíveis de ser alienados e, portanto, convertíveis em liquidez.

5.2 Passivo

Provisões técnicas em base económica

As provisões técnicas de seguro direto estatutárias (IFRS) são integralmente revertidas para efeitos de Solvência II.

As provisões técnicas de seguro direto em base económica são mensuradas pela melhor estimativa (i.e., valor esperado estatístico) dos fluxos de caixa futuros, à qual se adiciona uma margem de risco.

A melhor estimativa corresponde ao valor esperado dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com

base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* ("EIOPA").

O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, utilizando métodos atuariais e estatísticos adequados, aplicáveis e relevantes.

A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada e de saída necessários para cumprir as responsabilidades de seguros na totalidade do respetivo período de vigência (ou seja, até à fronteira contratual).

A melhor estimativa é calculada pelo seu valor bruto, sem dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros. Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros são calculados separadamente.

A margem de risco deve garantir que o valor das provisões técnicas seja equivalente ao montante que as empresas de seguros e de resseguros deveriam normalmente exigir para assumir e cumprir as responsabilidades de seguros ou de resseguros (i.e., valor corrente).

A Companhia avalia separadamente a melhor estimativa e a margem de risco, esta última é calculada através da determinação do custo da disponibilização de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do respetivo período de vigência (ou seja, até à fronteira contratual). A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização do montante de fundos próprios elegíveis, designada por taxa de custo do capital, é igual para todas as empresas de seguros e de resseguros e é revista periodicamente pela EIOPA. A taxa de custo do capital utilizada deve ser igual à taxa adicional, acima da taxa de juro sem risco relevante, que suportaria uma empresa de seguros ou de resseguros detentora de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do período de vigência dessas responsabilidades (i.e., até à fronteira contratual). A margem de risco é calculada de acordo com a fórmula-padrão, incluída nos art.ºs 37.º, 38.º e 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Diferenças na valorimeteria das provisões técnicas entre IFRS 17 e Solvência II

Nos quadros abaixo, encontram-se detalhadas as diferenças entre as provisões técnicas económicas de seguro direto e as estatutárias à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Va	lores	em	Euros
----	-------	----	--------------

		V	atores em Euros
	31/12/2023		
		Demonstrações	
Provisões técnicas de seguro direto	Solvência II	Financeiras	Ajustamentos
		Estatutárias	
Melhor estimativa	51 489 158		
Margem de risco	2 070 442		
	53 559 600	90 636 584	(37 076 985)
	31/12/2022		
		Demonstrações	
Provisões técnicas de seguro direto	Solvência II	Financeiras	Ajustamentos
		Estatutárias	
Melhor estimativa	52 429 213		
Margem de risco	1 468 135		
	F2 007 240	01 210 222	(27,420,022)
	53 897 348	81 318 028	(27 420 680)

As diferenças acima resultam da soma da melhor estimativa com a margem de risco e as provisões técnicas estatutárias às datas de 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Ativos e passivos por impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos para efeitos de Solvência II e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando essas diferenças temporárias reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal.

Existem reconhecidos no balanço estatutário à data de 31 de dezembro de 2023, ativos por impostos diferidos no montante de €465.080 (31 de dezembro de 2022: €1.191.652), calculados tendo por base as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à

data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem. Os impostos diferidos ativos foram reconhecidos uma vez que é expectável que existam, no futuro, lucros tributáveis capazes de absorver as referidas diferenças temporárias dedutíveis.

Conforme já referido, a mensuração constante nas demonstrações financeiras estatutárias, as quais foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia, foi em grande medida considerada para efeitos de balanço económico. No entanto, as IFRS preveem outras bases de mensuração, para além do justo valor. Ajustamentos de valorimetria aos ativos e passivos são efetuados para efeitos de balanço económico sempre e quando a Companhia considere que a mensuração estatutária não reflete o justo valor, reconhecendo-se, em simultâneo, quando aplicável, o correspondente ativo ou passivo por imposto diferido.

Nos quadros abaixo, encontra-se a explicação para a diferença nos saldos de impostos diferidos relevados no balanço económico e no balanço estatutário às datas de 31 de dezembro de 2023 e 2022:

		Valores em Euros
	31/1	2/2023
	Ajustamentos	IDA/(IDP)
Ativos por impostos diferidos estatutários		465.080
Passivos por impostos diferidos estatutários		-1.723.440
Ajustamentos		
(i) Ativos intangíveis	-221.540	49.847
(ii) Recuperáveis de resseguro	-1.618.875	364.247
(iii) Provisões técnicas de seguro direto	332.573	-74.829
Ativos por impostos diferidos em Solvência II		514.927
Passivos por impostos diferidos em Solvência II		2.791.825

		Valores em Euros
	31/1:	2/2022
	Ajustamentos	IDA/(IDP)
Ativos por impostos diferidos estatutários		1 460 098
Passivos por impostos diferidos estatutários		0
	_	
Ajustamentos		
(i) Ativos intangíveis	-48 332	10 875
(ii) Recuperáveis de resseguro	3 297 856	-742 018
(iii) Provisões técnicas de seguro direto	-257 571	57 953
Ativos por impostos diferidos em Solvência II		1 202 527
Passivos por impostos diferidos em Solvência II		-3 164 426

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, compensou-se o imposto diferido ativo relativo ao ajustamento dos recuperáveis de resseguro com o imposto diferido passivo resultante do ajustamento às provisões técnicas de seguro direto, em virtude da Companhia ter um direito legalmente executável para compensar as quantias reconhecidas numa base líquida e simultânea.

Valores a pagar de operações de seguro, mediadores, operações de resseguro e outras operações comerciais não de seguros

Trata-se de saldos de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2023 não difere materialmente do seu justo valor.

Os passivos financeiros da Companhia encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2.

Outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço

Nesta rubrica do balanço económico estão incluídos os acréscimos e diferimentos passivos e os passivos por impostos correntes.

Os impostos correntes são os que se estimam pagar com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Tanto em relação aos acréscimos e diferimentos passivos como em relação ao passivo por impostos correntes, face à sua exigibilidade no curto prazo, considerou-se que o valor

constante das demonstrações financeiras estatutárias é um bom indicador do justo valor à data de 31 de dezembro de 2023.

Outras diferenças entre a avaliação de passivos financeiros para efeitos de solvência e de demonstrações financeiras

Não existem diferenças de valorimetria entre IFRS e Solvência II, no que aos passivos financeiros diz respeito.

Não há, assim, diferenças entre a valorização dos passivos da Abarca Seguros para efeitos de Solvência II e IFRS, à exceção das provisões técnicas de seguro direto, referidas acima.

5.3 Quadros-resumo dos valores de ativos e passivos em demonstrações financeiras cuja valorização é diferente em Solvência II

			Valores em Euros
	31/12/2023		
		Demonstrações	
Ativos	Solvência II	Financeiras	Diferença
		Estatutárias	
Ativos intangíveis	=	221.540	-221.540
Recuperáveis de resseguro	49.551.481	47.932.606	1.618.875
Ativos por impostos diferidos	514.927	465.080	49.846
			1.447.181
		•	
		Demonstrações	
Passivos	Solvência II	Financeiras	Diferença
		Estatutárias	
Provisões técnicas de seguro direto	53.559.600	55.800.409	-2.240.809
Passivos por impostos diferidos	2.791.825	1.723.440	1.068.385
		_	-1.172.424

	31/12/2022		
Ativos	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Ativos intangíveis	-	48.332	-48.332
Recuperáveis de resseguro	48.921.480	45.633.624	3.297.856
Ativos por impostos diferidos	1.202.527	1.460.098	-257.571
			2.991.952)
Passivos	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Provisões técnicas de seguro direto	53.897.348	55.577.147	-1.679.799
Passivos por impostos diferidos	3.164.426	1.914.934	1.249.492 -430.307

5.4 *Matching* de ativos e passivos

Carteira de investimentos

À data de 31 de dezembro de 2023, cerca dois terços dos investimentos da Companhia estavam investidos em disponibilidades à vista em instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*. Adicionalmente, a Companhia procede à diversificação dos seus depósitos à ordem por diversas instituições de crédito, todas com elevada qualidade creditícia, com o objetivo de mitigar o risco de concentração, minimizando, desta forma, a probabilidade de perdas por incumprimento pelas contrapartes.

O restante quase um terço estava investido em unidades de participação em organismos de investimento coletivo a essa data, com elevada liquidez.

Análise exploratória

A política de investimentos da Companhia privilegia os princípios de prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento, mais do que a sua rentabilidade, ditando o investimento em ativos com risco de crédito diminuto e que permitam uma liquidez imediata.

Foram analisadas as responsabilidades técnicas da Companhia relativamente à sua incerteza (estatisticamente poderão ser declarados sinistros suscetíveis de originarem pagamentos elevados, ou seja, acima do seu valor esperado, i.e., da sua melhor estimativa), duração e natureza à data de 31 de dezembro de 2023.

O Conselho de Administração entende que a atual política de investimentos é adequada face à incerteza, duração e natureza das responsabilidades técnicas da Companhia à data de relato.

A moeda funcional da Companhia é o Euro. A quase totalidade dos contratos (quer em termos de prémios brutos emitidos, quer em termos de capitais seguros) encontra-se denominada em Euros. A totalidade dos investimentos da Companhia encontra-se, igualmente, denominado em Euros.

Restrições de investimento

Em estrita observância da Diretiva de Solvência II, a Companhia adotou os seguintes princípios relativos à gestão dos seus investimentos:

- (i) A Companhia investe a totalidade dos seus ativos segundo o princípio do gestor prudente;
- (ii) A Companhia investe unicamente em instrumentos, cujos riscos possa adequadamente identificar, mensurar, monitorizar, gerir, controlar e comunicar, e que possam ser tidos em conta de forma adequada na avaliação das suas necessidades globais de solvência;
- (iii) Todos os ativos da Companhia, nomeadamente os que cobrem o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência, devem ser investidos de forma a assegurar a segurança, a qualidade, a liquidez e a rentabilidade da carteira na sua globalidade;
- (iv) A localização dos ativos deve ser de molde a assegurar a sua disponibilidade;
- (v) Os ativos representativos das provisões técnicas devem ser investidos de forma adequada à natureza e à duração das responsabilidades de seguros, bem como no melhor interesse dos tomadores de seguros e segurados (concomitantemente beneficiários, no caso do seguro de caução), tendo em conta os referidos objetivos;
- (vi) Os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial, que garante os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos. Na circunstância, em caso algum, a Companhia oferecerá a terceiros, para garantia, esses investimentos, qualquer que seja a forma jurídica a assumir por essa garantia.

O Conselho de Administração é da opinião que a Companhia satisfaz os critérios de investimentos acima vertidos e demais requisitos impostos legal e regulamentarmente pela ASF à data de 31 de dezembro de 2023.

5.5 Ajustamento compensatório referido no art.º 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE

A Abarca Seguros não utiliza o ajustamento compensatório referido no art.º 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE.

5.6 Ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE

A Abarca Seguros não utiliza o ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE.

5.7 Estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no art.º 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE

A Abarca Seguros não aplica a estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitório, referida no art.º 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE porque se trata de uma medida transitória que pode apenas ser aplicada a responsabilidades do segmento vida existentes em carteira à data da transição (1 de janeiro de 2016).

5.8 Dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE

A Abarca Seguros não aplica a dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE, apenas aplicável, por regra, ao ramo vida, em virtude de este envolver responsabilidades de longo prazo, o que não acontece na Abarca Seguros, que apenas explora o ramo de seguros de caução.

5.9 Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico

À data de 31 de dezembro de 2023, existem montantes recuperáveis de contratos de resseguro, não existindo, contudo, quaisquer montantes recuperáveis de entidades com objeto específico.

Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro correspondem às provisões técnicas de resseguro cedido, ascendendo estas, em 31 de dezembro de 2023, aos montantes de €49.551.481 e €68.652.477, numa base económica e estatutária, respetivamente (31 de dezembro de 2022: €48.921.480 e €62.278.044, numa base económica e estatutária, respetivamente).

5.10 Alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior

Não ocorreram alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas à data de 31 de dezembro de 2023, face aos considerados no cálculo por referência à data de 31 de dezembro de 2022.

5.11 Conformidade, adequação e suficiência dos prémios

Dada a existência de apenas quarenta sinistros desde a constituição da Companhia até à data de relato, dos quais treze já se encontram regularizados e encerrados à data de 31 de dezembro de 2023 (conforme referido anteriormente), conclui-se pela inexistência de significância da série cronológica, não sendo, portanto, possível efetuar qualquer inferência estatística. Estas análises estatísticas somente serão possíveis quando a lei dos grandes números se verificar. Ver Secção 2.12 do presente relatório, para mais informação a este respeito.

5.12 Análise financeira dinâmica

No âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), efetuado pela Companhia relativamente ao ano de 2023, a Companhia conhece o impacto da implementação da estratégia para o triénio 2024/26 na sua posição de capital, esperando manter os rácios de solvência em linha com a política de gestão de capital e, portanto, claramente acima do mínimo regulamentar.

Adicionalmente, ainda resultante do exercício ORSA, a Companhia identificou alguns riscos, cujo impacto analisou, no âmbito do seu programa de análise de cenários, *stress tests* e *reverse stress tests* e, com base nos resultados obtidos, entendeu não se justificar a definição de ações de gestão a executar, uma vez que, de todas as situações objeto de simulação, resultaria uma margem de solvência acima do mínimo regulamentar ao longo dos três anos projetados. A única exceção verifica-se ao nível do risco catastrófico, conquanto o cenário simulado seja extremamente improvável de ocorrer.

5.13 Eventuais informações adicionais relativas à avaliação dos elementos do ativo e do passivo para efeitos de solvência

Não foram identificadas informações adicionais nem eventos subsequentes suscetíveis de afetar as divulgações qualitativas e/ou quantitativas do presente relatório.

Arrendamentos financeiros e operativos

Locação operacional

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo "Renting".

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Valores em Euros

31/12/2023	Quantidade	Até 1 ano	1-5 anos	Mais 5 anos	Total
Locação operacional de imóveis	3	0	718 183	212 654	930 837
Locação operacional de viaturas	6	1 223	97 798	0	99 021

31/12/2022	Quantidade	Até 1 ano	1-5 anos	Mais 5 anos	Total
Locação operacional de imóveis	4	0	443 185	334 758	777 943
Locação operacional de viaturas	6	0	141 303	0	141 303



GESTÃO DO CAPITAL

2023



6. GESTÃO DO CAPITAL

6.1 Fundos próprios

O apuramento do requisito de capital de solvência ("SCR" na sigla inglesa, que envolvendo um cálculo sofisticado, integra todos os riscos quantificáveis a que a Companhia de seguros se encontra exposta), do requisito mínimo de capital ("MCR" na sigla inglesa, que representa o nível de fundos próprios abaixo do qual o risco de insolvência é considerado excessivo) e dos fundos próprios elegíveis para os cobrir, é feito com base na fórmula-padrão definida em Solvência II.

Em sede de Solvência II, pretende-se que o requisito de capital de solvência (SCR) seja correspondente ao valor em risco (Value-at-Risk – "VaR") dos fundos próprios de base, com um nível de confiança de 99,5%, para o horizonte temporal de um ano. Ao nível dos requisitos de capital regulamentar, existe uma monitorização mensal do cumprimento dos requisitos de capital regulamentar (SCR), bem como do requisito de capital mínimo (MCR), tendo igualmente em consideração que os fundos próprios são sensíveis às flutuações do justo valor dos ativos e passivos, o que tem impactos diretos na gestão de ativos/passivos da Companhia.

O Conselho de Administração tem procurado dotar a Abarca Seguros com um nível de capital adequado à evolução do seu negócio e que lhe assegure indicadores de solvência satisfatórios e compatíveis com as recomendações prudenciais.

6.2 Adequação de capitais em sede de demonstrações financeiras estatutárias

Capital social

O capital social da Abarca Seguros encontrava-se representado por 10.150.000 ações com valor nominal unitário de €1, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelos acionistas, pessoas individuais.

Resultado líquido do exercício

Valores	em	Furos

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	2023	2022
RESULTADO DE CONTRATOS DE SEGURO	6 496 128	5 629 442
RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE SEGURO	1 210 169	652 262
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS	4 803 802	2 981 499
Impostos sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes	545 777	336 155
Impostos sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos	535 078	371 774
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3 722 947	2 273 569

6.3 Adequação de capital em sede de Solvência II

"Fundos próprios" são os recursos financeiros disponíveis na Companhia para criar novo negócio e para permitir absorver perdas inesperadas, sendo constituídos pelos "fundos próprios de base" (itens refletidos no balanço económico) e pelos "fundos próprios complementares" (itens extrapatrimoniais).

Os "fundos próprios de base" compreendem:

- (i) O excesso de ativos económicos sobre passivos económicos; e
- (ii) Eventuais passivos subordinados, que possam ser utilizados para honrar os compromissos com os tomadores e beneficiários de seguros, nomeadamente na eventualidade de liquidação da Companhia (o mutuante só terá direito ao reembolso do empréstimo, após o cumprimento integral das responsabilidades com os tomadores e beneficiários de seguros).

Entende-se por "fundos próprios complementares", os compromissos a que a Companhia pode recorrer, sob determinadas circunstâncias, para aumentar a sua capacidade de absorção de perdas (por exemplo, capital social não realizado, letras de crédito, garantias e quaisquer outros compromissos legalmente vinculativos na posse da Companhia), cuja avaliação, inclusão e período elegível, está sujeita a autorização prévia da ASF. A aprovação de cada um dos elementos dos fundos próprios complementares pela ASF é baseada na avaliação dos seguintes elementos:

- (i) A medida em que as contrapartes em causa têm capacidade para cumprir as suas obrigações e estão dispostas a fazê-lo;
- (ii) A possibilidade de recuperação dos fundos, atendendo à forma jurídica do elemento e a eventuais condições suscetíveis de impedir a sua realização ou mobilização; e
- (iii) As informações existentes sobre o resultado de realizações ou mobilizações de fundos próprios complementares solicitadas anteriormente pelas empresas de seguros e resseguros, na medida em que essas informações possam ser utilizadas de modo fiável para prever o resultado de realizações ou mobilizações futuras.

Todos os itens que integram os fundos próprios (de base e complementares) são classificados em três níveis, consoante a sua qualidade e capacidade de absorção de perdas, sendo que no nível 1 são classificados os itens com maior qualidade e maior capacidade de absorção de perdas. Este processo é comumente denominado de "tierização".

Fundos próprios de base

- Excesso de ativos sobre passivos

O excesso de ativos sobre passivos é dado pela diferença entre o total de ativos económicos e o total de passivos económicos.

- Capital social (Nível 1)

A propósito do capital social, remete-se para o exposto a este propósito, na Secção 6.2 do presente documento.

- Reserva de reconciliação (Nível 1)

A reserva de reconciliação é dada pelo excesso de ativos sobre passivos, deduzido dos seguintes itens:

- (i) Das ações próprias;
- (ii) Dos dividendos e distribuições esperadas;
- (iii) Dos fundos próprios de base;
- (iv) Dos fundos próprios restritos, que excedem o SCR nocional de ring-fenced funds e matching adjustment portfolios; e (v) Das parcelas relevantes das participações em instituições de crédito e financeiras.

	,	Valores em Euros
	31/12/2023	31/12/2022
Excesso de ativos sobre passivos	22 330 688	19 626 588
Ações próprias	-	-
Dividendos e distribuições esperadas	-	-
Outros fundos próprios de base	10 150 000	10 150 000
Fundos próprios restritos que excedem o SCR Nacional de ring-		
fenced funds e matching adjustment portofolios	-	-
Parcelas relevantes das participações em instituições de crédito e fi	-	-
Passivo Subordinado	4 000 000	-
Reserva de reconciliação	8 180 688	9 476 588

O valor da reserva de reconciliação foi, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, correspondente a €8.180.688 e €9.476.588, respetivamente.

- Ativos por impostos diferidos (Nível 3)

O valor registado relativamente a ativos por impostos diferidos, líquido de passivos por impostos diferidos, foi nulo, à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Total dos fundos próprios de base após ajustamentos

O total dos fundos próprios de base após ajustamentos é dado pela soma de fundos próprios de base:

- (i) Deduzido dos fundos próprios, que constando das demonstrações financeiras estatutárias, não sejam representados pela reserva de reconciliação e não preencham os critérios que permitam a sua classificação como fundos próprios no âmbito de Solvência II;
- (ii) Das deduções não incluídas na reserva de reconciliação; e
- (iii) Acrescido dos ativos por impostos diferidos.

		Valores em Euros
	31/12/2023	31/12/2022
Fundos próprios de base	26 330 688	19 626 588
Fundos próprios, que constando das demonstrações financeiras		
estatutárias, não sejam representados pela reserva de		
reconciliação e não preencham os critérios que permitam a sua	-	-
classificação como fundos próprios no âmbito de Solvência II		
Deduções não incluídas na reserva de reconciliação	-	<u>-</u>
Ativos por impostos diferidos	-	-
Fundos próprios de base após ajustamentos	26 330 688	19 626 588

Os fundos próprios de base após ajustamentos foi, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, correspondente a €26.330.688 e €19.626.588, respetivamente.

Fundos próprios complementares

A Abarca Seguros não dispõe de fundos próprios complementares em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Total de fundos próprios disponíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR)

O total de fundos próprios disponíveis para cobrir o Requisito de Capital de Solvência (SCR) à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022 é correspondente ao total dos fundos próprios de base após ajustamentos a essas datas.

Tendo em consideração o exposto, chegam-se aos seguintes totais de fundos próprios disponíveis em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os quais coincidem com os fundos próprios elegíveis a essas datas:

(i) Para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR)

				Va	alores em Euros
	Nível 1	Nível 1 restringido	Nível 2	Nível 3	Total
31/12/2023	22 330 688	4 000 000	-		- 26 330 688
31/12/2022	19 626 588	-	-		- 19 626 588

Os fundos próprios disponíveis/elegíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) eram, à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, correspondentes a €26.330.688 e €19.626.588, respetivamente.

(ii) Para cobrir o requisito de capital mínimo (MCR)

					Va	alores em Euros
		Nível 1	Nível 1 restringido	Nível 2	Nível 3	Total
,	31/12/2023	22 330 688	4 000 000	-		- 26 330 688
,	31/12/2022	19 626 588	-	-		- 19 626 588

Os fundos próprios disponíveis/elegíveis para cobrir o requisito de capital mínimo (MCR) eram, à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, correspondentes a €26.330.688 e €19.626.588, respetivamente.

Total dos fundos próprios elegíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR)

São colocados limites prudenciais para garantir a qualidade mínima dos fundos próprios. Assim:

- Para efeitos da cobertura do requisito de capital de solvência (SCR):

- (i) Nível 1 sujeito a mínimo de 50% do SCR;
- (ii) Nível 3 sujeito a máximo de 15% do SCR;
- (iii) Soma dos fundos próprios de base classificados em nível 2 e 3, sujeito ao máximo de 50% do SCR.
- Para efeitos de cobertura do requisito de capital mínimo (MCR):
 - (i) Apenas são elegíveis os fundos próprios de base classificados nos níveis 1 e 2;
 - (ii) Nível 1 sujeito ao mínimo de 80% do MCR;
 - (iii) Nível 2 sujeito ao máximo de 20% do MCR;
 - (iv) A componente nível 1 restrito, não pode representar mais de 20% do total do nível 1.

A Companhia encontra-se a cumprir com os limites acima estabelecidos às datas de 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Diferença entre Património Líquido das demonstrações financeiras e excedente de ativos em relação a passivos para efeitos de Solvência II

Na avaliação dos ativos e passivos para efeitos de Solvência II, são utilizados outros critérios (já abordados anteriormente) que não os utilizados na elaboração de demonstrações financeiras para algumas rubricas relevantes. Estas diferenças nos critérios de avaliação resultam em diferenças entre os ativos líquidos das demonstrações financeiras e o excedente de ativos no que respeita ao passivo a efeitos da Solvência II.

A 31 de dezembro 2023, o excedente de ativos no que respeita ao passivo para efeitos de Solvência II ascende a 22.330.688 euros, enquanto o património líquido a valor contabilístico – já sustentado num regime contabilístico baseado em IFRS 17 / IFRS 9 - ascende a 19.083.187 euros. Seguidamente, podem-se apreciar os principais ajustamentos que surgem a partir da reconciliação entre o património líquido contabilístico e os fundos próprios de Solvência II.

Valores em Euros

			Vatoros om Euros
	31/12/2023		
Ativos	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Ativos intangíveis Recuperáveis de resseguro Ativos por impostos diferidos	- 49.551.481 514.927	221.540 47.932.606 465.080	-221.540 1.618.875 49.846 1.447.181
Passivos	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Provisões técnicas de seguro direto Passivos por impostos diferidos	53.559.600 2.791.825	55.800.409 1.723.440	-2.240.809 1.068.385 -1.172.424

	31/12/2022		
		Demonstrações	
Ativos	Solvência II	Financeiras	Diferença
		Estatutárias	
Ativos intangíveis	-	48.332	-48.332
Recuperáveis de resseguro	48.921.480	45.633.624	3.297.856
Ativos por impostos diferidos	1.202.527	1.460.098	-257.571
			2.991.952)

Passivos	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Provisões técnicas de seguro direto	53.897.348	55.577.147	-1.679.799
Passivos por impostos diferidos	3.164.426	1.914.934	1.249.492
			-430.307

Mecanismo de Absorção de Perdas principal

A Entidade não possui elementos dos Fundos Próprios que possuam mecanismos de absorção de perdas para o cumprimento do estabelecido no artigo 71, ponto 1, alínea e) do Regulamento Delegado.

Distribuição realizada aos acionistas

Não se realizou qualquer distribuição de dividendos.

Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Os requisitos de capital de solvência da Companhia, discriminados por módulo de risco, à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, são como segue:

Valores em Euros

	31/12/2023	31/12/2022
Risco de prémios e de provisões de seguros não vida	3 267 940	3 824 676
Risco catastrófico de seguros não vida	3 973 918	3 793 346
Risco de descontinuidade de seguros não vida	-	-
Efeito de diversificação	-1 500 367	-1 595 416
Risco específico de seguros não vida	5 741 491	6 022 606
Risco de taxa de juro	-	79 876
Risco acionista	2 002 784	1 761 522
Risco imobiliário	-	-
Risco de spread	811 904	831 656
Risco de concentração	-	-
Risco cambial	-	-
Efeito de diversificação	-148 336	-223 878
Risco de mercado	2 666 352	2 449 176
Risco de incumprimento pela contraparte	3 227 953	2 849 649
Efeito de diversificação	-2 636 633	-2 466 042
Risco de ativos intangíveis	-	-
Requisito de capital de solvência de base	8 999 164	8 855 389
Risco operacional	1 544 675	1 572 876
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos	-2 214 206	-2 189 936
diferidos	-2 2 14 200	-2 109 930
Requisito de capital de solvência (SCR)	8 329 632	8 238 330
Requisito de capital mínimo (MCR)	4 000 000	4 000 000

A Abarca Seguros calcula o requisito de capital mínimo com base nas regras e fórmulas de cálculo definidas em sede de Solvência II.

A Companhia não utiliza cálculos simplificados nem parâmetros específicos, nos termos do n.º 7 do art.º 104.º da Diretiva de Solvência II.

Os rácios de cobertura do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo da Abarca Seguros à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022 eram como segue:

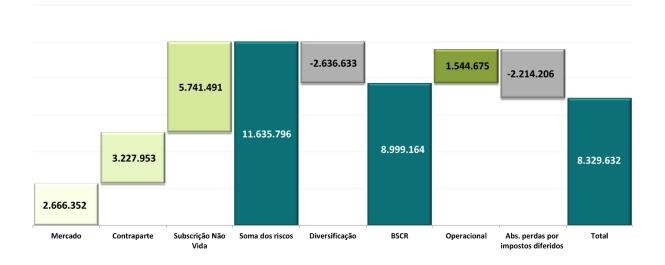
Valores em Euros

	31/12/2023	31/12/2022
Total de fundos próprios elegíveis para cobrir o SCR	26 330 688	19 626 588
Total de fundos próprios elegíveis para cobrir o MCR	26 330 688	19 626 588
SCR	8 329 632	8 238 330
MCR	4 000 000	4 000 000
Rácio de cobertura do SCR	316,11%	238,24%
Rácio de cobertura do MCR	658,27%	490,66%

Se a Companhia não tivesse utilizado o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos (LAC DT), o seu rácio de solvência (SCR) à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022 situar-se-ia em 249,73% e 188,21%, respetivamente.

A evolução do rácio é fundamentalmente explicada pela evolução dos seus componentes (ver explicações detalhadas na Secção 4 do presente relatório).

O quadro seguinte apresenta a decomposição do SCR, sobre o qual deu-se a informação na Seção 4 do presente relatório.



<u>Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito do capital de solvência</u>

O submódulo do risco acionista está a ser utilizado apenas para calcular o requisito de capital de solvência dos ativos fixos tangíveis, já que estes ativos não estão incluídos em qualquer outro submódulo de risco.

Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Abarca Seguros utiliza a fórmula-padrão, não utilizando qualquer modelo interno para cálculo do requisito do capital de solvência.

Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

A Abarca Seguros cumpre o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência, tendo sido apurados, a 31 de dezembro de 2023, os seguintes rácios:

- Rácio de cobertura do MCR: 658,27% (31 de dezembro de 2022: 490,66%);
- Rácio de cobertura do SCR: 316,11% (31 de dezembro de 2022: 238,24%).

Eventuais informações adicionais

À data de aprovação do presente relatório, não foram identificadas informações adicionais suscetíveis de afetar as divulgações qualitativas e/ou quantitativas do presente relatório.

Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes, que impliquem ajustamentos ou divulgações adicionais à informação de índole financeira e estatística apresentada.



APROVAÇÃO

2023



APROVAÇÃO

O presente relatório foi visto e aprovado em sede de Conselho de Administração da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. em 31 de março de 2024.

Pelo Conselho de Administração da Abarca - Companhia de Seguros, S.A.,

Fernando Morales Alba

António Luís Castanheira Silva Lopes

Aug Pines Manques

Ana Lia Rodrigues Duarte Pires Marques

Luís Miguel Teixeira Malcato

Long Unleater

Lisboa, 31 de março de 2024



ANEXOS

2023



ANEXOS

Mapas / QRTs

Balanço (Ativo) – S.02.01.01

		Solvency II value	Statutory accounts value
		C0010	C0020
Assets			
Goodwill	R0010		0,0
Deferred acquisition costs	R0020		0,0
Intangible assets	R0030	0,00	221.539,6
Deferred tax assets	R0040	514.926,78	465.080,3
Pension benefit surplus	R0050	0,00	0,0
Property, plant & equipment held for own use	R0060	1.063.364,09	1.063.364,0
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	9.710.834,67	9.710.834,6
Property (other than for own use)	R0080	0,00	0,0
Holdings in related undertakings, including participations	R0090	0,00	0,0
Equities	R0100	0,00	0,0
Equities - listed	R0110	0,00	0,0
Equities - unlisted	R0120	0,00	0,0
Bonds	R0130	0,00	0,0
Government Bonds	R0140	0,00	0,0
Corporate Bonds	R0150	0,00	0,0
Structured notes	R0160	0,00	0,0
Collateralised securities	R0170	0,00	0,0
Collective Investments Undertakings	R0180	9.710.834,67	9.710.834,6
Derivatives	R0190	0,00	0,0
Deposits other than cash equivalents	R0200	0,00	0,0
Other investments	R0210	0,00	0,0
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220	0,00	0,0
Loans and mortgages	R0230	0,00	0,0
Loans on policies	R0240	0,00	0,0
Loans and mortgages to individuals	R0250	0,00	0,0
Other loans and mortgages	R0260	0,00	0,0
Reinsurance recoverables from:	R0270	49.551.480,79	47.932.605,8
Non-life and health similar to non-life	R0280	49.551.480,79	47.932.605,8
Non-life excluding health	R0290	49.551.480,79	47.932.605,8
Health similar to non-life	R0300	0,00	0,0
Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked	R0310	0,00	0,0
Health similar to life	R0320	0,00	
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330	0,00	
Life index-linked and unit-linked	R0340	0,00	
Deposits to cedants	R0350	0,00	
Insurance and intermediaries receivables	R0360	1.213.748,76	585.853,9
Reinsurance receivables	R0370	199.250,79	199.250,7
Receivables (trade, not insurance)	R0380	78.216,84	78.216,8
Own shares (held directly)	R0390	0,00	0,0
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	R0400	0,00	0,0
Cash and cash equivalents	R0410	26.879.524,96	26.879.524,9
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	2.076.524,17	2.076.524,1
Total assets	R0500	91.287.871,84	89.212.795,3

Balanço (Passivo) – S.02.01.01

Liabilities		·	
Technical provisions – non-life	R0510	53.559.599,64	55.800.408,80
Technical provisions – non-life (excluding health)	R0520	53.559.599,64	55.800.408,80
Technical provisions calculated as a whole	R0530	0,00	
Best Estimate	R0540	51.489.157,51	
Risk margin	R0550	2.070.442,13	
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	0,00	
Technical provisions calculated as a whole	R0570	0,00	
Best Estimate	R0580	0,00	
Risk margin	R0590	0,00	
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	0,00	0,00
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	0,00	0,00
Technical provisions calculated as a whole	R0620	0,00	
Best Estimate	R0630	0,00	
Risk margin	R0640	0,00	
Technical provisions – life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	0,00	0,00
Technical provisions calculated as a whole	R0660	0,00	
Best Estimate	R0670	0,00	
Risk margin	R0680	0,00	
Technical provisions – index-linked and unit-linked	R0690	0,00	0,00
Technical provisions calculated as a whole	R0700	0,00	
Best Estimate	R0710	0,00	
Risk margin	R0720	0,00	
Other technical provisions	R0730		
Contingent liabilities	R0740	0,00	
Provisions other than technical provisions	R0750	0,00	
Pension benefit obligations	R0760	0,00	
Deposits from reinsurers	R0770	0,00	
Deferred tax liabilities	R0780	2.791.825,20	1.723.440,44
Derivatives	R0790	0,00	
Debts owed to credit institutions	R0800	0,00	
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	1.036.283,31	1.036.283,31
Insurance & intermediaries payables	R0820	4.232.014,43	4.232.014,43
Reinsurance payables	R0830	2.354.208,44	2.354.208,44
Payables (trade, not insurance)	R0840	226.511,45	226.511,45
Subordinated liabilities	R0850	4.000.000,00	4.000.000,00
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	R0860	0,00	0,00
Subordinated liabilities in Basic Own Funds	R0870	4.000.000,00	4.000.000,00
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	756.741,74	756.741,74
Total liabilities	R0900	68.957.184,21	70.129.608,60
Excess of assets over liabilities	R1000	22.330.687,64	19.083.186,69

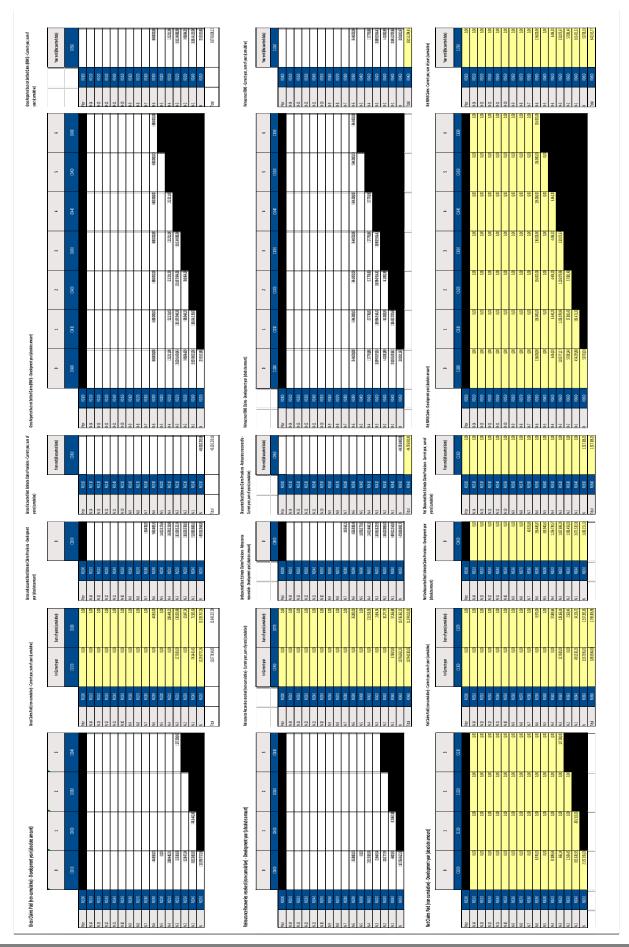
NVprémios, sinistros e encargos – S.05.01.01

		Credit and suretyship insurance	Total
		C0090	C0200
Premiums written			
Gross - Direct Business	R0110	20.034.097,38	20.034.097,38
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120		0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130		0,00
Reinsurers' share	R0140	15.385.606,35	15.385.606,35
Net	R0200	4.648.491,03	4.648.491,03
Premiums earned			,,,,
Gross - Direct Business	R0210	18.410.255,72	18.410.255,72
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220		0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230		0,00
Reinsurers' share	R0240	13.494.700,62	13.494.700,62
Net	R0300	4.915.555,10	4.915.555,10
Claims incurred	110300	4.313.333,10	4.910.000,10
Gross - Direct Business	R0310	18.489.241,55	18.489.241,55
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320	10.469.241,55	•
·			0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330 R0340	45 740 004 04	0,00
Reinsurers' share		15.742.301,21	15.742.301,21
Net	R0400	2.746.940,34	2.746.940,34
Expenses incurred	R0550	284.655,02	284.655,02
Administrative expenses	_		
Gross - Direct Business	R0610	1.077.379,52	1.077.379,52
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0620		0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0630		0,00
Reinsurers' share	R0640		0,00
Net	R0700	1.077.379,52	1.077.379,52
Investment management expenses			
Gross - Direct Business	R0710	212.321,26	212.321,26
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0720		0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0730		0,00
Reinsurers' share	R0740		0,00
Net	R0800	212.321,26	212.321,26
Claims management expenses			
Gross - Direct Business	R0810		0,00
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0820		0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0830		0,00
Reinsurers' share	R0840		0,00
Net	R0900		
Acquisition expenses			
Gross - Direct Business	R0910	4.737.667,19	4.737.667,19
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0920		0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0930		0,00
Reinsurers' share	R0940	5.742.712,95	5.742.712,95
Net	R1000	-1.005.045,76	-1.005.045,76
Overhead expenses	10000	-1.003.043,70	-1.003.043,70
Gross - Direct Business	R1010		0.00
	R1010		0,00
Gross - Proportional reinsurance accepted			0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R1030		0,00
Reinsurers' share	R1040		0,00
Net	R1100		
Balance - other technical expenses/income	R1210		
Total technical expenses	R1300		284.655,02

PT NVida - S.17.01.01

		Credit and suretyship insurance	Total
		C0100	C0180
Technical provisions calculated as a sum of BE and RM			
Best estimate Premium provisions			
Gross - Total	R0060	5.168.928,35	5.168.928,35
Gross - direct business	R0070	5.168.928,35	5.168.928,35
Gross - accepted proportional reinsurance business	R0080	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	0,00
Gross - accepted non-proportional reinsurance business	R0090		0,00
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re before the adjustment for expected losses			
due to counterparty default	R0100	4.760.812,87	4.760.812,87
Recoverables from reinsurance (except SPV and Finite Reinsurance) before adjustment for	R0110	4.760.812,87	4.760.812,87
Recoverables from SPV before adjustment for expected losses	R0120	4.700.812,87	0,00
Recoverables from Finite Reinsurance before adjustment for expected losses	R0130		0,00
	110230		0,00
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0140	4.758.439,88	4.758.439,88
· ·			
Net Best Estimate of Premium Provisions	R0150	410.488,47	410.488,47
Claims provisions			
Gross - Total	R0160	46.320.229,16	46.320.229,16
Gross - direct business	R0170	46.320.229,16	46.320.229,16
Gross - accepted proportional reinsurance business	R0180		0,00
Gross - accepted non-proportional reinsurance business	R0190		0,00
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re before the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0200	44.815.378,77	44.815.378,77
Recoverables from reinsurance (except SPV and Finite Reinsurance) before adjustment for expected losses	R0210	44.815.378,77	44.815.378,77
Recoverables from SPV before adjustment for expected losses	R0220		0,00
Recoverables from Finite Reinsurance before adjustment for expected losses	R0230		0,00
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses	110230		0,00
due to counterparty default	R0240	44.793.040,91	44.793.040,91
Net Best Estimate of Claims Provisions	R0250	1 527 100 25	1 527 100 25
Total Best estimate - gross	R0260	1.527.188,25 51.489.157,51	1.527.188,25 51.489.157,51
Total Best estimate - net	R0270	1.937.676,72	1.937.676,72
Risk margin	R0280	2.070.442,13	2.070.442,13
Amount of the transitional on Technical Provisions	110200	2.070.442,13	2.070.442,13
TP as a whole	R0290		0,00
Best estimate	R0300		0,00
Risk margin	R0310		0,00
Technical provisions - total			
Technical provisions - total	R0320	53.559.599,64	53.559.599,64
Recoverable from reinsurance contract/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due	R0330	49.551.480,79	49.551.480,79
to counterparty default - total Technical provisions minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re- total	R0340	4.008.118,85	4.008.118,85
Line of Business: further segmentation (Homogeneous Risk Groups)	110340	4.000.110,05	4.008.110,63
Premium provisions - Total number of homogeneous risk groups	R0350	1	
Claims provisions - Total number of homogeneous risk groups	R0360	1	
Cash-flows of the Best estimate of Premium Provisions (Gross)	110300	-	
Cash out-flows			
Future benefits and claims	R0370	4.293.253,25	4.293.253,25
Future expenses and other cash-out flows	R0380	875.675,10	875.675,10
·		2.2.2.3,20	2.2.2.3/20
Cash in-flows			0,00
	R0390		
Future premiums	R0390 R0400		0,00
			0,00
Future premiums Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations)			0,00
Future premiums Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations) Cash-flows of the Best estimate of Claims Provisions (Gross)		46.320.229,16	0,00 46.320.229,16
Future premiums Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations) Cash-flows of the Best estimate of Claims Provisions (Gross) Cash out-flows	R0400	46.320.229,16	
Future premiums Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations) Cash-flows of the Best estimate of Claims Provisions (Gross) Cash out-flows Future benefits and claims	R0400 R0410	46.320.229,16	46.320.229,16
Future premiums Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations) Cash-flows of the Best estimate of Claims Provisions (Gross) Cash out-flows Future benefits and claims Future expenses and other cash-out flows	R0400 R0410	46.320.229,16	46.320.229,16
Future premiums Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations) Cash-flows of the Best estimate of Claims Provisions (Gross) Cash out-flows Future benefits and claims Future expenses and other cash-out flows Cash in-flows	R0410 R0420	46.320.229,16	46.320.229,16 0,00 0,00
Future premiums Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations) Cash-flows of the Best estimate of Claims Provisions (Gross) Cash out-flows Future benefits and claims Future expenses and other cash-out flows Cash in-flows Future premiums	R0410 R0410 R0420	46.320.229,16	46.320.229,16 0,00 0,00
Future premiums Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations) Cash-flows of the Best estimate of Claims Provisions (Gross) Cash out-flows Future benefits and claims Future expenses and other cash-out flows Cash in-flows Future premiums Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations)	R0410 R0410 R0420 R0430 R0440	46.320.229,16	46.320.229,16 0,00
Future premiums Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations) Cash-flows of the Best estimate of Claims Provisions (Gross) Cash out-flows Future benefits and claims Future expenses and other cash-out flows Cash in-flows Future premiums Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations) Percentage of gross Best Estimate calculated using approximations	R0410 R0420 R0430 R0440 R0450	46.320.229,16	46.320.229,16 0,00 0,00 0,00
Future premiums Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations) Cash-flows of the Best estimate of Claims Provisions (Gross) Cash out-flows Future benefits and claims Future expenses and other cash-out flows Cash in-flows Future premiums Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations) Percentage of gross Best Estimate calculated using approximations Best estimate subject to transitional of the interest rate	R0410 R0410 R0420 R0430 R0440 R0450 R0460	46.320.229,16	46.320.229,16 0,00 0,00 0,00 0,00
Future premiums Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations) Cash-flows of the Best estimate of Claims Provisions (Gross) Cash out-flows Future benefits and claims Future expenses and other cash-out flows Cash in-flows Future premiums Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations) Percentage of gross Best Estimate calculated using approximations Best estimate subject to transitional of the interest rate Technical provisions without transitional on interest rate	R0410 R0420 R0430 R0440 R0450 R0460 R0470	46.320.229,16	46.320.229,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Triângulos NV - S.19.01.01



Fundos Próprios – S.23.01.01

		Total	Tier 1 - unrestricted
		C0010	C0020
Basic own funds before deduction for participations in other finan	cial sector as forese	en in article 68 of Delegated Regulation	on 2015/35
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	10.150.000,00	10.150.000,00
Reconciliation reserve	R0130	12.180.687,64	12.180.687,64
Subordinated liabilities	R0140	4.000.000,00	
An amount equal to the value of net deferred tax assets	R0160	0,00	
Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above	R0180	0,00	
Own funds from the financial statements that should not be repre Solvency II own funds	sented by the recon	ciliation reserve and do not meet the	criteria to be classified as
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	R0220		
Deductions			
Deductions for participations in financial and credit institutions	R0230	0,00	
Total basic own funds after deductions	R0290	26.330.687,64	22.330.687,64
Ancillary own funds			
Available and eligible own funds			
Total available own funds to meet the SCR	R0500	26.330.687,64	22.330.687,64
Total available own funds to meet the MCR	R0510	26.330.687,64	22.330.687,64
Total eligible own funds to meet the SCR	R0540	26.330.687,64	22.330.687,64
Total eligible own funds to meet the MCR	R0550	26.330.687,64	22.330.687,64
SCR	R0580	8.329.632,31	
MCR	R0600	4.000.000,00	
Ratio of Eligible own funds to SCR	R0620	3,1611	
Ratio of Eligible own funds to MCR	R0640	6,5827	

Reconciliation reserve

		C0060
Reconciliation reserve		
Excess of assets over liabilities	R0700	22.330.687,64
Other basic own fund items	R0730	10.150.000,00
Reconciliation reserve	R0760	12.180.687,64
Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)	R0790	0,00

SCR - S.25.01.01

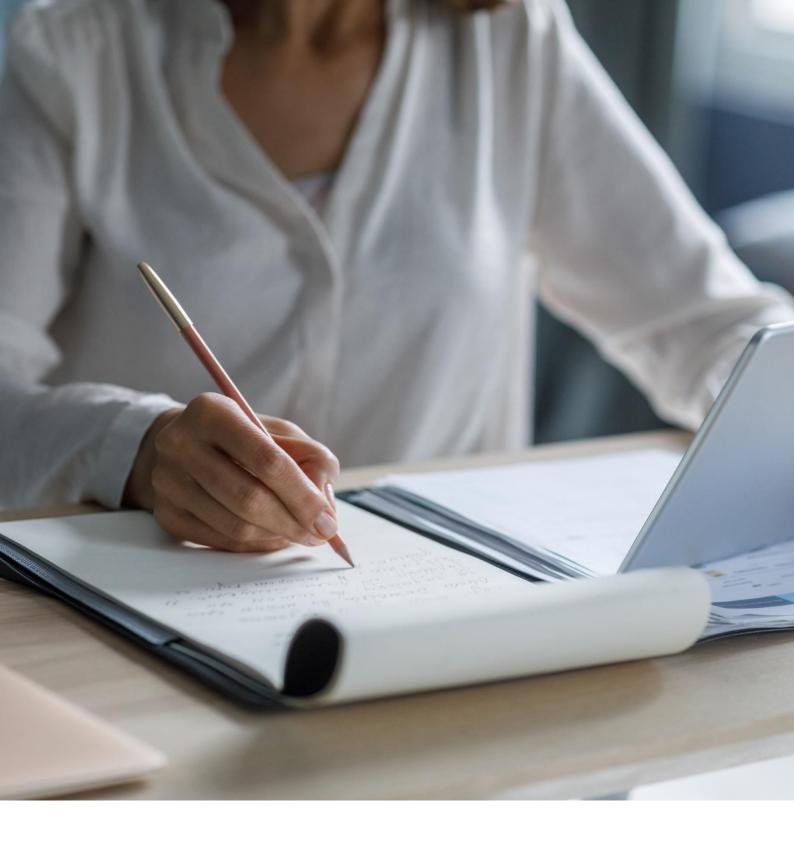
		Net solvency capital requirement	Gross solvency capital requirement	Allocation from adjustments d to RFF and Matching adjustments portfolios
		C0030	C0040	C0050
Market risk	R0010	2.666.352,24	2.666.352,24	(
Counterparty default risk	R0020	3.227.952,77	3.227.952,77	(
Life underwriting risk	R0030	0,00	0,00	(
Health underwriting risk	R0040	0,00	0,00	(
Non-life underwriting risk	R0050	5.741.491,24		(
Diversification	R0060	-2.636.632,62		
Intangible asset risk	R0070	0,00	0,00	
Basic Solvency Capital Requirement	R0100	8.999.163,64		
Calculation of Solvency Capital Requirement				
		Value		
		C0100		
Adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation	R0120	0,00		
Operational risk	R0130	1.544.674,73		
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	0,00		
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	-2.214.206,06		
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	R0160	0,00		
Solvency capital requirement excluding capital add-on	R0200	8.329.632,31		
		·		
Capital add-on already set	R0210	0,00		
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type a	R0211	0,00	1	
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type b	R0212	0,00		
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type c	R0213	0,00		
of which, capital add-ons already set - Article 37 (1) Type d	R0214	0,00		
Solvency capital requirement	R0220	8.329.632,31		
Other information on SCR				
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	R0400	0,00		
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	R0410	0,00		
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds	R0420	0,00		
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	R0430	0,00		
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	R0440	0,00		
Method used to calculate the adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation*	R0450	4	Full recalculation Simplification at risk sub-module let Simplification at risk module level No adjustment	vel
	R0460			
Net future discretionary benefits	N0 4 00			
	R0400		1	
Net future discretionary benefits Approach to tax rate	R0400			
	R0400	Yes/No		
	R0400	Yes/No C0109	*Approach based as guarant to	
	N0400		*Approach based on average tax rate 1. Yes	
Approach to tax rate	R0590	C0109	1 - Yes 2 - No	
Approach to tax rate		C0109	1 - Yes 2 - No 3 - Not applicable as LAC DT is not us	ed (in this case R0600 to R0690
Approach to tax rate		C0109	1 - Yes 2 - No	ed (in this case R0600 to R0690
Approach to tax rate		C0109	1 - Yes 2 - No 3 - Not applicable as LAC DT is not us	ed (in this case R0600 to R0690
Approach to tax rate		C0109	1 - Yes 2 - No 3 - Not applicable as LAC DT is not us	ed (in this case R0600 to R0690
Approach to tax rate Approach based on average tax rate*		C0109	1 - Yes 2 - No 3 - Not applicable as LAC DT is not us not applicable)	ed (in this case R0600 to R0690
Approach to tax rate Approach based on average tax rate*		C0109 2 Before the shock	1 - Yes 2 - No 3 - Not applicable as LAC DT is not us not applicable) After the shock	ed (in this case R0600 to R0690
Approach to tax rate Approach based on average tax rate* Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes	R0590	C0109 2 Before the shock C0110	1 - Yes 2 - No 3 - Not applicable as LAC DT is not us not applicable) After the shock C0120	ed (in this case R0600 to R0690
Approach to tax rate Approach based on average tax rate* Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes	R0590	C0109 2 Before the shock C0110 514,926,78	1 - Yes 2 - No 3 - Not applicable as LAC DT is not us not applicable) After the shock C0120 2.729.132,83	ed (in this case R0600 to R0690
Approach to tax rate Approach based on average tax rate* Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes DTA DTA carry forward	R0590 R0600 R0610	C0109 2 Before the shock C0110 514.926,78 0,00	1 - Yes 2 - No 3 - Not applicable as LAC DT is not us not applicable) After the shock C0120 2.729.132,83 2.214.206,06	ed (in this case R0600 to R0690
Approach to tax rate Approach based on average tax rate* Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes DTA DTA carry forward DTA due to deductible temporary differences	R0590 R0600 R0610 R0620	C0109 2 Before the shock C0110 514.926,78 0,00 514.926,78	1 - Yes 2 - No 3 - Not applicable as LAC DT is not us not applicable) After the shock C0120 2.729.132,83 2.214.206,06 514.926,78	ed (in this case R0600 to R0690
Approach to tax rate Approach based on average tax rate* Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes DTA DTA carry forward DTA due to deductible temporary differences	R0590 R0600 R0610	C0109 2 Before the shock C0110 514.926,78 0,00	1 - Yes 2 - No 3 - Not applicable as LAC DT is not us not applicable) After the shock C0120 2.729.132,83 2.214.206,06 514.926,78	ed (in this case R0600 to R0690
Approach to tax rate Approach based on average tax rate* Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes DTA DTA carry forward DTA due to deductible temporary differences	R0590 R0600 R0610 R0620	C0109 2 Before the shock C0110 514.926,78 0,00 514.926,78	1 - Yes 2 - No 3 - Not applicable as LAC DT is not us not applicable) After the shock C0120 2.729.132,83 2.214.206,06 514.926,78	ed (in this case R0600 to R0690
Approach to tax rate Approach based on average tax rate* Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes DTA DTA carry forward DTA due to deductible temporary differences DTL	R0590 R0600 R0610 R0620 R0630	C0109 2 Before the shock C0110 514.926,78 0,00 514.920,78 2.791.825,20 LAC DT C0130	1 - Yes 2 - No 3 - Not applicable as LAC DT is not us not applicable) After the shock C0120 2.729.132,83 2.214.206,06 514.926,78	ed (in this case R0600 to R0690
Approach to tax rate Approach based on average tax rate* Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes DTA DTA carry forward DTA due to deductible temporary differences DTL LAC DT	R0590 R0600 R0610 R0620 R0630	C0109 2 Before the shock C0110 514.926,78 0,00 514.926,78 2.791.825,20 LAC DT	1 - Yes 2 - No 3 - Not applicable as LAC DT is not us not applicable) After the shock C0120 2.729.132,83 2.214.206,06 514.926,78	ed (in this case R0600 to R0690
Approach to tax rate Approach based on average tax rate* Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes DTA DTA carry forward DTA due to deductible temporary differences DTL	R0590 R0600 R0610 R0620 R0630	C0109 2 Before the shock C0110 514.926,78 0,00 514.920,78 2.791.825,20 LAC DT C0130	1 - Yes 2 - No 3 - Not applicable as LAC DT is not us not applicable) After the shock C0120 2.729.132,83 2.214.206,06 514.926,78	ed (in this case R0600 to R0690
Approach to tax rate Approach based on average tax rate* Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes DTA DTA carry forward DTA due to deductible temporary differences DTL LAC DT	R0590 R0600 R0610 R0620 R0630	C0109 2 Before the shock C0110 514.926,78 0,00 514.926,78 2.791.825,20 LAC DT C0130 -2.214.206,06	1 - Yes 2 - No 3 - Not applicable as LAC DT is not us not applicable) After the shock C0120 2.729.132,83 2.214.206,06 514.926,78	ed (in this case R0600 to R0690
Approach to tax rate Approach based on average tax rate* Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes DTA DTA carry forward DTA due to deductible temporary differences DTL LAC DT LAC DT justified by reversion of deferred tax liabilities LAC DT justified by reference to probable future taxable economic profit	R0590 R0600 R0610 R0620 R0630 R0640 R0650 R0660	C0109 Before the shock C0110 514.926,78 0,00 514.926,78 2.791.825,20 LAC DT C0130 -2.214.206,06 0,00 -2.214.206,06	1 - Yes 2 - No 3 - Not applicable as LAC DT is not us not applicable) After the shock C0120 2.729.132,83 2.214.206,06 514.926,78	ed (in this case R0600 to R0690
Approach to tax rate Approach based on average tax rate* Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes DTA DTA carry forward DTA due to deductible temporary differences DTL LAC DT LAC DT LAC DT justified by reversion of deferred tax liabilities	R0590 R0600 R0610 R0620 R0630 R0640 R0650	C0109 Before the shock C0110 514.926,78 0,00 514.926,78 2.791.825,20 LAC DT C0130 -2.214.206,06 0,00	1 - Yes 2 - No 3 - Not applicable as LAC DT is not us not applicable) After the shock C0120 2.729.132,83 2.214.206,06 514.926,78	ed (in this case R0600 to R0690

MCR_ NV_V - S.28.01.01

Linear formula component for non-life insurance and reinsurance obligations		MCR components
		C0010
MCRNL Result	R0010	868.248,27

	Background	information
	Net (of reinsurance/SPV)	Net (of reinsurance) written
	best estimate and TP	premiums in the last 12
	calculated as a whole	months
	C0020	C0030
R0100	1.937.676,72	4.648.491,03
	R0100	Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole C0020

Overall MCR calculation		C0070
Linear MCR	R0300	868.248,27
SCR	R0310	8.329.632,31
MCR cap	R0320	3.748.334,54
MCR floor	R0330	2.082.408,08
Combined MCR	R0340	2.082.408,08
Absolute floor of the MCR	R0350	4.000.000,00
Minimum Capital Requirement	R0400	4.000.000.00



CERTIFICAÇÃO POR REVISOR OFICIAL DE CONTAS

2023



Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da Azuaga - Companhia de Seguros, S.A, anteriormente designada por Abarca - Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da Azuaga - Companhia de Seguros, S.A, anteriormente designada por Abarca - Companhia de Seguros, S.A. (de ora adiante também designada por «Companhia») para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (Informação quantitativa) da Companhia, com referência a 31 de dezembro de 2023.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- a) Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- b) Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- c) Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada.
- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (Regulamento Delegado).



Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC"), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2023 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas, datada de 29 de abril de 2024;
- b) revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- c) entendimento dos critérios adotados;
- d) recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- e) a revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2023, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- g) revisão, em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- h) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital em 31 de dezembro de 2023, efetuados pela Companhia; e
- i) leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Companhia ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos considerados apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião, que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2023, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Ênfase

Conforme mencionado no capítulo 5.1 ("Avaliação para efeitos de solvência: Ativo – Montantes recuperáveis de resseguro") do relatório de solvência e situação financeira da Companhia, existem montantes recuperáveis de resseguro, relacionados com responsabilidades com serviços passados, a serem reclamados judicialmente, em fase de arbitragem, existindo por isso, incerteza quando ao seu desfecho. Estes montantes representam cerca de 70% da linha do balanço económico de "recuperáveis de resseguro". A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- a) A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- b) A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2023.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) a apreciação da informação, contida no Relatório, sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e
- a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de

garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2023.

Ênfase

Conforme mencionado no capítulo 3.1 ("Informações gerais sobre o sistema de governação), do relatório de solvência e situação financeira da Companhia, durante o ano de 2023 foram tomadas diversas decisões, por parte do Conselho de Administração, tendo em visto a cobertura de risco e a salvaguarda do melhor interesse da Companhia, não tendo sido lavradas em ata algumas dessas deliberações relevantes. Adicionalmente, conforme mencionado no mesmo capítulo acima referido, no decorrer do ano de 2023 foi concedido à Companhia um empréstimo subordinado, por parte do Presidente do Conselho de Administração, no montante de 4 milhões de Euros, que apesar de não ter existido nenhuma vantagem especial concedida ao contraente administrador, não foi obtida aprovação prévia, por parte do Conselho Fiscal, para a referida operação. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e a informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

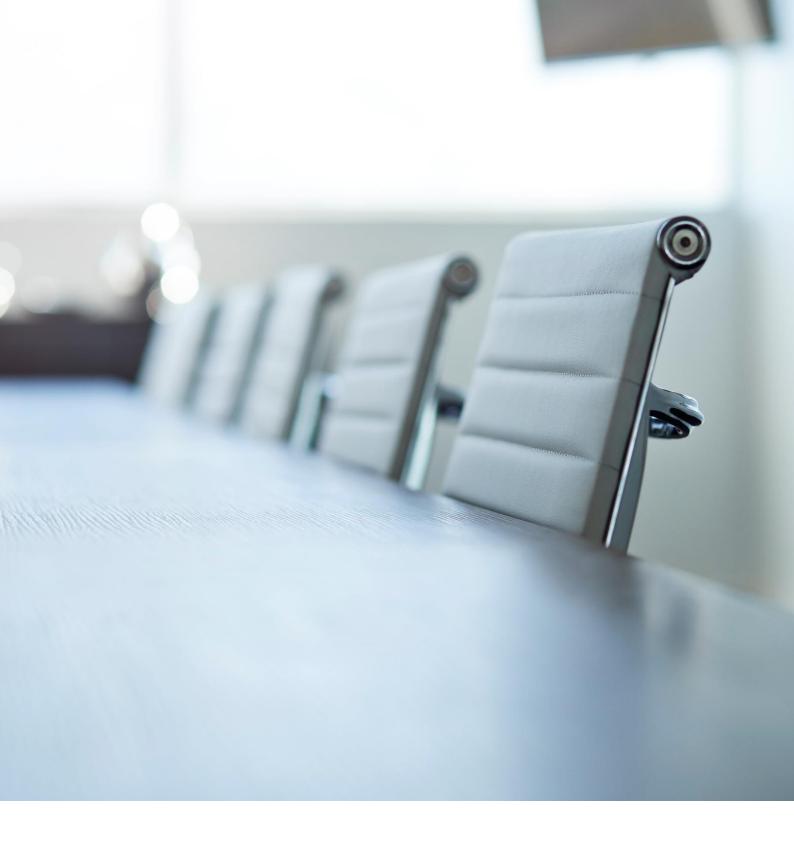
A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Lisboa, 14 de maio de 2024

Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Representada por Pedro Miguel Pires de Jesus (Revisor Oficial de Contas n.º 1930 e registado na CMVM com n.º 20190019)



CERTIFICAÇÃO POR ATUÁRIO RESPONSÁVEL

2023



ABARCA SEGUROS

RELATÓRIO

CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Lisboa, 30 de abril de 2024

ACTUARIAL - Consultadoria

Índice

1. Introd	ıção	3
2. Âmbit	·)	4
3. Respo	sabilidades	7
4. Opini	0	7

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da companhia Abarca Seguros, a 31 de dezembro de 2023.

Nos quadros seguintes resumimos os principais resultados da certificação efetuada:

Provisões Técnicas

Vida

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Não Vida

Melhor Estimativa	51.489.158
Margem de Risco	2.070.442
Total	53.559.600

Saúde STV

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Saúde NSTV

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	0
Não Vida	49.551.481
Saúde STV	0
Saude ST V	0
Saúde NSTV	0
Total Montantes Recuperáveis	49.551.481
Total Wiontaintes Recuperaveis	49.551.461

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	0
	TT D

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	0	0
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	5.741.491	5.741.491
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	0	0

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	0

U: Euros

Usando a informação da companhia concluímos ainda:

Requisitos de Capital e Fundos Próprios

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	26.330.688
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	26.330.688
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	26.330.688
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	26.330.688
Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	8.329.632
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	4.000.000
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	316%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	658%

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n°.2/2017-R, de 24 de março.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 30 de abril de 2024

Actuarial - Consultadoria Lda.

Luís Portugal Sócio-Director MANTENHA-SE LONGE DE PESSOAS QUE TENTAM MENOSPREZAR AS SUAS AMBIÇÕES. AS PESSOAS PEQUENAS FAZEM SEMPRE ISSO, MAS AS VERDADEIRAMENTE GRANDES FAZEM-NOS SENTIR QUE NÓS TAMBÉM PODEREMOS SER GRANDES.

MARK TWAIN



Abarca - Companhia de Seguros, SA

RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E SITUAÇÃO FINANCEIRA | 2023

Março 2024

www.abarcaseguros.com